

# *Finis Portugalliae*

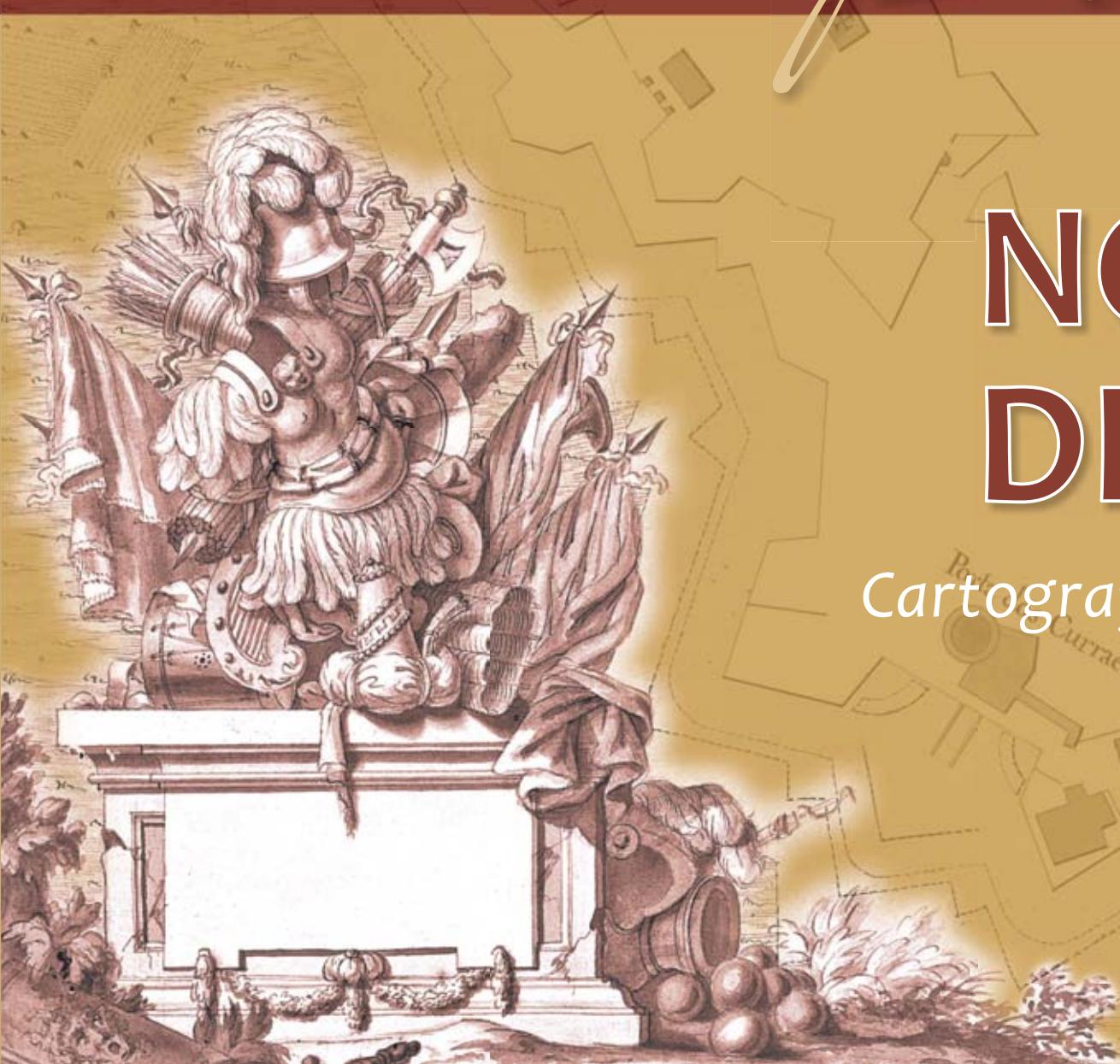
=

## NOS CONFINS DE PORTUGAL

*Cartografia militar e identidade territorial*

Maria Helena Dias

Instituto Geográfico do Exército





# *Finis Portugallie* =

## NOS CONFINES DE PORTUGAL

Cartografia militar e identidade territorial

**FINIS PORTUGALLIÆ  
=**  
**NOS CONFINS DE PORTUGAL**

*Cartografia militar e identidade territorial*

---

**Autores**

Maria Helena Dias e Instituto Geográfico do Exército

**Coordenação e texto**

Maria Helena Dias  
(Centro de Estudos Geográficos da Universidade de Lisboa)

**Concepção, realização e edição**

Instituto Geográfico do Exército

**Tratamento documental e descrição bibliográfica**

Maria Helena Dias e Sandra Fernandes (CEG)

**Grafismo**

Good Dog Design

**Impressão**

Security Print

**ISBN**

978-989-21-0108-8

**Depósito Legal**

302434/09

**1.ª Edição / 2009**

© 2009 INSTITUTO GEOGRÁFICO DO EXÉRCITO

Avenida Dr. Alfredo Bensaúde

1849-014 Lisboa

Tel.: (351) 21 850 53 00

Fax: (351) 21 853 21 19

E-mail: [igoe@igoe.pt](mailto:igoe@igoe.pt)

Webpage: [www.igoe.pt](http://www.igoe.pt)

# Prefácio

A

fronteira luso-espanhola estende-se desde a foz do Rio Minho, a norte, até à foz do Rio Guadiana, a sul, ao longo de mais de 1300 km, sendo definida por cursos de água e por marcos. No entanto, pode considerar-se que, genericamente, a raia abrange o espaço geográfico de ambos os lados da fronteira política, em que os povos partilham elementos históricos, culturais e económicos comuns. O trabalho da equipa portuguesa e espanhola consiste actualmente em repor o estado dos marcos que, com o tempo, vão sendo danificados ou mesmo vandalizados, de acordo com o Tratado e o Convénio em vigor.

As Comissões de Limites surgem no momento da preparação do *Tratado de Limites entre Portugal e Espanha*, assinado em 29 de Setembro de 1864. Inicialmente foram responsáveis pela materialização, no terreno, da linha divisória e pela sua melhor definição, sempre que surgissem dúvidas na demarcação. Com o Decreto-Lei n.º 204/2006, a Comissão Internacional de Limites (CIL) passou a designar-se por Comissão Interministerial de Limites, funcionando no âmbito do Ministério dos Negócios Estrangeiros e tendo por missão “assegurar a participação nas reuniões das comissões mistas luso-espanholas” previstas naquele Tratado.

Para além disso, é sua atribuição zelar pelo cumprimento do Tratado de 1864 e do Convénio de 1926, incluindo “...a manutenção dos marcos de fronteira e a fiscalização do seu posicionamento correcto...” conforme está referido na alínea d) do Art.º 2 do Decreto Regulamentar n.º 48/2007 de 27 de Abril.

Desde 1993, o Instituto Geográfico do Exército, como membro da delegação portuguesa na CIL, tem sido o organismo português responsável pela constituição das equipas que realizam os trabalhos de manutenção da fronteira. Ao longo das várias campanhas, até 2003, foram desmatados, pintados, cadastrados, fotografados e obtidas as coordenadas com equipamento GPS dos mais de 5200 marcos que a constituem. Entre 2003 e 2008, a fronteira continuou a ser anualmente revisitada com a finalidade de verificar a sua localização e o estado de conservação. A partir de 2008, passou a ser utilizado um Sistema de Informação Geográfica dos marcos de fronteira, para que este trabalho seja divulgado e seu conhecimento partilhado pelos diversos organismos envolvidos.

Não poderia terminar sem agradecer a todas as entidades intervenientes nesta publicação, com especial destaque para a Senhora Professora Doutora Maria Helena Dias do Centro de Estudos Geográficos da Universidade de Lisboa, cuja colaboração tornou possível a realização deste trabalho. Com esta obra, gostaria de enaltecer a parceria de longa data entre o Instituto Geográfico do Exército e o Centro de Estudos Geográficos na divulgação da Cartografia nacional, como meio fundamental e imprescindível para um melhor conhecimento geográfico do país.

O Director do Instituto Geográfico do Exército

A Hispanha, essa boa amiga, que dorme deitada ao nosso lado o somno da indifferença, tendo por travesseiro os mesmos montes e por lavatorio os mesmos rios, com o mesmo pintasilgo pendurado á janella do quarto, e o mesmo gato enroscado aos pés, sobre a roupa da cama, mandou-nos brindes. Estes brindes foram: livros de edições mal esgotadas, bocadinhos de minerios, fragmentos de antiguidades, pedrinhas e gravuras que estão pedindo quatro alfinetes e uma parede branca.

Este presente delicado – *petit-cadeau d'amitié* – tem dado logar a algumas interpretações malevolas. Diz-se que a Hispanha nos quer comprar, e que começa por pagar adiantado o preço da compra. Ou que nos comprou já, e que vae instalando em Lisboa o seu museu afim de evitar mais tarde os gastos do transporte. Tudo isto é falso.

Não suppomos que a Hispanha queira corromper a nossa independencia, que nós por meio de illuminações tão terminantes, de bandeiras tão incisivas, de festões de murta tão energicos e de tão convictos foguetes, temos afirmado uma vez por anno, no dia 1.<sup>º</sup> de dezembro, ao olho da Europa. (...)

A dadiva da Hispanha foi pois meramente uma d'estas lembranças que se trocam entre pessoas intimas para avivar a amisade. A Hispanha aproveitou assim o ensejo de desoccupar um pouco os seus museus, as suas estantes e as suas galerias de coisas duplicadas ou de coisas inuteis.

Nem por isso deve ser menor o nosso agradecimento. (...)

O presente que recebemos importa pela amisade e não pelo valor. Agradeçamol-o, pois, e aproveitando este exemplo, mandemos para Hispanha as coisas que nos forem cá demasiadas ou inuteis. (...)

Outra coisa poderíamos tambem mandar: Uma das cabeças de Vasco da Gama. Temos duas. A anatomia, a archeologia, a logica, a chronologia, a historia e a boa vontade nacional provam que ambas ellas são igualmente do grande homem, – ambas irrefutaveis, ambas legaes, ambas authenticas. Mande-se pois uma para Hispanha, e para nos não darmos ares de infalliveis, ponha-se-lhe este letreiro:

*Cabeça que Vasco da Gama faria tenção de levar quando foi á India.*

(...) Que de uma vez e para todo sempre fique assim atada esta coisa que diplomaticamente se chama – *O laço que prende as duas nações irmãs!*

Em As Farpas de Ramalho Ortigão e Eça de Queiroz, Junho de 1871



*Eis aqui se descobre a nobre Espanha,  
Como cabeça ali de Europa toda,  
Em cujo senhorio e gloria estranha,  
Muitas voltas tem dado a fatal roda:  
Mas nunca poderá, com força, ou manha,  
A fortuna inquieta porlhe noda:  
Que lha não tire o esforço & ousadia,  
Dos belicosos peitos, que em si cria.*

*Eis aqui, quasi cume da cabeça,  
De Europa toda, o Reino Lusitano,  
Onde a Terra se acaba, e o Mar começa,  
E onde Febo repousa no Occeano:  
Este quis o Ceo justo, que floreça  
Nas armas, contra o torpe Mauritano,  
Deitando o de si fora, & la na ardente  
Affrica estar quieto o nam consente.*

*Esta he a ditosa patria minha amada (...)*

Os Lusiadas de Luis de Camões, Canto Terceiro, 1572

Fraco, pequeno, e pobre na origem, Portugal teve de lutar desde o berço com a sua fraqueza original. Apertado entre o vulto gigante da nação de que se desmembrára e as solidões do mar, o instincto da vida politica o ensinou a constituir-se fortemente. Quando se lançam os olhos para uma carta da Europa e se vê esta estreita faixa de terra lançada ao occidente

da Peninsula e se considera que ahi habita uma nação independente ha sette seculos, necessariamente ocorre a curiosidade de indagar o segredo d'essa existencia improavel. A anatomia e physiologia d'este corpo que apparentemente debil resistiu assim á morte e á dissolução, deve ter sido admiravel.

Que é feito das republicas da Italia tão brilhantes e poderosas durante a idade media? Onde existem Genova, Pisa, Veneza? Na historia: unicamente na historia. É la onde somente vivem o imperio germanico e o do Oriente, a Escocia, a Noruega, a Hungria, a Polonia, e na nossa propria Hispanha a Navarra e o Aragão. Fundidas n'outros Estados mais poderosos, ou

retalhadas pelas conveniencias politicas, estas nacionalidades exteriormente fortes e energicas dissolveram-se e annularam-se, e Portugal nascido apenas quando essas sociedades ja eram robustas, vive ainda, posto que em velhice abhorrida e decrepita. Ha n'isto sem duvida senão um mysterio, ao menos um phenomeno apparentemente inexplicavel.

Estará a razão da nossa individualidade tenaz na configuração phisica do solo? Somos nós como os Suissos um povo montanhez? Separam-nos serranias intransitaveis do resto da Peninsula? Nada d'isso. As nossas fronteiras indicam-nas commumente no meio de planicies alguns marcos de pedra, ou designam-nas alguns rios so no inverno invadiaveis.

Quem impediua Hispanha, esse enorme colosso, de devorar-nos?

Poder-se-ha dizer que desde o seculo XVII é a rivalidade das grandes nações da Europa que nos tem salvado. Talvez. Mas antes d'isso era por certo uma força interior que nos alimentava, e que ainda actuou em nós no meio da decadencia a que

chegámos no seculo XVI, decadencia que virtualmente nos veiu a subjeitar ao dominio castelhano.

Mas durante esse mesmo domínio o instincto da vida politica, o afferro á individualidade, existia senão nas classes elevadas ao menos entre a plebe, porque a plebe é a ultima que perde as tradições antigas, e o amor da sua aldeia e do seu campanario. A lucta do vulgacho – exclusivamente do vulgacho – a favor de D. Antonio prior do Crato contra a corrupção de tudo quanto havia nobre e ricco em Portugal, e contra o poder de Philippe II, é um reflexo pallido e impotente da epocha de D. João I;

mas é um facto de grande significação historica. Completam-no as diligencias feitas nas cōrtes de Thomar para que a linguagem official do paiz se não trocasse pela dos conquistadores. Este facto comparado com essoutro obriga a meditar.

Philippe II foi um grande homem – astuto, activo, dotado de um character ferreo; foi o representante mais notavel da unidade politica absoluta, e não pôde ou não soube delir e incorporar este pequeno povo na vasta sociedade hispanhola sobre a qual seu pae e elle haviam passado uma terrivel rasoiria que lhe destruíra todas as asperezas e desigualdades. E todavia Philippe II tinha geralmente por aliados entre os vencidos os homens mais eminentes por illustração, por linhagem, por facultades pecuniarias.

É que as multidões obscuras eram ainda portuguezas no amago posto que corrompidas no exterior pela corrupção das classes privilegiadas. Todas as outras explicações são insufficientes ou falsas.

Alexandre Herculano, em *Cogitações soltas de um homem obscuro*, 1846<sup>1</sup>

1 – Extraído da Revista Universal Lisbonense (1846, p. 412-413), onde o texto foi originalmente publicado.

# *Preambulo*

**L**inha imprecisa ou claramente demarcada por acidentes naturais, e fixada por tratados internacionais, a fronteira portuguesa estabelece os limites da soberania nacional e define a configuração territorial com a qual cada um de nós se identifica. O País assim delimitado é sobretudo um espaço vivido e ficcionado, onde as imagens cartográficas jogam um papel primordial.

Para além de linha, a fronteira terrestre – ou a raia, como é habitual designá-la entre nós – é ainda uma faixa marginal do território com características específicas. Historicamente, ela tem sido uma área de tensões e contendas entre os povos de um e do outro lado pela disputa e usufruto de espaços que cada um considera seus mas tem jogado também como palco de disputas mais globais na defesa da soberania do estado, o que levou a edificar durante séculos, e mais ou menos próximos dela, castelos e praças-fortes. Mas essa faixa é também um espaço único de intercâmbios e de convivências.

Com mais de 1300 km de comprimento, dos quais 1291 fixados internacionalmente pelos dois países, a fronteira terrestre portuguesa é comparável em extensão à linha de costa (1373 km). Desse limite, um pouco mais de 60 % é raia “húmida” ou “molhada”, isto é, constituída por troços de cursos de água, muitas vezes vadeáveis ou facilmente transponíveis. Mais do que as barreiras geográficas, sejam elas rios ou serras, foram os conflitos que separaram eficazmente os povos peninsulares: depois de finalizada a Reconquista, em finais de Quattrocentos, e expulsos os muçulmanos da Península, portugueses e espanhóis tornaram-se adversários e, durante séculos, ao longo dessa faixa, despovoada e negligenciada, suceder-se-iam as guerras, as escaramuças e as pilhagens.

Mas a fronteira esconde, sob a mesma designação, realidades bem distintas. Se nuns casos é a linha que separa espaços, nem sempre geograficamente diferenciados, e impõe barreiras, noutras é a porta de entrada e de contacto com o outro lado. Junto à fronteira política e das contendas, coexistiu uma fronteira osmótica, de encontros e oportunidades. Esta era a fronteira do comércio e do contrabando tradicional, dos “coucos mistos” e dos “povos promíscuos”, feita de entendimentos e alianças, ou seja, a fronteira da vida quotidiana (E. Medina García, 2006, p. 719). A língua constitui o elemento diferenciador por excelência, apesar dos fenômenos de hibridação que persistem nalguns locais, enquanto curiosamente o “portunhol” parece ser mais utilizado por quem visita esta faixa ocasionalmente vindo de partes mais distantes.

Considerada como a mais antiga fronteira estável na Europa, com mais de sete séculos num país de quase nove de existência, a primeira demarcação que lhe impõe essa antiguidade foi estabelecida pelo Tratado de Alcañices, assinado entre os reis de Portugal e Castela, D. Dinis e Fernando IV, a 12 de Setembro de 1297. Nessa altura, os contornos de Portugal aproximavam-se já dos actuais. Mas o conceito de fronteira era então distinto

daquele que hoje possuímos e a palavra muito recente (Rita Costa Gomes, 1991), designando primitivamente a frente de luta com os mouros e, a partir de meados do século XIII, os limites dos reinos peninsulares. Mais frequentes eram, entre outras, as expressões “raia” ou “termo”, na acepção de limite espacial. A novidade da palavra fronteira remete, sem dúvida, para um novo conceito que se ia gizando, pela prática da demarcação e pela concepção da unidade do território que ela materializa.

Os reinados de D. Dinis e D. Manuel foram momentos cruciais na história da fronteira luso-espanhola: no primeiro caso, a sucessão dos castelos que o rei fez reparar ou construir, entreolhando-se em jeito de marcos, baliza, pelos espaços que controlavam, os limites ainda em construção; o segundo é o período das longas demarcações, conduzidas pelos funcionários régios, descritas e “debugadas”, cujos malhões ou marcos eram periodicamente inspeccionados e frequentemente mudados ou derrubados. O aparecimento, em Quinhentos, do primeiro mapa em que o desenho de uma linha ininterrupta delimita e dá forma ao conjunto de Portugal é a prova da emergência de uma nova concepção de fronteira, ainda frágil, por onde circulavam quotidianamente homens e gados.

A estabilidade da fronteira que muitos pretendem ver desde o Tratado de Alcañices foi, contudo, mais aparente do que real. As fronteiras medievais eram fluidas e imprecisas e as frequentes disputas obrigavam à intervenção dos poderes régios. Na realidade, ao longo da História, a fronteira foi palco de múltiplos litígios entre os moradores de um e do outro lado, como múltiplas foram também as tentativas de entendimento e de demarcação territorial. Essa demarcação “não é só uma linha política, dobrada e apoiada por uma linha defensiva” mas também um “traçado gerador de riqueza para o soberano que até ele estende o seu poder” (Iria Gonçalves, 1998, p. 65).

No começo dos anos 50 do século XIX, a nova situação política do país e a violência das rixas nalguns locais, sobretudo no Minho e em Trás-os-Montes, levou o governo português a tomar a iniciativa de pedir ao seu homólogo espanhol que se procedesse à demarcação geral da fronteira. Em 1855 eram nomeados para chefiar a primeira Comissão Internacional de Limites, pelo lado português, o brigadeiro Frederico Leão Cabreira (a que se juntaria depois o major engenheiro Guilherme Couvreur, como secretário) e, do lado espanhol, o diplomata D. Fidencio Bourman (tendo, como secretário “sem voz nem voto”, D. Evaristo Perez de Castro e, entre os seus ajudantes mas durante pouco tempo, o engenheiro D. Ramon Medina y Orbeta, considerado pelos portugueses “hábil e muito polido”, e que com pena viram afastar-se dessa secção, sem substituto<sup>1</sup>).

Embora a comissão tivesse acordado começar os trabalhos pela Contenda de Moura, eles acabaram por principiar pelo Minho, devido aos conflitos, oficialmente a 9 de Setembro desse ano (data da Acta de Instalação). Entretanto, as desordens desencadeadas pela demarcação, as dissidências entre os mem-

bros da secção portuguesa e os conflitos com a parte espanhola levariam ao pedido de demissão de Couvreur e à exoneração de ambos passados dois anos, pela maneira como estes trabalhos haviam decorrido. Quanto à demarcação efectuada, entre a foz do Minho e o começo do concelho de Vinhais, que muito agradou ao governo espanhol, reconhecer-se-ia terem sido incompreensíveis, e até lesivas dos interesses nacionais, as transigências de Cabreira perante as pretensões astuciosas de Bourman, pelo que não foi ratificada pelo governo português. A comissão foi então substituída por uma outra, em 1858, mais eficaz e diligente, presidida pelo tenente-coronel engenheiro Alexandre José Botelho de Vasconcelos e Sá, que nos anos 40 havia já trabalhado na fronteira transmontana e beirã. Também os representantes espanhóis seriam substituídos (embora Bourman tivesse logo a seguir retomado a presidência da sua secção<sup>2</sup>) mas recusar-se-iam a discutir a demarcação já efectuada. Por ordem superior, Vasconcelos e Sá preparou então uma carta da fronteira (1:100 000) do Minho e Trás-os-Montes, tendo por base a triangulação de primeira ordem da Direcção-Geral dos Trabalhos Geodésicos. Mas o seu colaborador mais próximo, e secretário, José Maria Debrôme Colaço, adoecia irremediavelmente, o que também transtornou os trabalhos, acabando por ser substituído por Augusto de Macedo e Couto.

As comissões técnicas, que do lado português foram sempre constituídas por militares, cabia, antes de tudo, rectificar a fronteira, segundo instruções precisas, e não modificá-la; nos locais onde existissem problemas entre os moradores ou onde a demarcação fosse duvidosa, competia-lhes solucioná-los ou propor soluções que viessem a ser dirimidas por via diplomática. Se grande parte da linha demarcada coincidiu efectivamente com a descrita nos antigos tombos dos séculos XV e XVI, alguns troços foram, no entanto, objecto de acordos entre os dois governos.

Concluídos os trabalhos, a comissão técnica era substituída, em finais de 1863, por uma



Uma das folhas, a n.º 10, da Carta chorographica dos limites de fronteira na escala de 1:50 000, correspondente a uma parte do Douro, preparada pela Comissão Internacional de Limites entre Portugal e Espanha e impressa depois de 1906. Nas 22 folhas conhecidas, apenas algumas contêm a indicação de terem sido rectificadas (1907, 1908 e 1910). O conjunto baseia-se certamente nos levantamentos da carta 1:100 000 (1853-1892; edição: 1856-1904), que, tendo principiado nessa escala, rapidamente passaram para a de 1:50 000, pelo que é nesta que se delinearia a fronteira.

1 – Tal situação levaria o segundo presidente português da comissão de limites, Vasconcelos e Sá, a questionar como poderia o governo espanhol entender as minudências de muitas questões discutidas, unicamente pelas descrições das actas, sem mapas ou mesmo simples esboços que as elucidassem.

2 – A propósito da suspensão dos trabalhos de campo na Beira, supostamente pelo frio e pelo cansaço da secção homóloga, diz Vasconcelos e Sá: “os delegados espanhóis são tão impróprios para o serviço em que o seu Governo os colocou, quanta é alta a protecção que dele têm”.

outra diplomática, para estudo e redacção do tratado, presidida pelo duque de Loulé e pelo marquês de la Ribera, contando ainda com Jacinto da Silva Mengo e D. Facundo de Goñi. Aí se acordou, finalmente, a resolução para 25 questões que, ao longo da fronteira luso-espanhola, se arrastaram nalguns casos durante séculos e que haviam motivado inúmeros conflitos.

Assim, ao longo de 10 anos, a comissão mista prepararia, técnica e diplomaticamente, o *Tratado de limites entre Portugal e Espanha*, assinado em Lisboa em 29 de Setembro de 1864 (com dois anexos de 1866, relativos aos rios limítrofes e sobre as apreensões de gados), que apenas redefiniu a fronteira desde o Minho até à confluência do Caia com o Guadiana. As ratificações foram decretadas pelas Cortes espanholas e portuguesas, sancionadas pelos reis de ambos os países, a 13 de Julho de 1865 e a 27 de Março de 1866, respectivamente. Finalmente, de forma a proceder-se “à colocação dos marcos necessários e à sua descrição geométrica” como estipulava aquele Tratado, eram aprovadas pelos dois governos, em 1866, as *Instruções para se efectuar a demarcação da fronteira entre Portugal e Espanha*, com 19 disposições reguladoras.

Depois, foram necessários ainda mais 40 anos para levar a cabo o estipulado: a 1 de Dezembro de 1906 era, finalmente, assinada a *Acta geral de delimitação entre Portugal e Espanha*, após intensos trabalhos de campo e de gabinete. “Portugal tinha, deste modo, e pela primeira vez, grande parte da sua linha de fronteira terrestre descrita científica e minuciosamente: uma linha poligonal que une pontos determinados do espaço, materializados no terreno pelos marcos fronteiriços, paralelepípedos numerados, com uma das faces voltada a Portugal, onde se encontrava inscrita a letra P, e a face oposta voltada a Espanha, onde se encontrava inscrita a letra E” (João Carlos Garcia, 2003).

Acompanhando a Acta de 1906, encontrava-se anexa a representação cartográfica de uma estreita faixa de fronteira, em folhas de pequena escala (1:100 000), enquadrando espaços vastos, enquanto nas actas parciais eram muito mais pormenorizadas (1:10 000 e 1:2500). Isto significa que as comissões levantaram com rigor a linha de fronteira e nela posicionaram os marcos, como se poderá ver com o exemplo da folha de Tourém. Estes levantamentos a grande escala datam de 1896 a 1901<sup>1</sup>.

Para além disso, foi realizada uma outra carta na escala de 1:50 000 – a *Carta chorographica dos limites de fronteira* –, com 29 folhas e um mapa de junção (embora pouquíssimas bibliotecas e arquivos as possuam e só as 22 primeiras folhas, até ao Caia), editadas posteriormente à assinatura da Acta. As últimas folhas, da parte sul (folhas 23 a 29), foram preparadas a seguir e integraram o Convénio de 1926, onde são todas referidas, mas provavelmente não tiveram a mesma difusão.

O Tratado de 1864, minuciosamente preparado e definido na Acta de 1906, deixara, no entanto, por resolver todo o troço fronteiriço a Sul do Caia. Dois problemas adiaram a demarcação então iniciada: a questão de Olivença, que permanece ainda hoje sem resolução, e a Contenda de Moura, cujos limites se estabeleceriam em separado por Convenção assinada, em Madrid, a 27 de Março de 1893. Finalmente, a 29 de Junho de 1926 era celebrado o *Convénio de limites entre Portugal e Espanha*, que definiria o restante troço em falta, desde a confluência do rio de Cuncos até à foz do Guadiana, integrando o que já havia sido estabelecido em 1893 quanto àquela Contenda mas deixando de fora qualquer solução para o território de Olivença, que acrescentaria mais de 67 km ao comprimento já demarcado internacionalmente. Deste modo, a fronteira luso-espanhola ficou finalmente balizada no terreno, entre Vila Nova de Cerveira, no Minho, e a ponte internacional sobre o Guadiana, junto a Castro Marim e Ayamonte, onde se situam o primeiro e o último marco (num total de 5211 marcos, dos quais 1048 principais).

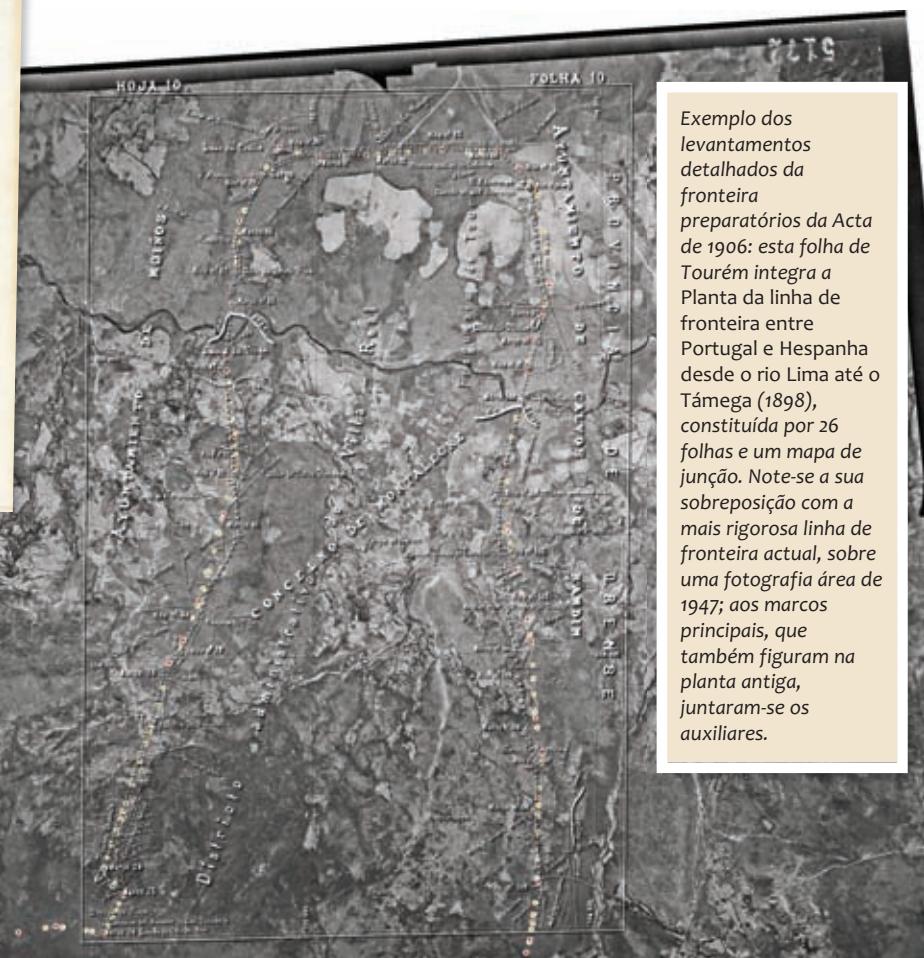
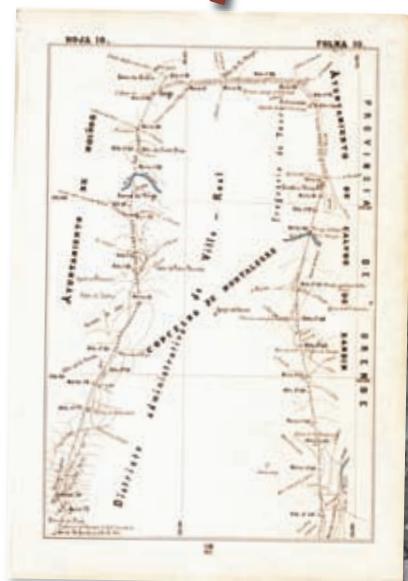
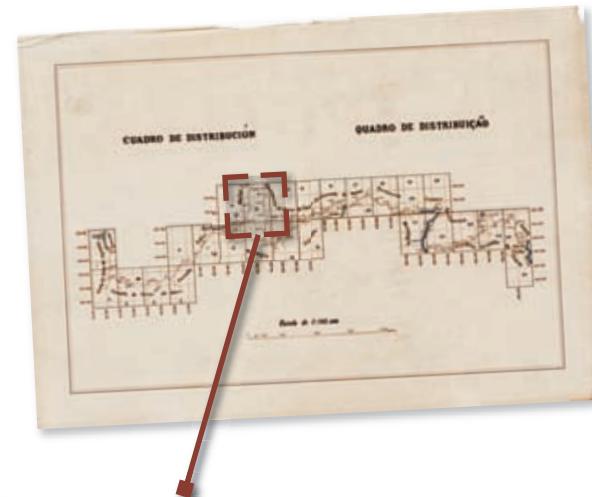
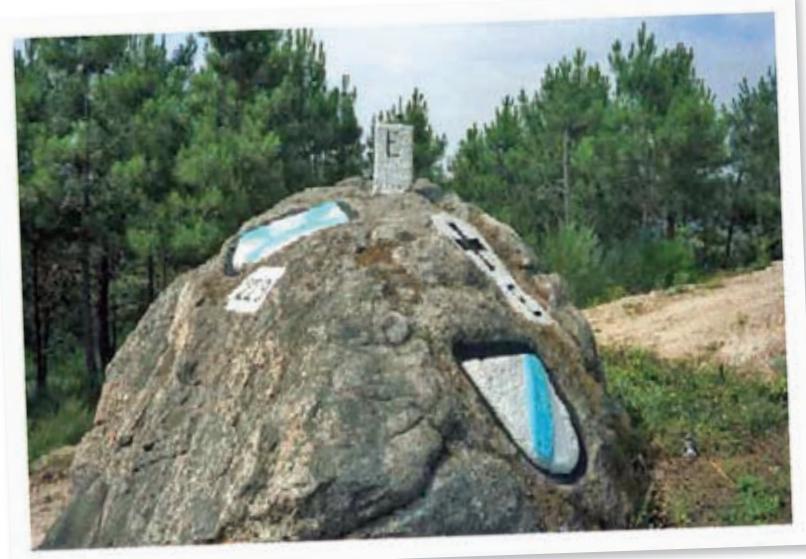
Fronteira multissecular, que não é só a mais antiga da Europa mas “a mais antiga e mais estável do Mundo” (O. Ribeiro, 1987, p. 21), “cujos limites visíveis se alinharam em fortés ou castelos, se afirmaram em guerras ou contendas e se fixaram em tratados”, ela é “a maior e melhor garantia da integridade física e simbólica de um território de pertença, quer como espaço de identidade, quer como espaço de afirmação” (Manuel Carlos Patrício, 2002, p. 260-261). Diluídas que estão hoje estas barreiras com a integração de Portugal na União Europeia, os marcos que, regularmente ao longo dela, persistem em relembrar onde começam ou acabam os dois países peninsulares servem hoje sobretudo de símbolos e de memória, já que as inovações técnicas permitem agora conservar, com rigor inigualável, o registo exacto da linha que esses pontos recordam. Ela continua a garantir a persistência colectiva do sentimento de unidade nacional, sobretudo nas suas dimensões geográficas, históricas e culturais, ligando fortemente os portugueses ao seu território, o que acontece em muito poucos países.

Com a recente diluição da fronteira luso-espanhola, a faixa raiana – pobre, rural, despovoada, envelhecida e do tradicional contrabando – viu ser eliminado o controle político e económico das suas passagens mas, ao mesmo tempo, acentuar-se o abandono de muitos lugares, cuja marginalidade os programas europeus de desenvolvimento económico têm pretendido inverter. Esbatida a fronteira terrestre, uma nova etapa da sua história recomeça.

*Hoje foi a minha vez de atravessar a fronteira sem cancelas de nenhuma ordem. Nem fiscais alfandegários, nem polícia a carimbar o passaporte. Apenas um painel de doze estrelas a mandar seguir. Mas nem por isso andei por Espanha dentro de coração solto (...).* Chaves, 3 de Setembro de 1993. Miguel Torga, *Diário*.

1 – O inventário e o estudo destas cartas estão, contudo, ainda por fazer. Sobre as cartas da fronteira luso-espanhola existentes no Centro Geográfico do Exército de Espanha, veja-se Magallanes Pernas, 2000.

N.º do marco: <u>229</u> <u>Bonito</u>	Classificação: _____	Ficha N.º _____
Material: _____	FOTOGRAFIA	
<b>CARTOGRAFIA</b>		
<b>ELEMENTOS TOPOGRÁFICOS</b>		
Distância ao marco seguinte: _____		
Ângulo entre marcos (anterior e seguinte): _____		
Rumo (cartográfico):	Pare o marco anterior	Pare o marco seguinte
( <input type="checkbox"/> )	_____	_____
Coordenadas Geográficas:	X = _____	Y = _____
( <input type="checkbox"/> )	_____	Z = _____
* Calculadas por: _____		
Obs.: _____		
<b>APARELHOS EMPREGADOS</b>		
Taquimetro: _____		
Mira: _____		



*Exemplo dos levantamentos detalhados da fronteira preparatórios da Acta de 1906: esta folha de Tourém integra a Planta da linha de fronteira entre Portugal e Espanha desde o rio Lima até o Támega (1898), constituída por 26 folhas e um mapa de junção. Note-se a sua sobreposição com a mais rigorosa linha de fronteira actual, sobre uma fotografia área de 1947; aos marcos principais, que também figuram na planta antiga, juntaram-se os auxiliares.*



*Fronteira  
do Minho*

**TRATADO DE LIMITES  
ENTRE PORTUGAL E HESPAÑA  
assignado em Lisboa  
pelos respectivos plenipotenciarios  
aos 29 de Setembro de 1864**



*DOM LUIZ, por graça de Deus, Rei de Portugal e dos Algarves, d'aquem e d'alem mar, em Africa senhor de Guiné, e da conquista, navegação e commercio da Ethiopia, Arabia, Persia e da India, etc. Faço saber aos que a presente carta de confirmação e ratificação virem, que aos 29 dias do mez de setembro do anno de 1864, se concluiu e assignou na cidade de*

*Lisboa entre mim e Sua Magestade a Rainha das Hespanhas, pelos respectivos plenipotenciarios munidos dos competentes plenos poderes, um tratado de limites dos dois reinos, desde a foz do rio Minho até á confluencia do rio Caia com o Guadiana, cujo teor é o seguinte:*

*Sua Magestade El-Rei de Portugal e dos Algarves e Sua Magestade a Rainha das Hespanhas, tomando em consideração o estado de desassocoego em que se encontram muitos povos situados nos confins de ambos os reinos, por não existir uma demarcação bem definida do território, nem tratado algum internacional que a designe, e desejando*

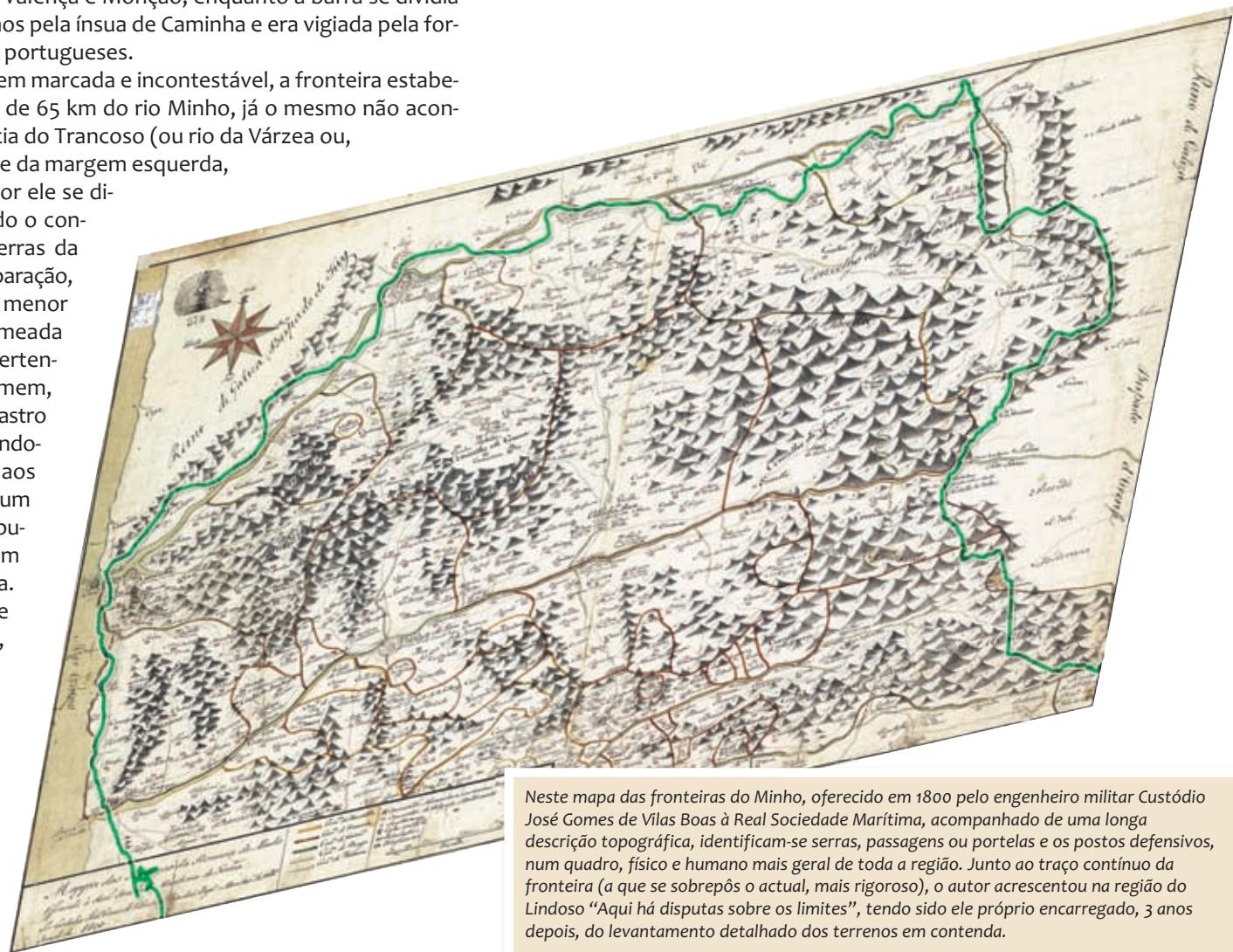
**E**m grande parte do Minho, a fronteira nunca ofereceu dúvidas: o rio com o mesmo nome sempre estabeleceu de forma clara e estável a separação dos dois países peninsulares. Ao longo da sua margem, do lado português (como também do lado galego), havia sido fortificado um rosário de povoações, desde o tempo de D. Afonso III e de seu filho D. Dinis, que defendia o território e balizava as vias de comunicação medievais entre Portugal e a Galiza. De Caminha, junto à foz do rio, até Melgaço, mais a Oriente, interpunham-se, com cadência regular, Vila Nova de Cerveira, Valença e Monção, enquanto a barra se dividia entre os dois países vizinhos pela ínsua de Caminha e era vigiada pela fortaleza aí construída pelos portugueses.

Se era óbvia, por bem marcada e incontestável, a fronteira estabelecida ao longo dos cerca de 65 km do rio Minho, já o mesmo não acontecia a partir da confluência do Trancoso (ou rio da Várzea ou, ainda, Barjas), seu afluente da margem esquerda,

quando a linha divisória por ele se dirige para Sul, atravessando o conjunto montanhoso das serras da Peneda – Gerês. Aqui, a separação, ora se faz por ribeiros de menor importância, ora pela cumeada das serras ou pelas suas vertentes, até à Portela do Homem, atravessando a região de Castro Laboreiro, do Soajo e do Lindoso, onde outrora a caça aos ursos, javalis e cervos fora um recurso valioso para as populações locais que percorriam livremente a faixa raiana.

Mais indefinido era este troço da fronteira minhota, por força da natureza agreste do terreno, do reduzido número de habitantes e do distanciamento das estruturas fortificadas. Melgaço era ainda uma fortaleza voltada para o rio e o castelo de Castro Laboreiro o que mais a Norte defendia a raia seca.

Correspondendo a linha de separação entre o Minho e a Galiza a pouco mais de 10 % de toda a fronteira terrestre portuguesa, ¾ dos quais definidos por cursos de água, dois problemas principais se colocaram à sua mais recente demarcação: a questão do Lindoso, que motivou rixas frequentes e até violentas entre os seus habitantes e os gallegos próximos, e algumas volúveis ilhotas do rio Minho, utilizadas pelos moradores próximos, tanto para a criação de gado, como para a agricultura ou o contrabando.



Neste mapa das fronteiras do Minho, oferecido em 1800 pelo engenheiro militar Custódio José Gomes de Vilas Boas à Real Sociedade Marítima, acompanhado de uma longa descrição topográfica, identificam-se serras, passagens ou portelas e os postos defensivos, num quadro, físico e humano mais geral de toda a região. Junto ao traço contínuo da fronteira (a que se sobrepõe o actual, mais rigoroso), o autor acrescentou na região do Lindoso “Aqui há disputas sobre os limites”, tendo sido ele próprio encarregado, 3 anos depois, do levantamento detalhado dos terrenos em contenda.

**N**a foz do Minho, a Ínsua, também conhecida por Ínsua de Caminha, divide a barra em duas partes, uma mais larga mas também mais pedregosa e de menor profundidade, junto à Galiza, e outra estreita e profunda a Sul, entre aquela pequena ilha e o Camarido. As marés sobem até Valença e o rio era navegável todo o ano até ao lugar de Lapela e algumas vezes até Monção. Embora, no Verão, fosse possível a passagem a vau em vários locais, inúmeras barcas operavam de Caminha a Melgaço, transportando pessoas e mercadorias de um para o outro país, às vezes ilegalmente.

Na Ínsua, onde no século XIV se havia edificado um convento de franciscanos que nela procuraram o seu local de contemplação e oração, os assaltos constantes à pequena ilha levaram, 300 anos depois, à construção de uma nova fortaleza, apoiando a defesa da fronteira do Minho. A maioria dos religiosos partira nos começos de Seiscentos para o convento de Santo António de Caminha, ficando aí a residir um único franciscano a partir de 1793, mas durante um longuíssimo período de tempo (de 1392 até à extinção das ordens religiosas, em 1834) mantiveram-se na Ínsua, detendo o direito da sua posse, com o apoio da Coroa. Sob a alcada destes religiosos, desenvolvera-se aqui, como noutras

partes do litoral próximo, a apanha de algas, nos rochedos e nas areias, que serviam para adubar as terras agrícolas, bem como de conchas para cal e de marisco, actividades com as quais compensavam os escassos donativos régios (João Paulo Cabral, 2007). Mas entre os moradores vizinhos que se dedicavam a essa actividade, que aqui não era livre, os religiosos, a Câmara de Caminha e o governador da fortaleza os conflitos foram permanentes e intensos entre os séculos XV e XIX.



O forte de Nossa Senhora da Ínsua, junto a Caminha, numa representação não datada, mas talvez do começo do século XIX, e sem autoria. No seu interior, destaca-se o convento, hoje muito arruinado, com a sua igreja e capela, coexistindo com as edificações militares.



pôr termo, de uma vez para sempre, aos desagradaveis conflictos que por tal motivo se suscitam em varios pontos da raia, estabelecer e consolidar a paz e harmonia entre os povos limitrophes, e finalmente, reconhecendo a necessidade de fazer desapparecer a situação anomala em que, á sombra de antigas tradições feudaes, têem permanecido até hoje alguns povos immediatos á linha divisoria de ambos os estados, com reconhecido e commum prejuizo d'estes, convieram em celebrar um tratado especial que determine clara e positivamente tanto os direitos respectivos dos povos confinantes, como os limites territoriaes de ambas as soberanias, na linha de fronteira que se estende desde a foz do rio Minho, até á confluencia do Caia com o Guadiana.

Para este efecto nomearam seus plenipotenciarios; a saber: Sua Magestade El-Rei de Portugal e dos Algarves, o sr. Nuno José Severo de Mendonça Rolim de Moura Barreto, duque e marquez de Loulé, conde de Valle de Reis, estribeiro mór, par do reino, conselheiro d'estado, gran-cruz da antiga e muito nobre ordem da Torre e Espada, do valor, lealdade e merito, commendador da ordem de Christo, condecorado com a medalha n.º 9 de D. Pedro e D. Maria, cavalleiro da ordem suprema da Santissima Annuciada e gran-cruz da ordem de S. Mauricio e S. Lazaro de Italia, de Carlos III de Hespanha, da Corôa Verde, de Ernesto o Pio de Saxonha, de Leopoldo da Belgica, do Leão Neerlandez, da Agua Vermelha e da Agua Negra de Prussia, do Danebrog da Dinamarca, de Pio IX, da Legião de Honra de França, e de Santo Olavo da Suecia, presidente do conselho de ministros, ministro e secretario d'estado dos negocios estrangeiros e interinamente dos do reino, etc., etc. E o sr. Jacinto da Silva Mengo, do seu conselho, cavalleiro das ordens de Christo,

**A**o longo da margem esquerda do rio Minho, a estrada real efectuava a comunicação entre as praças-fortes, desde Caminha a Melgaço, fugindo às mais difíceis serranias do interior. Mas junto a Caminha, na travessia da larga parte terminal do rio Coura, a passagem, em pequenos barcos, fazia-se com dificuldade e era demorada e perigosa, pelo que os naufrágios e as ausências de ligação eram frequentes. Já no último quartel do século XVIII, os moradores reclamavam a construção de uma ponte (e até para ela contribuíram), que só em 1840, no momento em que foi levantada a planta que aqui se mostra, se encontrava em construção.

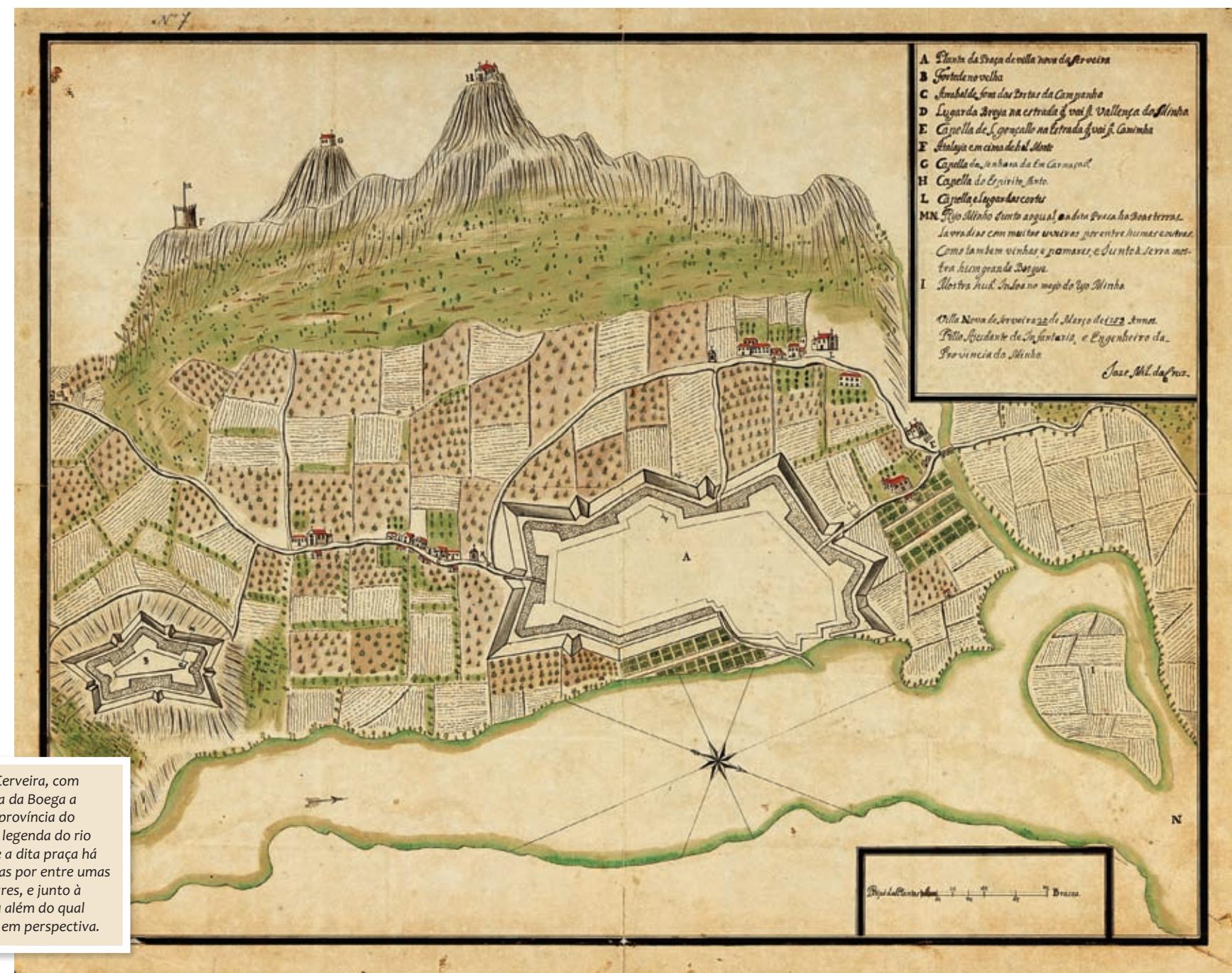
No começo de Oitocentos, a vila de Caminha contava, intramuros, com cerca de 1800 habitantes; somando-se os do seu termo, a população perfazia quase 10 000 pessoas. Porto e vila piscatória, a importação e o comércio do sal para venda aos galegos era uma actividade de grande relevância. Enviado até aos armazéns de S. Gregório, nos confins da fronteira do Minho onde esta passa a ser demarcada pelo rio Trancoso, aí se iam abastecer os espanhóis de Orense. Mas o contrabando do sal para a Galiza motivava reclamações da Corte espanhola, que exigia a proibição dos pequenos barcos que atravessavam o rio Minho e a extinção dos armazéns de depósito construídos por particulares ao longo da margem portuguesa, embora idênticas ilegalidades se fizessem em sentido inverso com trigo e outros produtos.

A concentração da actividade comercial na cidade do Porto fez entre tanto decair a importância de Caminha (e simultaneamente a de Viana), bem como a centralização da venda dos vinhos na Companhia do Alto Douro desde meados do século XVIII se repercutiu também em toda esta região.

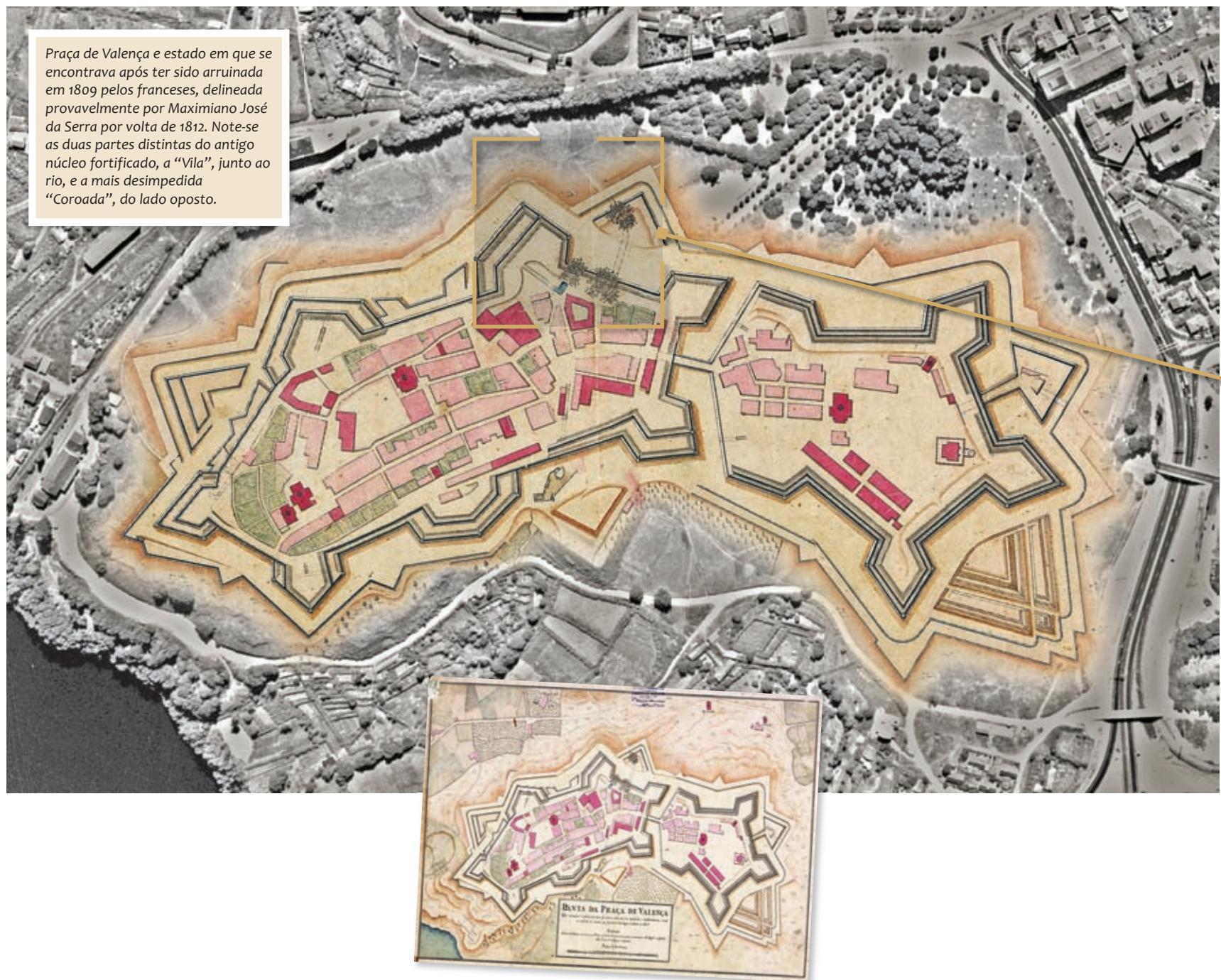


O primitivo núcleo de Caminha, intramuros, de forma ovalada e cortado por eixos viários quase ortogonais, resultou da intervenção de D. Afonso III. Dotada depois de uma segunda linha de muralhas, a fortaleza seria reformada no período das guerras da Restauração, no século XVII, sobretudo a Ocidente e a Sul, reforçando-se o seu papel na defesa fronteiriça. Em 1840, quando esta planta foi levantada pelo engenheiro militar João Luís Lopes, já estava em construção a ponte da estrada para Valença, sobre o rio Coura, uma velha aspiração dos moradores da vila.

Entre Caminha e Valença, e quase a igual distância dos dois lugares, onde o rio Minho começa a alargar o seu leito em direcção à foz e se descobrem várias ínsuas que produzem junco e palha, situa-se Vila Nova de Cerveira. O seu castelo medieval foi reformado no século XVII mas a praça encontrava-se já muito destruída quase 200 anos depois, desacreditada que estava como ponto de apoio na defesa do Minho, pois era dominada por Gaião, como lhes chama-vam os portugueses, ou Goián. Mais vantajosa era a posição do pequeno forte de Lovelhe, ou de S. Francisco, construído imediatamente a montante, no período da Restauração, ao mesmo tempo que se reformavam as praças já existentes. Pela sua reduzida dimensão, quando os confrontos terminavam, este forte era fechado e recolhiam-se os apetrechos militares na praça de Vila Nova de Cerveira.



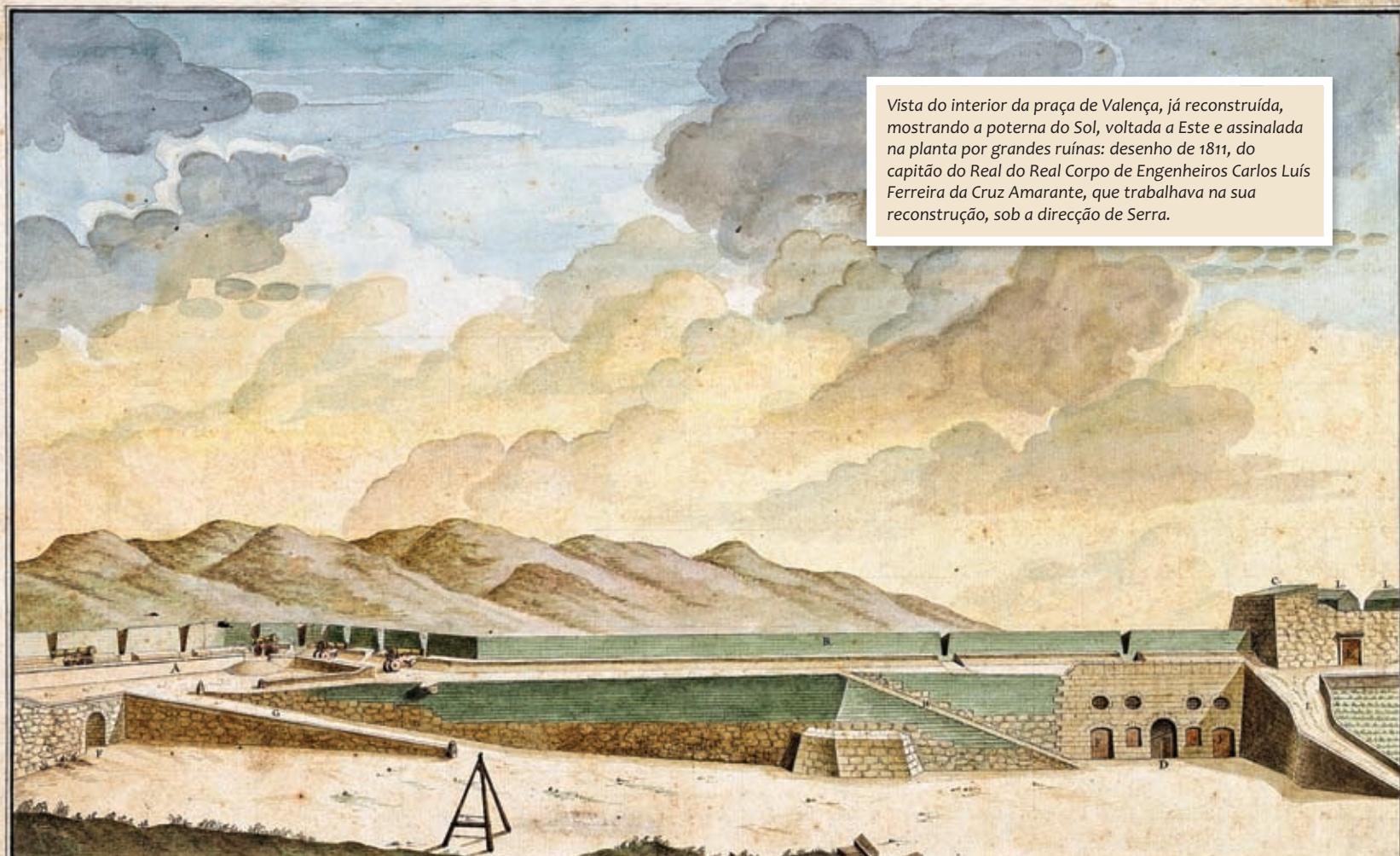
de Nossa Senhora da Conceição de Villa Viçosa, e da antiga e muito nobre ordem da Torre e Espada, do valor, lealdade e merito, condecorado com a medalha n.º 9 de D. Pedro e D. Maria, commendador de numero extraordinario da real e disticta ordem de Carlos III, e da americana de Izabel a Catholica de Hespanha, de S. Mauricio e S. Lazaro de Italia, de Leopoldo da Belgica, do Danebrog de Dinamarca e da Corôa de Carvalho dos Paizes Baixos, cavalleiro de segunda classe da ordem imperial de Sant'Anna da Russia, condecorado com o Nichani Iftihar de segunda classe, em brilhantes, da Turquia, official e chefe da primeira repartição da secretaria d'estado dos negocios estrangeiros, etc., etc.  
E Sua Magestade a Rainha das Hespanhas, o sr. D. João Jimenes de Sandoval, marquez de la Ribera, commendador de numero da real e disticta ordem de Carlos III, commendador da de Izabel a Catholica, cavalleiro da de S. João de Jerusalem, commendador da do Leão Neerlandez, official da Legião de Honra de França, cavalleiro de primeira classe da Aguiia Vermelha de Prussia, secretario com exercicio de decretos, seu enviado extraordinario e ministro plenipotenciario junto de Sua Magestade Fidelissima, etc., etc.  
E o sr. D. Facundo de Goñi, seu ministro residente, deputado que foi ás côrtes, etc., etc.  
Os quaes, depois de haverem comunicado os seus plenos poderes, achados em boa e devida forma, tendo examinado minuciosa e detidamente varios e numerosos documentos assim antigos como modernos, adduzidos por ambas as partes em apoio de seus direitos e pretensões, e tendo alem d'isto presentes os estudos e trabalhos da commissão mixta de limites que nos ultimos annos percorrêra a linha de fronteira, convieram nos artigos seguintes:



**PXVIII.Nº2**

16p

Anunciado Lato 2 - Gaveta 2 - N.º 102



Vista do interior da praça de Valença, já reconstruída, mostrando a porteria do Sol, voltada a Este e assinalada na planta por grandes ruínas: desenho de 1811, do capitão do Real do Real Corpo de Engenheiros Carlos Luís Ferreira da Cruz Amarante, que trabalhava na sua reconstrução, sob a direcção de Serra.

**PRESPECTIVA DO INTERIOR DA CORTINA, TRANZITO, E CAZERNES DA PORTERNA DO SOL DA PRAÇA DE VALENÇA DO MINHO,** demolidas pelas Minas feitas pelo Inimigo no Anno de 1809, e que se acham novamente construidas; assim como o Cavaleiro, e dos dois Baluartes de Faro, e do da Esperança recificadas ja; tudo feito por Ordem do Exmo Sr. MARECHAL COMMANDANTE em CHEFE, deixado da direcção do Marechal de Campo MATHIAS JOZE DIAS AZEVEDO Commandante do Real Corpo de Engenheiros, e presentemente das do Tenente Coronel Maximiano Jose da Serra, do mesmo Real Corpo, e por Ordem da sua, e defendidas pelo Capitão do dito Corpo Carlos Luiz Ferreira da Cruz Amarante,

No Quartel de Valença em Mayo de M.D.CCC.XI.

A, Baluarte de Faro. B, Cortina, e Parapeto das Portas do Sol. C, Cavaleiro no fim da dita Cortina. D, Porteria do Sol. E, Cazernes da Porteria do Sol. F, Rampa de Baluarte de Faro. H, e I, Rampas da Cortina das Portas do Sol. L, travesse no Baluarte de Esperança. F, Poco parcial da dita Baluarte.

Valença era, no entanto, a principal e a mais imponente praça da região, comparável a Almeida e a Elvas. Esta impressionante fortificação abaluartada fora construída durante as guerras seiscentistas com Espanha, aproveitando a forma encurvada da elevação onde se situou, no mesmo local onde antes já existira uma estrutura defensiva a proteger este importante ponto de passagem entre Portugal e a Galiza. Rodeavam-na baluartes, revelins e fossos, que assim a isolavam da área envolvente. No interior deste heptágono, o primitivo núcleo urbano ficou dividido em duas partes, separadas pela Porta do Meio: a “Vila”, mais povoada e junto ao rio, e a “Coroada”, a Sul. Imediatamente a Oriente, construiu-se em 1776 o pequeno forte de S. Vicente. Debaixo da artilharia de Valença ficava a praça galega de Tui, garantindo ela aos portugueses serem “absolutamente senhores da passagem do rio Minho e da entrada na Galiza” (David Calder, 1790).

ARTIGO 1.<sup>º</sup>

A linha de separação entre a soberania do reino de Portugal e a do reino de Hespanha, começará na foz do rio Minho, entre o districto portuguez de Vianna do Castelo, e a província hespanhola de Pontevedra, e se dirigirá pela principal veia fluida do dito rio até á confluencia do rio Barjas ou Trancoso.

A ilha Canosa situada perto da foz do Minho, a denominada Cancella, a Insua Grande, que se encontra no grupo das ilhas do Verdoejo, entre o povo portuguez d'este mesmo nome e o povo hespanhol Caldelas, e o ilhote Filha Boa, situado perto de Salvatierra, pertencerão a Hespanha. As ilhas chamadas Canguedo e Ranha Gallega, que formam parte do mesmo grupo de Verdoejo, pertencerão a Portugal

ARTIGO 2.<sup>º</sup>

Desde a confluencia do rio Minho com o Trancoso ou Barjas, a linha internacional subirá pelo curso d'este ultimo rio até ao Porto dos Cavalleiros, e d'aqui continuará pela serra do Laboreiro, passando sucessivamente pelos Altos Guntin e de Laboreirão, pelo Marco das Rossadas e pela Portella de Pau.

O terreno comprehendido entre uma linha recta desde o Marco das Rossadas á Portella de Pau, e outra linha que passe pelo Chão das Passaras e Alto da Basteira, questionado por Adufeira e Gorgoa, será dividido em duas partes iguaes.

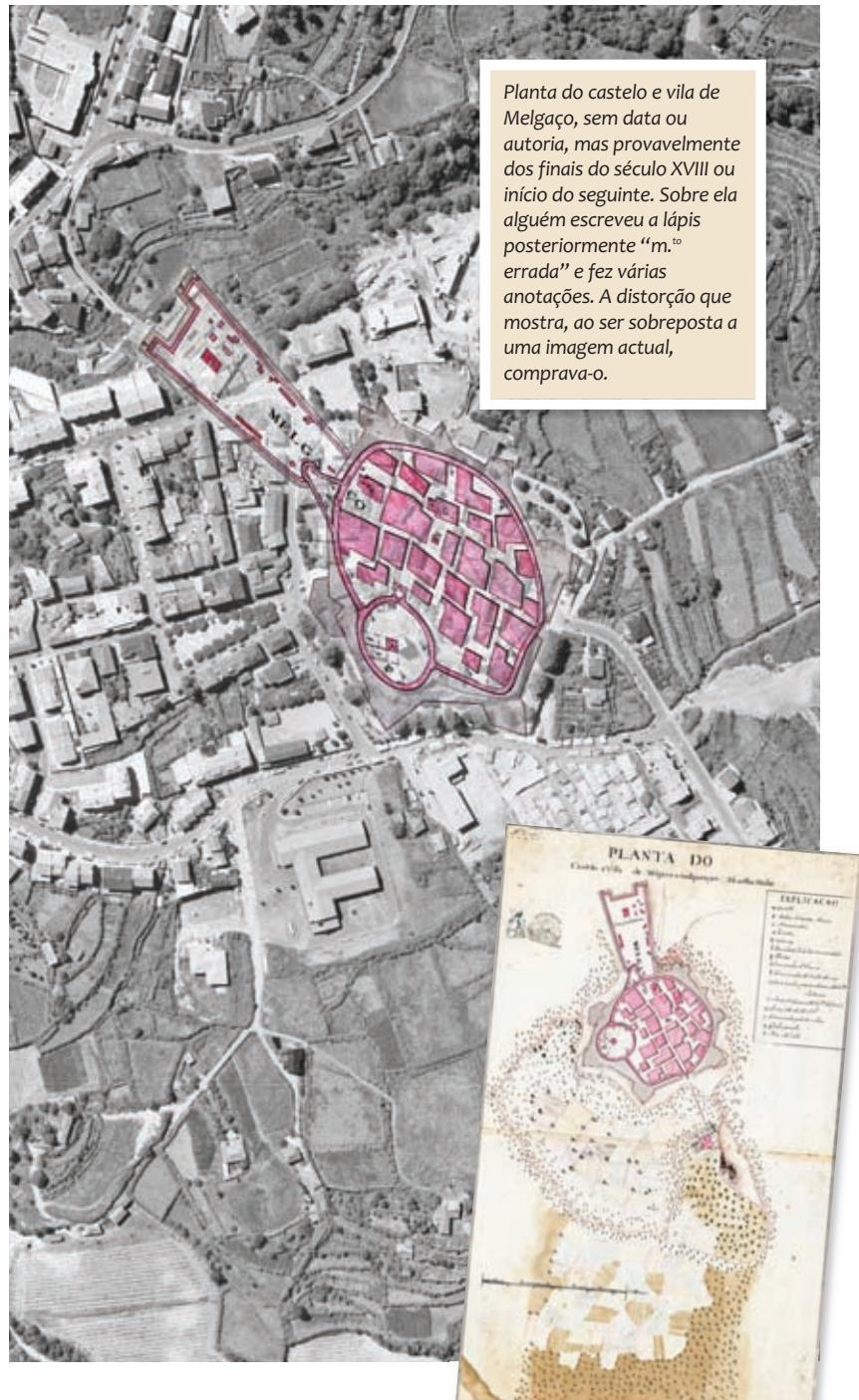
ARTIGO 3.<sup>º</sup>

Desde a Portella de Pau seguirá a raia pela serra do Laboreiro, tocando no serro chamado Outeiro de Ferro, e Cabeço da Méda; e passando em seguida pelo Marco de Antella, alto denominado Côto dos Cravos, Penedo do Homem, e Penedo Redondo descerá a tomar o curso das aguas do rio de Castro, trezentos metros mais abaixo do ponto que no dito rio se conhece pelo nome de Porto de Pontes.

**A**montante de Valença, e em frente à praça espanhola de Salvaterra de Miño, situava-se a posição fortificada de Monção e, a seguir, o último lugar deste rosário de povoações da “borda-Minho”: Melgaço. Aqui, o rio circula apertado entre vertentes abruptas, ficando o lugar no topo da vertente. Ponto estratégico importante desde os princípios da nacionalidade, na antiga estrutura defensiva, que ainda existe mas que sofreu várias obras de remodelação, sobressai uma torre quadrangular no centro de um pátio, a que se acrescentou, no século XIII, uma muralha envolvendo o núcleo urbano. Quatro séculos depois, foi transformada, como outras, numa fortaleza abaluartada, com uma frente alongada, onde se situava o Campo da Feira. Com Valença, Melgaço constituirá o primeiro conjunto de sítios fortificados da margem do Minho, a que acresceriam, nos reinados de D. Afonso III e D. Dinis, Monção, Caminha e Vila Nova de Cerveira, regularmente espaçados. Mas, em finais de Setecentos, perdera já interesse para a defesa da raia e, estando as instalações militares arruinadas, também não se consideraram úteis as despesas que a sua reconstrução implicava.

Depois de Melgaço, os lugares fortificados eram escassos e já nada tinham a ver com os da orla do rio. Castro Laboreiro, em plena serra da Peneda, fica já um pouco afastado da raia (mais de 5 km em linha recta). De origem muito antiga, o castelo localiza-se a Sul da povoação, num topo que se eleva a mais de 1000 m, onde se abrigavam homens e gados em caso de ameaça espanhola. Conquistado por D. Afonso Henriques antes de meados do século XII e reformado 150 anos depois, devido à profunda ruína que o ameaçava, o aspecto actual deriva em grande parte dessa reconstrução efectuada no reinado de D. Dinis. Ele testemunha hoje a atenção que, para a defesa do território nacional, a Coroa dedicou então à raia seca.

Nesses mesmos terrenos graníticos, montanhosos e de difícil circulação, se situa o último lugar-forte da fronteira minhota, o Lindoso, que, ao contrário de Castro Laboreiro, se implantou mesmo junto dela e na margem de um rio, o Lima, que entalha o complexo da Peneda – Gerês. O lugar cresceu à ilharga sul do castelo medieval, posicionado num topo um pouco mais elevado, que foi reformulado em Seiscentos e então envolvido por um sistema defensivo mais complexo. Útil mesmo em tempo de paz, pois os seus moradores “continuamente são insultados pelos da parte de Galiza, (...) com repetidas desordens, de que se podem recear maiores excessos”, propunha-se ainda nos finais de Setecentos a sua reparação e o aumento da guarnição militar para que fosse “mais respeitado aquele território, cujos moradores vivem oprimidos pelos ditos galegos que violentamente se têm apossado de muitas das suas fazendas em um considerável terreno, que ainda pretendem ampliar com notória usurpação” (David Calder, 1790).



Planta do castelo e vila de Melgaço, sem data ou autoria, mas provavelmente dos finais do século XVIII ou início do seguinte. Sobre ela alguém escreveu a lápis posteriormente “m.<sup>to</sup> errada” e fez várias anotações. A distorção que mostra, ao ser sobreposta a uma imagem actual, comprava-o.

# *A questão da demarcação das ínsuas do Minho*

**N**a parte do rio Minho que estabelece o limite entre Portugal e Espanha, depois de um troço a montante em que o seu leito é estreito e contido entre vertentes bem marcadas, sucede-se, a partir de Monção e particularmente de Vila Nova de Cerveira, um outro em que o vale se alarga, o rio perde velocidade e adquire, como consequência, um grande número de pequenas ilhas ou mouchões – as ínsuas. Elas resultam da deposição dos sedimentos que o rio transporta e que as variações sazonais da sua corrente, nomeadamente as azielas invernais, vão constantemente retocando. Algumas intervenções humanas ajudaram também a modificar o curso do rio, acelerando a erosão nalguns sectores e a deposição dos sedimentos por ele carreados noutras, como era o caso da construção usual de pesqueiras ao longo de todo o rio numa e na outra margem, com os seus grossos paredões de pedra mais ou menos perpendiculares em relação à corrente. Feitas umas por necessidade, para a pesca do salmão, lampreia e outros peixes, e outras para propositadamente se aumentarem essas margens, induzindo os moradores do outro lado a fazerm o mesmo, à porfia, provocavam as pesqueiras grandes danos à navegação, para além da variabilidade do canal de escoamento e alterações na erosão e deposição. Tal acabou por impedir a navegação para montante de Monção, quando outrora o Minho fora navegável até Orense, enquanto para jusante, até Valença, essas construções provocavam a destruição dos terrenos de cultura nas partes a elas opostas e a formação de ínsuas que, dividindo o canal do rio em braços, lhe diminuíam a força e o forçavam a depositar seixos e calhaus em ranhas, que constituíam um dos maiores perigos para a navegação. Se muitas das pequenas ilhas, por estarem mais próximas ora de uma ora de outra margem, não levantavam problemas de pertença, outras foram motivo de enormes controvérsias no período da demarcação preparatória do Tratado de Limites (1864), como

o haviam sido também para os moradores das suas margens.

Junto a Caminha, onde o rio se alarga, encontra-se, próxima da margem espanhola, a grande ilha Canosa, entre outras mais pequenas, que outrora fora provavelmente apenas uma. Por acordo muito antigo entre os habitantes das localidades próximas, estas ilhas não eram agricultadas nem nelas era permitido pastar os gados; só o corte da erva que espontaneamente lá nascia se fazia numa parte do ano, transportando-se em barcos. Embora se ignore quando se estabeleceu esse acordo muito antigo, ele prova que as desavenças também o eram: as que se conhecem, provocadas pelos gallegos (entre 1748 e 1790), foram sempre dirimidas no Tribunal de Caminha. No momento da sua demarcação, a secção portuguesa começou por aceitar indevidamente, baseando-se apenas em questões de proximidade geográfica, que a sua posse ficasse para Espanha, como veio a acontecer, sem quaisquer contrapartidas, apesar do presidente espanhol ter prometido empregar os seus bons ofícios para obter a continuação daquele antiquíssimo uso comum, o que também se veio a verificar. No entanto, as instruções de demarcação eram claras: quando os cursos de água estabelecem a fronteira, é pelo talvegue que passa o limite “quando não haja nele tendência para variar”, o que não era o caso. Significa isto que era aos dois governos que competia a decisão das ilhas Canosas, e não à sua comissão técnica que a deveria apenas fundamentar, admitindo-se, até, que os terrenos fossem divididos igualmente entre as nações.

Contestadas foram também as designadas ilhas do Verdoejo, situadas em frente a esta localidade, um pouco acima da praça de Valença. Este conjunto, que ainda no século XVIII era apenas uma ilha portuguesa, fragmentara-se em 3 principais (ver mapa): a ínsua Grande, a montante, seguida do Conguedo (ou Canguedo), a que os espanhóis diziam chamar Raña Galega na parte voltada à Galiza (aliás, erradamente, segundo Vasconcelos e Sá), e depois Cancela, a jusante, esta improdutiva e cobrindo-se de água no Inverno. Portugal reclamava-as como suas, alegando documentalmente o seu tradicional usufruto (com consequente pagamento de impostos), primeiro pelos jesuítas (o emprazamento da única ilha então existente fora feito em 1520 pelo abade do mosteiro de Sanfins a um morgado português residente em Monção), depois pelo pároco da freguesia de Verdoejo e, em seguida, pelos condes de S. Martinho. Provavam-se também as antigas ambições espanholas mas desde o tratado de paz de Utrecht de 1715, que determinara que a raia voltasse à situação anterior à guerra e a expressa restituição a Portugal da ínsua do Verdoejo (ainda única), que as tentativas de apropriação tinham cessado, até serem renovadas pela comissão mista de demarcação em meados de Oitocentos.

No entanto, a comissão técnica demonstrou que o talvegue do rio havia passado junto à margem direita, a Norte da ínsua Grande (atravessando-se a pé enxuto desta para a do Conguedo, no Verão), por onde se

O terreno questionado por Meijoira e Pereira, situado entre o Penedo Redondo e o rio de Castro, pertencerá a Portugal

#### ARTIGO 4.<sup>º</sup>

A linha divisoria partindo do ponto designado no rio de Castro, continuará pela veia fluida d'este rio, e depois pelo rio Tibó ou Varzea, até á sua juncção com o Lima, pela corrente do qual subirá até um ponto equidistante entre a confluencia do rio Cabril e a Pedra de Bousellos. Do referido ponto subirá ao elevado rochedo da serra do Gerez chamado Cruz dos Touros.

O terreno questionado entre os portuguezes de Lindoso, e os hespanhoes da freguezia de Manim, será dividido pela linha de fronteira em duas partes iguaes.

#### ARTIGO 5.<sup>º</sup>

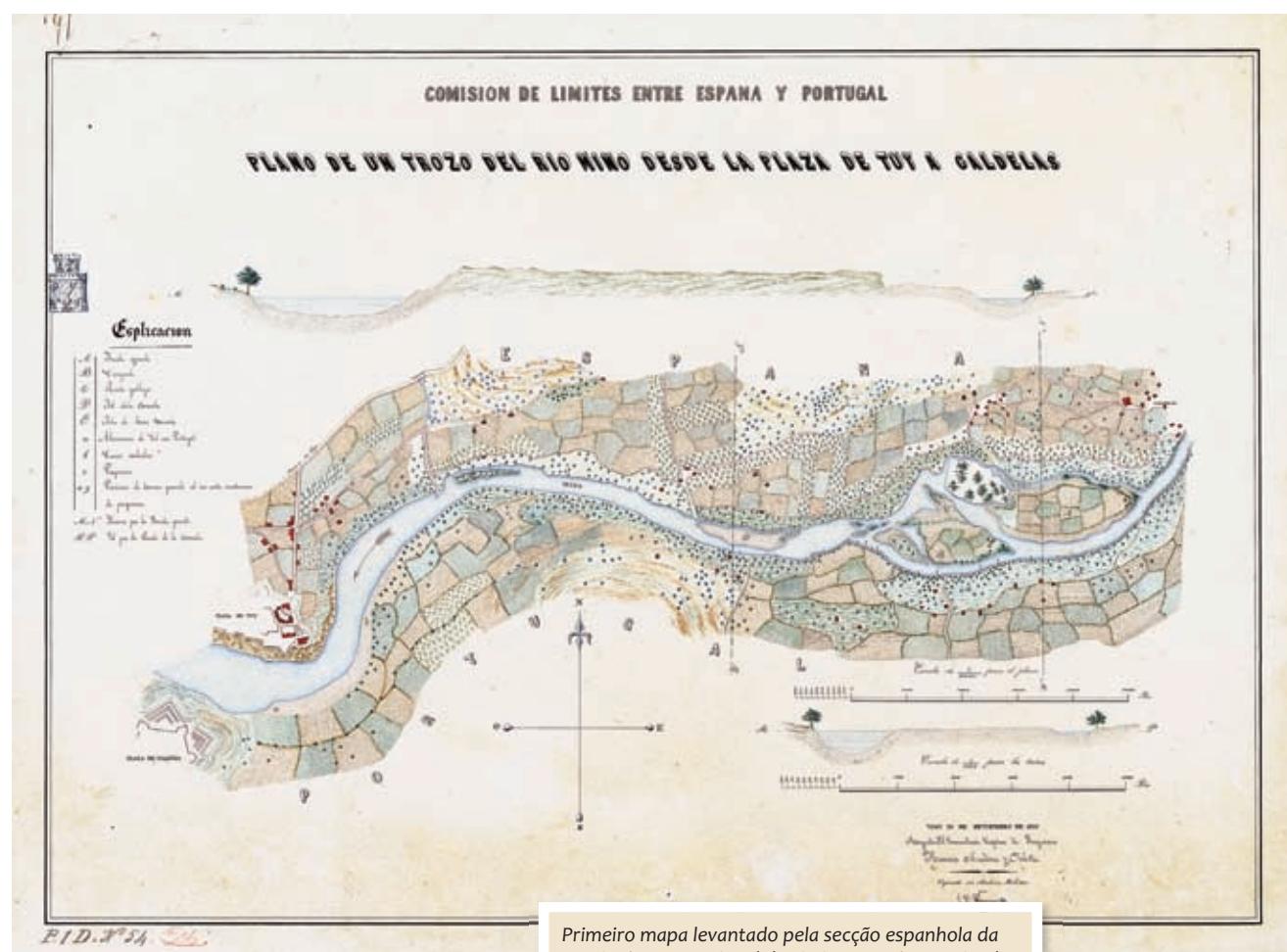
Da Cruz dos Touros o limite internacional, voltando a sua direcção geral para nordeste, correrá pelos cumes das serras do Gerez e do Pisco, passando successivamente pela Portella do Homem, Alto da Amoreira, Pico da Nevosa, Portella da Cerdeirinha, Alto da Ourella do Carvalhinho, Côto de Fonte Fria, Pedra do Pisco, na Portella de Pitões, e Marco do Pisco. O terreno situado entre os dois ultimos pontos, pretendido por Guntomil e Pitões, será dividido pela raia em duas partes iguaes.

#### ARTIGO 6.<sup>º</sup>

A partir do Marco do Pisco seguirá a linha de fronteira pela demarcação actual, tocando na Buraca do Fojo; e atravessando o rio Sallas, continuará pelo Marco da Fonte Fria até ao marco chamado Lage da Ovelha. D'aqui irá pelo Marco da Calveira até á capella portugueza de S. Lourenço, e cortando segunda vez o rio Sallas, no sitio chamado a Fraga, seguirá pelas Penhas da Raposeira, e Fonte da Devesa, e depois

fazia a navegação principal, e que foram os espanhóis que entulharam esse braço com estacas e pedras (situação que o segundo presidente da comissão, Vasconcelos e Sá, testemunharia depois), enquanto o talvegue migrava para o lado português (quando anteriormente este era terreno seco no Verão). Mas a primeira comissão mista, presidida por Cabreira, havia acordado que a Ínsua Grande fosse considerada espanhola sem sequer ouvir práticos ou testemunhas de ambos os lados, como determinavam as instruções que regiam os trabalhos. Esta questão motivou um longo relatório dirigido directamente ao governo pelo secretário Guilherme Couvreur, em Outubro de 1856, demonstrando que a secção espanhola "cega pela sua ambição acreditou que, em virtude do bom manejo de suas lisonjeiras expressões, iludia e seduzia" a portuguesa, comprometendo veladamente o seu responsável, demasiado cordato. Mas a delegação diplomática, e por consequência o Tratado de 1864 resultante dos seus trabalhos, acabou por seccionar o conjunto, ficando na posse portuguesa apenas as ilhas de Canguedo e Ranha Galega, e, tendo em conta os danos, o tratado remeteu para um regulamento especial as construções feitas no curso dos rios e as alterações ao seu traçado.

Quanto à ilha da Cancela, que à época da demarcação não era detida por nenhum dos dois países, e que as partes acordaram que seria destruída, acabou na posse espanhola. Também aqui, na resolução das ilhas do Verdoejo, se reconhece que os representantes portugueses não pugnaram pelos interesses do seu país.



Primeiro mapa levantado pela secção espanhola da Comissão Internacional de Limites em 1855, assinado pelo capitão de engenheiros Ramon Medina y Orbeta a 20 de Setembro, segundo uma cópia portuguesa feita no Arquivo Militar (1856). Trata-se do sector do rio Minho que se estende de Tui a Caldelas, na parte espanhola, e de Valença até próximo de Monção, na parte portuguesa, com as ilhas do Verdoejo, questionadas por ambos os países. De notar que o mapa foi levantado antes de se iniciarem no terreno os trabalhos da comissão mista, cuja secção portuguesa só ficou completa com a nomeação de Couvreur, como secretário, em Dezembro desse ano. Na margem portuguesa assinala-se um grande número de pesqueiras, enquanto as dos espanhóis se situavam a montante.

# *Os conflitos fronteiriços no Lindoso e o realinhamento da fronteira*

“O Juiz e mais Oficiais da Câmara do concelho de Lindoso, em seu nome e de todo o Povo, representam a Vossa Alteza Real que no ano de 1773 os moradores dos lugares de Bao, de Compostela e Ludeiros, vizinhos à raia do Reino da Galiza, cortaram a maior parte das vinhas que os moradores deste concelho possuem no sítio de S. Maria Madalena e levaram as cepas em carros para o dito Reino (...). Desde aquele tempo até o ano de 1800, têm estes pobres moradores experimentado mil ruínas, como foi queimarem-lhe as casas que de tempo imemorial possuíam naqueles montes, ou arruinarem-lhas fundamentalmente da mesma sorte, queimarem-lhe os colmeais, arrasarem-lhe as paredes e curros em que recolhiam os seus gados, etc., de que tudo, e da falta da produção das mencionadas vinhas, tem resultado aos moradores deste concelho um considerável dano que monta uns poucos de contos de reis, além dos insultos graves perpetrados em suas próprias pessoas. De tudo isto se tem dado a Vossa Alteza Real repetidas contas, por cuja causa têm vindo aqui vários Ministros, mas inutilmente (... )” (trecho de um

requerimento provavelmente de 1800).

Inúmeras são as exposições, requerimentos e ofícios mostrando os antigos e contínuos desacertos entre os moradores do Lindoso e os da Galiza próxima, tanto ocorridos no monte da Madalena como na serra do Quinjo (actualmente Quinxo, em Espanha). A contenda ter-se-ia iniciado por volta do começo do segundo quartel do século XV, quando o alcaide-mor do castelo do Lindoso vendeu a vacaria que tinha e os gados deixaram de pastar, como sempre fizeram os dos seus antecessores, naquela parte portuguesa da serra. A desocupação desses terrenos, e a abundância de pastagens nas vizinhanças do Lindoso, deu lugar a que os galegos das aldeias próximas os ocupassem, sem oposição portuguesa. Porém, em 1538 procedeu-se ao tombo do termo de Lindoso, cujos resultados se representaram cartograficamente nos começos de Oitocentos, quando a questão se voltava a reacender, quer por Custódio José Gomes de Vilas Boas (1803), quer por Raimundo Valeriano da Costa Correia (1807). No entanto, não se conseguiu proceder então à demarcação, ora por falta de comparação dos comissários espanhóis, ora pela sua dilatação. Não era só a serra do Quinjo que era motivo de discórdia, por pretenderem os galegos que o limite dos dois países passasse pelo rio Tibo ou Várzea (hoje, rio Castro Laboreiro); a questão era sobretudo nesta altura com o monte da Madalena, onde os moradores do Lindoso iam regularmente em romaria à capela aí existente e onde tinham vinhas, colmeias e campos agrícolas, mas que os vizinhos do outro lado pretendiam desalojar, estendendo o limite da fronteira para o rio Cabril.

Quando, em meados do século XIX, a comissão preparou a proposta de demarcação, confrontava-se com a existência de vários limites: aquele que os espanhóis pretendiam (pelos rios Cabril, Lima e Castro Laboreiro); o marcado no tombo de 1538, que os portugueses reconheciam (que partia da Cruz do Touro, na serra do Gerês, descendo até à Pedra do Bozelo, ou Bozelho, e atravessando o Lima, subia ao Quinjo e ia paralelamente a este rio até à confluência com o de Castro Laboreiro; e, ainda, o anterior a este, abrangendo os terrenos outrora ocupados pelos alcaides do Lindoso e que os espanhóis haviam usurpado).

Apesar das memórias então apresentadas e das provas irrefutáveis, o comissário português aceitou a proposta espanhola a troco de compensações, com muitos agradecimentos de Bourman: este “era o terceiro presente” que Cabreira lhe oferecia (Vasconcelos e Sá, 1861, transscrito por José Baptista Barreiros, 1961-1965)! A solução final para o litigioso monte da Madalena, dirimido por via diplomática, viria a dividir o terreno questionado em duas partes iguais (veja-se o artigo 4.º do Tratado de 1864), acabando a linha de fronteira por ficar posicionada a Este da capela, e não no rio Cabril, e seguir por onde pretendiam os espanhóis, na restante parte.

pelo ribeiro de Barjas, que corre proximo á dita fonte, até ao Marco do Sapateiro, na cumeada da serra do Pisco. D'aqui se encaminhará em direcção E., e por aguas vertentes da serra da Penha, até ás pedras Malrandin, passando pelo Cabeço do Romão, Outeiro do Borracho, Cabeço do Sabugueiro e Portella do Grito. O terreno situado á direita do ribeiro de Barjas, já mencionado e que pretendem

Tourem e Villarinho, pertencerá a Hespanha.

O terreno de dominio duvidoso entre Villar e Sabuzedo ficará demarcado por aguas vertentes.

#### ARTIGO 7.<sup>º</sup>

Desde as Pedras de Malrandin se dirigirá a raia em direcção N. pela actual linha de separação entre o Couto Mixto e o termo de Villar, até ao ponto em que a corte um alinhamento recto, tirado do Castello da Piconha ao Pico de Monte Agudo, e d'este ponto de encontro voltando em direcção E., continuará por outro alinhamento recto

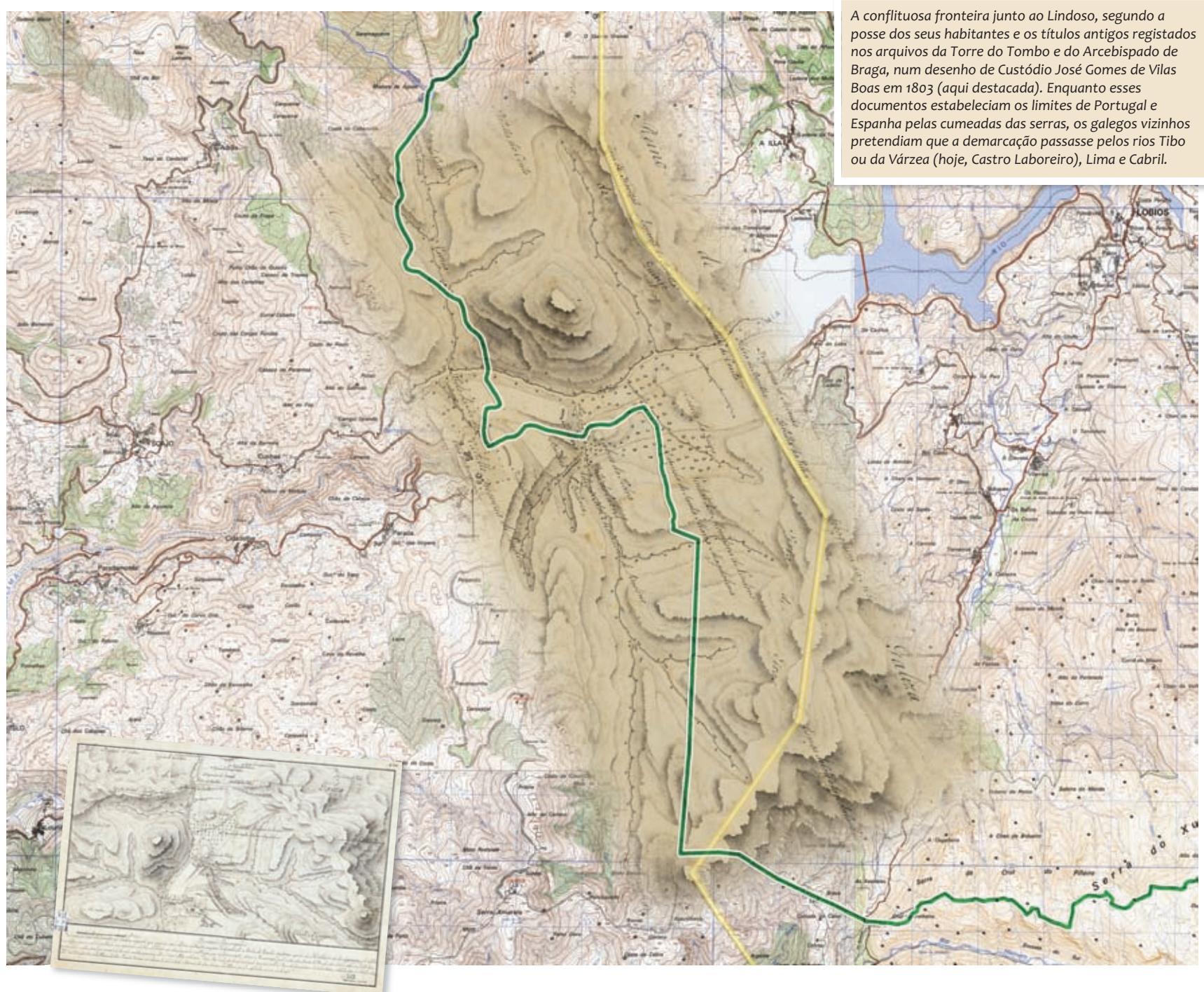
até ao Porto de Banzellos.

Portugal renuncia a favor de Hespanha todos os direitos que possa ter sobre o terreno do Couto Mixto, e sobre os povos n'elle situados, os quaes em virtude da direcção determinada pela linha acima descripta ficam em territorio hespanhol

#### ARTIGO 8.<sup>º</sup>

Desde o Porto de Banzellos a linha de fronteira entre ambas as nações dirigir-se-ha pelo Penedo das Cruzes, Cabeço da Escusa, sitio denominado Capella de S. Fitorio, Penedo dos Bastos, ruinas do castello portuguez de Portello ou de Sendin, Pedra Laça e Marco da Roussia, depois subirá a serra de Larouco, que atravessará pelas Penhas da Cascalheira,

Penedo Airoso ou Fraga da Eiroca, Videiro do Extremo, e continuará a meia distancia entre os ribeiros do Inferno e das Cabanas até á Cruz do Grou. D'aqui



*Fronteira  
de  
Crás-ox-Montes*

seguirá pelo Regueiro da Rega até um ponto conveniente que deve fixar-se; e d'este continuará em linha recta até ao Outeiro de Maria Sacra. Os terrenos existentes entre o Videiro do Extremo e a Cruz do Grou, e entre a Cruz do Grou e o Outeiro de Maria Sacra, disputados pelos povos de Santo André e da Gironda, serão divididos em partes iguais.

**ARTIGO 9.º**  
Do Outeiro de Maria Sacra irá a raia pelo Madorno das Terras e d'aqui em linha recta ao Penedo Grande de Madorno. Depois continuará pela Fonte da Codeceira, Pedras da Estiveira, Porto Covil ou das Bestas, e entrando no Rio Porto de Rei, descerá por este até um ponto que se acha a cento e cincoenta metros approximadamente antes do Pontão de Porto de Rei. Do dito ponto irá em linha recta ás Cruzes do Marco de Porto de Rei, entrando no rio Assureira e subindo por elle até á Ponte de Assureira.

Em consequencia da demarcação designada n'este artigo, a estrada directa de S. Milão a Videferre, ficará toda em territorio hespanhol.

**ARTIGO 10.º**

Da Ponte d'Assureira a linha de separação entre as duas monarchias se encaminhará pelos marcos ora existentes até ás imediações do Povo Promiscuo de Soutelinho, e passando pelos pontos que se demarcarão, perto do dito povo, que ficará em territorio portuguez tornará a encontrar o limite actual da fronteira, e continuará por elle tocando na Cruz da Fonte do Asno, Porto Cavallo de Cima, e de Baixo, Penedo dos Machados, e Marco da Fexa, seguindo pelo ribeiro de Cambedo até á sua confluencia com o do Valle de Ladera. O povo promiscuo de Soutelinho pertencerá a Portugal, demarcando-se-

**D**esde a Portela do Homem até à confluência no Douro do rio Águeda, que marca o começo das terras de Riba Côa, estende-se a fronteira de Trás-os-Montes, de todas a mais periférica, até pelas características geográficas da região que delimita. Compõem-na dois sectores distintos: um, voltado a Norte, que intersecta as agrestes serranias do Gerês e do Larouco, até Montalegre, e as de Montezinho, junto a Bragança, onde as altitudes chegam a ultrapassar em muito os 1000 m; outro, a Este, definido pela profunda garganta do Douro, encaixado abaixo dos 500 m na maioria do seu percurso, de difícil passagem e outrora apenas por barcas em alguns poucos locais, em cujo rebordo se situa Miranda do Douro. Para passar este rio na altura da Guerra Peninsular, as tropas francesas, em número considerável, tentaram fazê-lo entre Aldeadávila e Bruçó mas o Douro, ajudando os portugueses, levou-lhes a barca carregada de homens e todos pereceram (segundo o relato de Vasconcelos e Sá a propósito dos trabalhos de demarcação, 1861). Em contrapartida, o largo vale do Tâmega, onde se implantou a cidade de Chaves, propiciava as condições para que por aí passassem com mais facilidade os exércitos em litígio, como aconteceu em 1801 na ofensiva portuguesa contra Monterrei.

Trás-os-Montes é, como define Miguel Torga, “Um Mundo! Um nunca acabar de terra grossa, fragosa, bravia, que tanto se levanta a pino num ímpeto de subir ao céu, como se afunda nuns abismos de angústia, não se sabe por que telúrica contrição. (...) Léguas e léguas de chão raivoso, contorcido, queimado por um sol de fogo ou por um frio de neve. Serras sobrepostas a serras. Montanhas paralelas a montanhas” (Portugal, 1967, 3.ª ed., p. 30).

“Terra de povoamento e disputa, durante os primeiros séculos da Monarquia portuguesa, entre próceres locais ou delegados do rei, altos dignitários do Clero, Ordens Militares e Conventos ou Mosteiros de um e de outro lado da fronteira, terra de coutos de homiziados e de refúgio de judeus exilados, durante todo o século XV, espaço de exclusão e desterro, desde sempre, para naturais e forasteiros, dedicados à pequena agricultura, à criação de gado, ao comércio e contrabando transfronteiriço e a actividades artesanais ou de pequena indústria, sobretudo para consumo interno, Trás-os-Montes, à medida que foi aprendendo a viver e a conviver com níveis de desafogo a rondar, muitas vezes, o limiar da mera sobrevivência, foi vincando, também, no carácter das suas gentes, as marcas de uma terra de origem, afeiçoada e tratada a pulso, ao longo de gerações e, por isso mesmo, um espaço de afirmação identitária que se herda com orgulho, se preserva com convicção e se deixa, finalmente, aos vindouros como leira de família” (M. C. Patrício, 2002, p. 329).

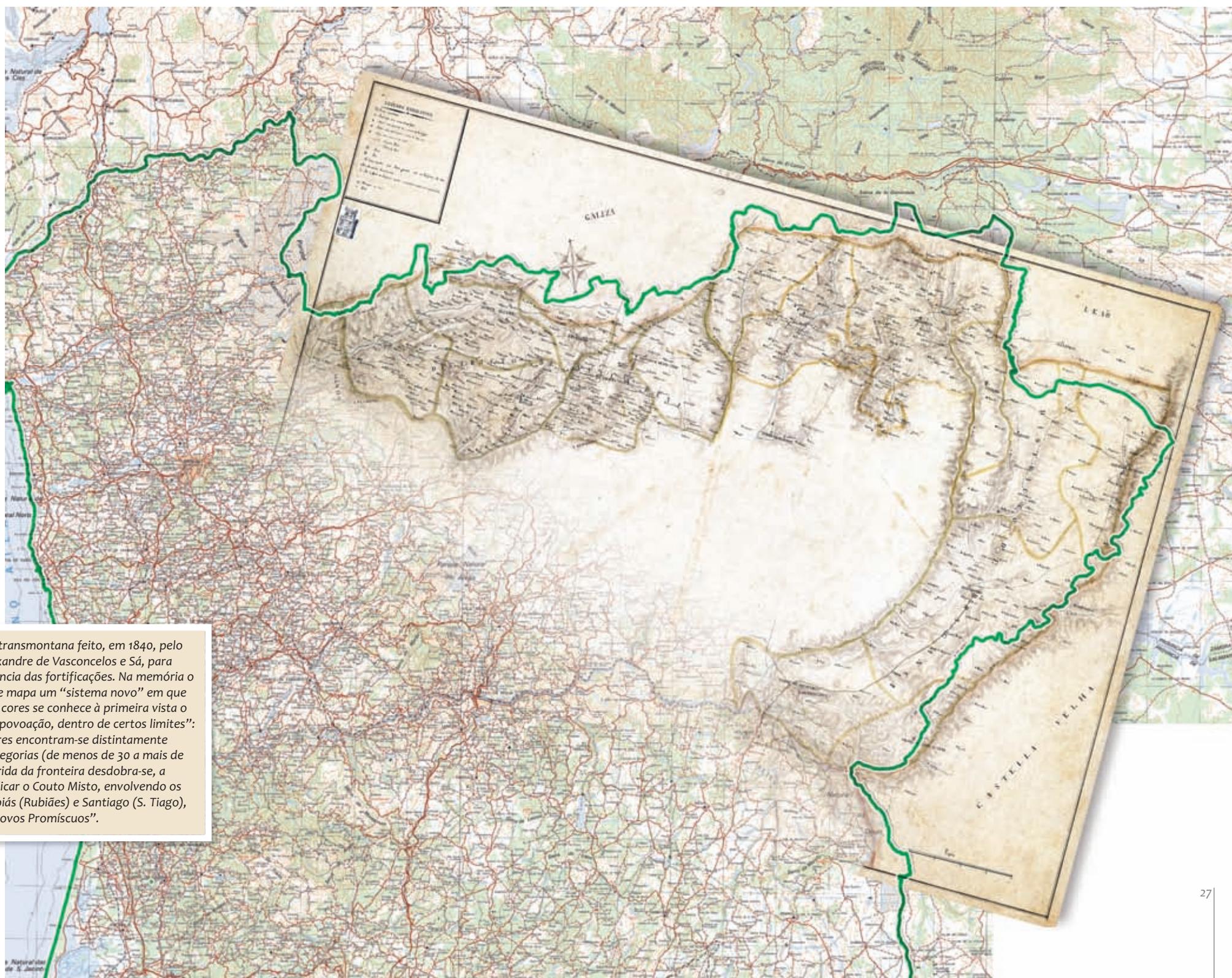
Terra agreste, de serranias e vales encaixados, com extremos climáticos e comunicações difíceis, na defesa tradicional de Trás-os-Montes aplicavam-se duas máximas: “Na guerra dos países montanhosos a vantagem

pertence ao primeiro ocupante” e “Os Exércitos fracos procuram sempre países montanhosos: os obstáculos naturais combatem por eles” (A. J. B. de Vasconcellos e Sá, 1840). Contudo, isto não impediu de aqui se edificarem fortificações e de as adaptarem e reforçarem ao longo do tempo, como Montalegre, Chaves, Monforte, Vinhais, Bragança, Outeiro, Vimioso, Algoso, Miranda do Douro, Freixo de Espada à Cinta e Torre de Moncorvo<sup>1</sup>.

Um dos traços mais originais desta fronteira, a que o Tratado de Limites de 1864 pôs termo, era a existência dos “Povos Promíscuos”, isto é, de localidades situadas sobre a própria linha de separação dos dois países, fazendo com que chegasse a haver casas com uma parte voltada para Espanha e outra para Portugal. Destes três lugares – Soutelinho, Cambedo e Lama de Arcos –, localizados próximo de Chaves, apenas um tinha mais espanhóis do que portugueses, razão por que, quando aqui se reuniu a primeira comissão mista de limites, em Agosto de 1856, a secção portuguesa propôs, para resolver esta questão já antiga, que o maior número de casas de um ou de outro lado ditaria a sua pertença futura. Mas Cambedo acabaria por ser trocado nas negociações diplomáticas pelo Couto Misto. O contrabando era aqui, como de forma generalizada ao longo da fronteira, um motivo particular de preocupação de ambas as nações, dado que os seus habitantes não desfrutavam de prerrogativas especiais, como os daquele Couto.



1 – Entre os vários documentos apresentados em apêndice no aprofundado estudo do geógrafo transmontano Manuel Carlos Patrício (2002), encontra-se um quadro sintetizando, em mais de 13 páginas, as guerras e guerrilhas com Leão e Castela, entre 1198 e 1772.



Reconhecimento da fronteira transmontana feito, em 1840, pelo então capitão engenheiro Alexandre de Vasconcelos e Sá, para avaliação do estado e importância das fortificações. Na memória o autor refere ter utilizado neste mapa um "sistema novo" em que "por meio de combinações de cores se conhece à primeira vista o número de fogos de qualquer povoação, dentro de certos limites": os pequenos círculos dos lugares encontram-se distintamente preenchidos, perfazendo 4 categorias (de menos de 30 a mais de 200 fogos). A dupla linha colorida da fronteira desdobra-se, a Norte de Montalegre, para indicar o Couto Misto, envolvendo os lugares de Meaus (Miões), Rubiás (Rubiães) e Santiago (S. Tiago), bem como se sobrepõe aos "Povos Promísquos".

-lhe, em territorio de Hespanha, uma zona de noventa a cem metros de largo contigua á povoação.

#### ARTIGO 11.<sup>º</sup>

A raia partindo do ribeiro de Valle de Ladera seguirá o leito d'este, e continuará pelo limite do termo municipal hespanhol de Cambedo até á Portella de Vamba, para dirigir-se á Penha ou Fraga da Raia.

D'este ponto irá atravessando o valle do Rio Tamega pelos marcos que hoje determinam a fronteira, tocará no Pontão de Lama, e logo passando proxima dos povos portuguezes de Villarelo e Villarinho, entrará no rio Tamega pela Fraga do Bigode ou Porto de

Villarinho. D'aqui seguirá pela veia principal do Tamega até á confluencia do rio Pequeno ou de Feces, por onde subirá até á Fraga de Maria Alves, proseguindo depois pelo limite do termo municipal hespanhol de Lama de Arcos até ao

Oiteiro de Castello Ancho.

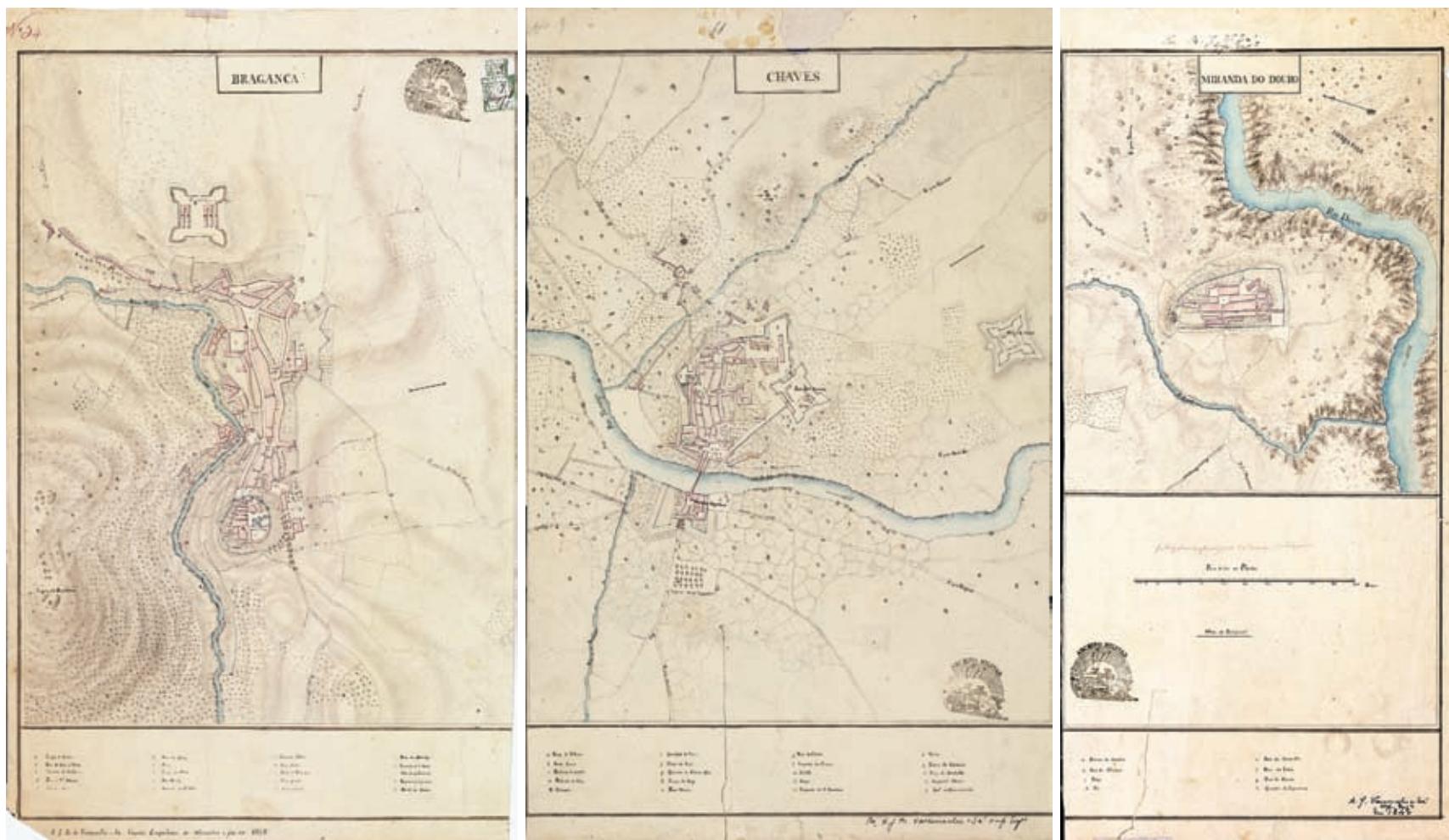
Os dois povos promiscuos Cambedo e Lama de Arcos, com seus actuaes termos municipaes ficam pertencendo a Portugal

#### ARTIGO 12.<sup>º</sup>

Desde o Oiteiro de Castello Ancho irá a raia atravessando a serra de Mairos ou de Penhas Livres, pelo Oiteiro da Teixogueira, Pedra Lastra e Fonte Fria, e descerá pelo ribeiro de Palheiros até a Fraga da Maceira e Laga do Frade. Continuará depois pela demarcação praticada em

1857 até á Fonte de Gamoal ou de Talhavalles, da qual irá ao Marco de Valle de Gargalo; e dirigindo-se por um ribeiro que tem sua origem perto do dito Marco

até á sua união com o rio Valle de Madeiros, descerá por este até a um ponto proximo do primeiro regato que se lhe junta pela esquerda, e continuará d'aqui em linhas rectas immediatas ao caminho de S. Vicente a Segirei, o qual deverá ficar todo em territorio portuguez, até ao



Estas plantas, que hoje se encontram separadas umas das outras, foram também levantadas por Vasconcelos e Sá em 1840, a par com o mapa do conjunto da fronteira transmontana, para ilustrar o seu relatório. Em detalhe foram figuradas a praça de Bragança, cuja importância era mais política do que militar mas relevante para proteger a população e “fazer o serviço da raia”, a de Chaves, cujo nome deveria “ser riscado do vocabulário militar português”, e ainda a de Miranda do Douro, cuja decadência era patente com um comando e um corpo de meia dúzia de veteranos por custar “a encontrar capacidades em postos maiores”.

## *O Couto Misto e a sua demarcação*

A Norte de Montalegre e para Oriente do “local onde a fronteira se torce e a terra portuguesa avança pela regiões espanholas como um dedo, que contém a aldeia de Tourém, (...) o Couto Misto constituía outro dedo maior, paralelo ao anterior” (Carlos Alberto Medeiros, 1985, p. 20). Entre os cerca de 1200 habitantes (1857), que detinham privilégios especiais, uns eram espanhóis e outros portugueses, escolhendo eles livremente a nacionalidade: no momento da boda, colocavam um P (Portugal) ou G (Galiza) junto à porta de casa e bebiam à saúde de um dos reis (o que parece só ter sido verdade até à década de 40 do século XIX, altura em que, receando serem inco-

modados pelas respectivas autoridades, fizeram desaparecer as letras e as substituíram por vários outros símbolos). Nos 2650 hectares por onde o Couto se entendia (segundo Vasconcelos e Sá, 1861, que levantou a planta dessa área, conjuntamente com D. José de Castro), eles viviam em três aldeias, comportando 250 fogos no conjunto, separadas pelo rio Salas: Meaus, a Norte, e Rubiás e Santiago, a Sul. A uni-las entre si e a Tourém existia uma “vereda privilegiada” ou caminho neutro, por onde circulava o comércio que se fazia livremente.

Esta situação, muito antiga, foi unanimemente reconhecida, tanto por parte de Portugal como de Espanha, que não se poderia manter, por ser particularmente propícia ao contrabando e nesses terrenos se acoitarem também bandos de malfeiteiros, embora o próprio presidente da segunda comissão mista reconhecesse que à altura já não era assim e que as duas autoridades ali intervinham. Além disso, os seus moradores não pagavam impostos, nem tão-pouco os “tributos de sangue”, havendo, no entanto, desde há muito alcavalas dadas a um e outro país e à Casa de Bragança, seu senhorio e donatário. Até 1834, o juiz ou alcaide, eleito pelos habitantes do Couto, era ratificado pelo juiz de Montalegre. Várias autoridades de ambos os lados, aí reunidas em 1819, haviam confirmado a sua pertença portuguesa em virtude do foral que possuía a Casa de Bragança pelo sítio chamado Castelo da Piconha, pelo que ao nosso país pagariam também as multas por cultivarem tabaco que não fosse para uso exclusivo dos moradores. Do ponto de vista da jurisdição eclesiástica, dependiam de Espanha, tal como Tourém.

A resolução da questão do Couto Misto, em cuja partilha o governo de Madrid nunca transigiu durante a demarcação preparatória do Tratado de 1864, foi talvez a que mais embaraços causou à comissão mista: nem a mais justa proposta portuguesa de divisão pelo rio Salas que fora apresentada desde o início, nem outras, demoveram a secção espanhola, apesar dos direitos provados, incluindo também o usufruto já muito antigo das pastagens do Couto por parte de três localidades junto a Montalegre (Padroso, Donões e Sabuzedo) ou, tão-pouco, o desejo de muitos habitantes serem portugueses. Mas, nos acertos diplomáticos, Portugal acabaria por renunciar a favor de Espanha, como esta sempre pretendeu, a “todos os direitos que possa ter sobre o terreno do Couto Misto, e sobre os povos nele situados, os quais (...) ficam em território espanhol” (Tratado de Limites, 1864, art.º 7.º).

Tendo-se ainda acordado (art.º 22.º do mesmo Tratado) que os habitantes do Couto Misto que fossem súbditos nacionais pudesse, se lhes conviesse, conservar a sua nacionalidade, pelo que tinham de o declarar no prazo de um ano perante as autoridades locais, a expressão popular provou que, afinal, a proposta portuguesa de demarcação havia sido a mais ajuizada.

Marco do caminho de Souto Chão. Desde este Marco seguirá a raia invariavelmente a demarcação feita em 1857 até a Pedra Negra, d'onde se encaminhará a um ponto equidistante entre o Marco da Cabeça de Peixe e o sitio designado pelos portuguezes com igual nome.

ARTIGO 13.<sup>º</sup>

Desde o ponto de Cabeça de Peixe a linha divisoria irá pela demarcação existente, passando pela Igrejinha de Mosteiró á confluencia dos rios Arçoá e Mente, e subindo pelo curso d'este ao ribeiro dos Cabrões, seguirá pelo dito ribeiro até perto de sua origem, deixando-o para ir passar entre os dois sitios que os portuguezes e os hespanhoes chamam Cruz do Carapinho, e chegar á confluencia do ribeiro Valle de Souto com o rio Diabredo ou Moás. D'aqui seguirá pelo dito rio um curto espaço subindo logo pelo Cavanco de Diabredo, depois dirigir-se-ha ao Penedo de Pé de Méda, e atravessando as Antas do Pinheiro, correrá por aguas vertentes até ao Portello do Cerro da Esculqueira.

Os terrenos de dominio duvidoso entre Barja e Cisterna, e entre Esculqueira e Pinheiro Novo e Pinheiro Velho serão divididos segundo determina a linha de fronteira descripta no presente artigo.

ARTIGO 14.<sup>º</sup>

Do Portello do Cerro da Esculqueira irá a raia pela cumeada d'este até ao penedo mais elevado dos dito cerro, situado quasi a meia distancia da descida do mesmo, defronte do monte do Castro, d'onde se dirigirá, seguindo um alinhamento recto, a tocar no primeiro ribeiro que confluе com o rio Assureira, mais abaixo do Porto do Vinho, e em um ponto distante quatrocentos e cincuenta metros do dito rio. D'aqui irá a raia seguindo em linha recta até terminar no ponto em que o rio Assureira muda de direcção de S. para O., pouco mais acima

## Os Povos Promíscuos

Junto à linha da fronteira do concelho de Chaves, de um e do outro lado do vale do Tâmega, existem três lugares – Soutelinho, Cambedo e Lama de Arcos – onde, durante muito tempo, promiscuamente viveram os povos de ambos os países. Nestas aldeias, em tudo semelhantes a outras, os habitantes falavam uns o português e outros o espanhol “porque os sinais que designam a raia e que todos sabem muito bem onde ficam, estão nas ruas, nas paredes das casas, e alguns

dentro delas. Disto nasce a falta de respeito às leis e às autoridades (... )”. Em Soutelinho, “nós mesmos vimos num pequeno largo em que há casas situadas em terreno português, estarem os contrabandistas a comprar cereais para introduzir neste reino, quando isto não era permitido, e estarem os empregados fiscais, mesmo ao pé deles, sem poderem dizer a mais insignificante palavra” (Vasconcelos e Sá, 1861, publicado por J. B. Barreiros, 1961-1965). Aqui, era sobretudo o contrabando a grande preocupação de ambos os governos.

Tendo sido rectificada a linha de fronteira pelos membros da comissão mista em 1856, que a encontrou tal qual aparecia descrita nos antigos tombos, a proposta portuguesa, já que ambos os países estavam de acordo em pôr fim a esta situação que consideravam anómala e lesiva, era de que a linha de demarcação deveria passar, em cada um destes lugares, por fora das últimas casas e a uma certa distância delas; quanto à sua pertença a um ou outro país, ela seria determinada pelo maior número de fogos se situarem de um ou de outro lado. A ser assim, Lama de Arcos (52 e 25 fogos, portugueses e espanhóis, respectivamente) e Soutelinho (80 e 12) passariam a pertencer a Portugal, enquanto Cambedo (13 e 25), a única que no tombo do século XVI era só portuguesa, passaria para Espanha. Mas, nas negociações diplomáticas, Cambedo seria trocado pelas pretensões portuguesas a Santiago e Rubiás do Couto Misto e os três “Povos Promíscuos” integrados em território nacional.

Diferente era a situação de Rio de Onor, um lugar muito antigo (provavelmente até anterior à independência de Portugal), situado a Nordeste de Bragança, com dois núcleos separados pela fronteira. Junto ao rio Racha (entretanto também apelidado da mesma forma que o lugar por onde passa) e à sombra das serranias que formam as suas margens tortuosas, a parte portuguesa, a de “Baixo” e maior, dispõe-se a jusante da espanhola ou de “Arriba” (hoje, Rihonor de Castilla), que uns 150 metros separam. No momento da demarcação, chegou a considerar-se que deveria ser tratado este lugar como o haviam sido os Povos Promíscuos, já que, por um lado, as difíceis comunicações obrigavam a passar nos dois países e, por outro, os seus habitantes, vivendo de modo diferente, quando lhes convinha mudavam “de bairro e de nação”. Mas o Tratado manteria a situação anterior, com a demarcação feita numa margem por um pequeno ribeiro e na outra pelas cumeadas das serras.

Se, em muitos locais da fronteira transmontana, os conflitos entre moradores vizinhos atrasaram a demarcação preparatória do Tratado de Limites, o mesmo não se passou depois de Rio de Onor, onde grande parte da delimitação se apoiou no encaixado vale do Douro.

No curto e desastrado conflito da Guerra das Laranjas (1801), as acções militares desenvolveram-se nas áreas de fronteira. Nesta região, a acção ofensiva de Monterrei (8 a 18 de Junho), ordenada pelo marquês de Rosière ao marechal de campo Gomes Freire de Andrade, seu quartel-mestre, contou, entre os ajudantes, com o barão de Wiederhold, que então esboçou o vale do Tâmega, organizando e desenhando o mapa em 1804, já em Lisboa. Quando o 2.º barão de Wiederhold, destacado oficial superior do Exército português, ofereceu a coleção de documentos de seu pai à Biblioteca do Estado-Maior, fizeram-se nessa altura duas cópias do mapa onde se relatavam os acontecimentos nesta parte da fronteira, uma em papel vegetal e esta mais embelezada mas sem o texto que a outra apresenta. No documento, é nítida a passagem da linha da raia pelo interior de Lama de Arcos, um dos três “Povos Promíscuos”.





# *Fronteira da Beira*

do Pontão de Ceredo. Desde o dito ponto, ou antes desde a volta do Assureira, subirá a raia por este rio até a um ponto equidistante entre a união do ribeiro das Carvalhas e o sitio chamado Cova de Assureira, indo d'aqui em linha recta terminar na Cavanca dos Ferreiros, junto do caminho de Manzalvos a Tiozelo. Continuará pelo Marco das Carvalhas ou Pedra da Vista e pela vereda chamada Verea Velha, até ao Penedo dos Tres Reinos, onde termina a província de Orense. Os terrenos questionados respectivamente entre Pinheiro Velho, Villarinho das Touças, Ceredo e Chaguaçoso, e entre Cazares, Carvalhas e Manzalvos, ficarão divididos segundo determina a linha de fronteira descripta no presente artigo.

#### ARTIGO 15.<sup>º</sup>

Desde o Penedo dos Tres Reinos irá a raia á Pedra Carvalhosa, atravessará depois o rio Tuella no Porto da Barreira, e subindo até proximo ao Forno de Cal voltará em direcção E., passando pelos sitios chamados Escusenha, Valle de Carvalhas, Marco de Rol, e Pedra Estante ou Pedras dos Tres Bispos, na serra de Gamoeda, e continuará pela Fonte Grande, Pedra Negra e Penha da Formiga. O terreno questionado por Moimenta e Castromil, situado entre o Penedo dos Tres Reinos, Penedo do Moço, e Fraga ou Pedra Carvalhosa, será dividido em duas partes iguaes.

#### ARTIGO 16.<sup>º</sup>

Da Penha da Formiga continuará a linha internacional pelo Valle das Porfias até atravessar o rio Calabor. D'aqui seguirá pelo Marco da Campiça, e em alinhamentos rectos pelo cabeço ou serro da Pedra Pousadeira, Marco da Trapilha ou de Ervancede, e Marco de Rio-de-Honor, subindo pelo ribeiro que corre entre Rio-de-Honor de Baixo e Rio-de-Honor de Cima. Passará depois pelos

**A**longando-se entre o Douro e o Tejo, com traçado aproximadamente Norte-Sul em grande parte da sua extensão, a fronteira da Beira Interior pode ser subdividida em três sectores: em dois deles, no mais setentrional e no mais meridional, são os cursos de água que estabelecem a linha divisória, entre os quais esta, mais irregular, passa a ser imposta por cumeadas de serras e por muros e caminhos ou outras separações, menos naturais. No seu conjunto, a raia húmida representa quase  $\frac{3}{4}$  dos cerca de 270 km desta parte da fronteira terrestre portuguesa (correspondente a 20 % do total).

O rio Águeda e a ribeira de Tourões, seu afluente da margem esquerda, delimitam o troço setentrional, entre o Douro e S. Pedro de Rio Seco, nas imediações de Almeida. A região entre a fronteira e o Côa, estendendo-se até à nascente deste rio (próximo do Sabugal), era tradicionalmente designada por Riba Côa ou Cima Côa, tendo sido integrada no território nacional pelo Tratado de Alcañices. Esta área, especialmente a parte a Sul de Castelo Rodrigo, que foi cenário de guerras sangrentas, teve enorme importância na defesa do território nacional até ao século XVII, altura em que a mudança dos instrumentos e das táticas de guerra fez decair o valor defensivo e ofensivo de muitos castelos aqui regularmente implantados. Ainda em 1810, na derradeira invasão napoleónica de Portugal, os exércitos franceses voltavam a utilizar este percurso e a região assistiu, mais uma vez, a ferozes batalhas.

No sector meridional da fronteira, são os rios Torto, Bazágueda e Erges, a Sul, e o sector internacional do Tejo, até à confluência do Sever, a seguir, que delimitam a parte inferior da Beira, mais plana e aberta a Espanha. Próximo desta linha divisória entre os dois países situam-se Monfortinho, Salvaterra do Extremo e Segura.

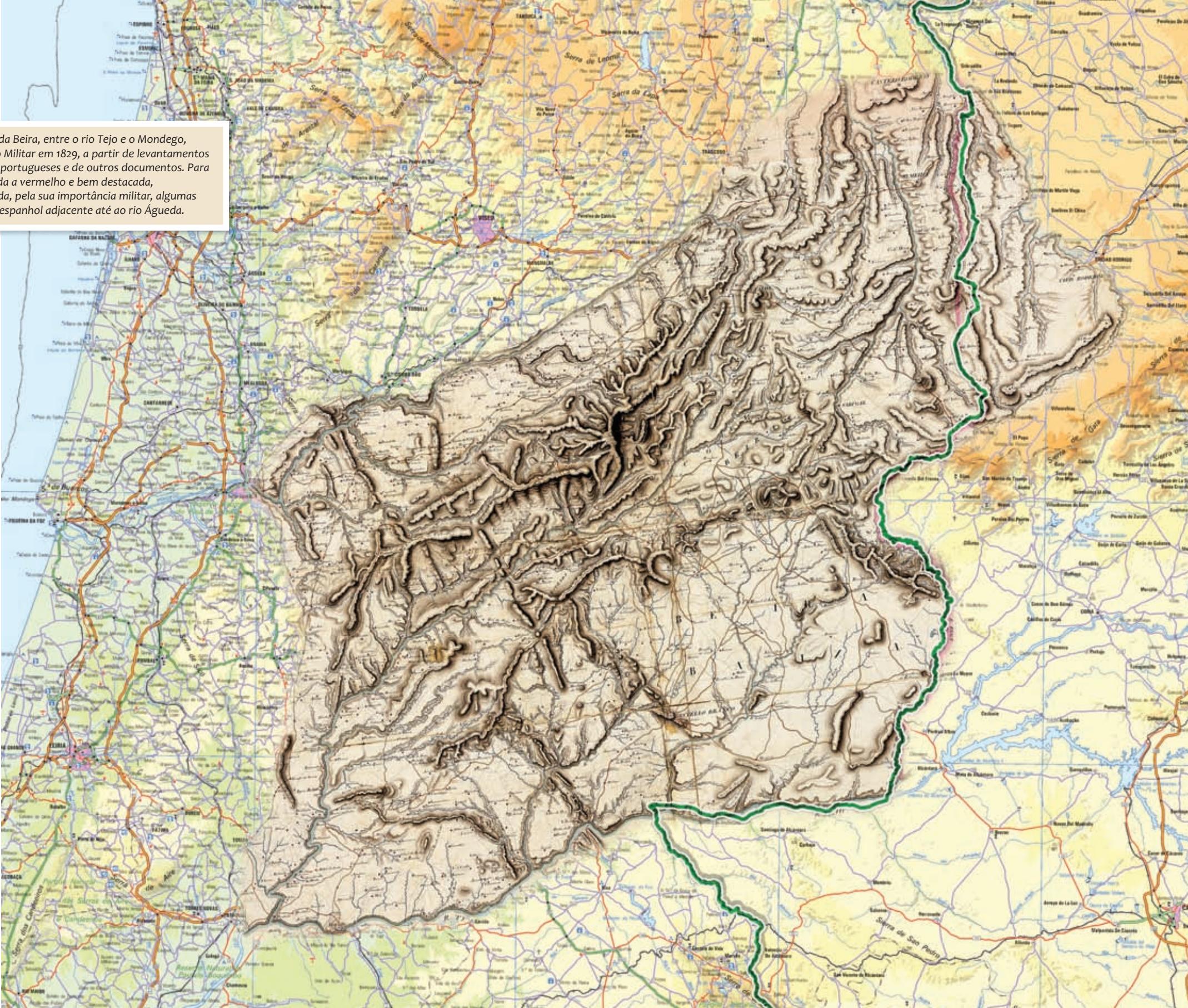
A Sul do Vale da Mula e do forte da Conceição, que outrora lhe ficava à ilharga, e próximo do lugar de S. Pedro de Rio Seco, a ribeira de Tourões deixa de constituir limite fronteiriço, entranhando-se em Portugal. Então, neste sector intermédio da fronteira, a linha segue quase paralelamente ao curso de água e encostado ao caminho que da Aldea del Obispo segue para Fuentes de Oñoro, do lado espanhol. Em Vilar Formoso encontra à estrada portuguesa que daqui segue para Sul até Poço Velho e Nave de Haver e depois vai, mais ou menos irregularmente, por Aldeia do Bispo, atravessa a Serra da Malcata e une-se ao rio Torto.

Obliquamente posicionada em relação à fronteira, a serra da Estrela, o principal acidente orográfico português, dividia-a também em termos da sua defesa, pois qualquer invasão militar a abordaria ou para contornar pelo Norte aquela serra, dirigindo-se a Coimbra ou ao Porto, ou pelo Sul, em direcção a Lisboa. Ao longo do Côa, numa e noutra margem, mais de uma vintena de castelos ou atalaia vigiam desde a Idade Média esta parte da fronteira mas muitos destes postos perderam importância militar e progressi-

vamente se foram arruinando. Foi o desenvolvimento das comunicações, quando as saídas não marítimas de Portugal para o exterior dependiam exclusivamente da fronteira terrestre, que levaram ao crescimento de Vilar Formoso, ligando Ciudad Rodrigo à Guarda, enquanto secundariamente se passava de Alcântara para Castelo Branco, através de Segura.

Nesta vasta área entre o Douro e o Tejo, considerava-se tradicionalmente existirem duas regiões distintas – a Beira Alta e a Beira Baixa –, correspondentes grosso modo às bacias hidrográficas comandadas por um e outro rio. Menos povoada a primeira “ora por lavrar-se menos cultura, ora por serem os seus filhos mais inclinados a irem para Espanha, ou ajustarem-se por moços de serviço no interior e outras províncias de Portugal”, também os povos raianos se distinguiam por serem “alguns valentíssimos e de muito ânimo por natureza, como os de Escalhão e os de Nave de Haver, e outros são mais moles, e observa-se que na Espanha correspondem povoações as mais rivas e fortes às nossas moles e as mais moles às nossas valentes, e desta hipótese creio que não há-de achar-se a solução fora da inclinação natural das povoações e exemplo dos pais para com os filhos” (Augusto du Fay, 1804, publicado por António Pedro Vicente, vol. II, 1971, p. 268-269).





Carta geral da região da Beira, entre o rio Tejo e o Mondego, compilada no Arquivo Militar em 1829, a partir de levantamentos dos oficiais ingleses e portugueses e de outros documentos. Para lá da fronteira, colorida a vermelho e bem destacada, representaram-se ainda, pela sua importância militar, algumas porções do território espanhol adjacente até ao rio Águeda.

*Marcos do Seixo e de Ripas, na serra de Barreiras Brancas, e irá encontrar proximo do povo hespanhol de Santa Cruz, o rio Maçãs, cujo curso seguirá até ao marco situado mais abaixo do Moinho da Ribeira Grande. D'aqui se encaminhará ao Marco de Candena ou de Picão, e voltando para E. irá encontrar outra vez o rio Maçãs na Penha Furada, a corrente do qual marcará a fronteira até á Pedra ou Poço do Olha.*

**ARTIGO 17.<sup>º</sup>**  
*Desde o Poço do Olha subirá a linha de fronteira para o castello de Mau Vizinho, e correndo pelo cume da serra de Rompe Barcas, seguirá tocando sucessivamente no Alto da Manchona, Alto da Urrieta do Serro ou da Lameira, Marco de Valle de Frades, Marco de Valle de Madeiros e Marco da Casica na serra d'este nome, e Moinho da Raia no ribeiro de Avelanoso, serra da Cerdeira, até ao sitio das Tres Marras.*

**ARTIGO 18.<sup>º</sup>**  
*Do sitio das Tres Marras irá a raia por aguas vertentes da serra de Bouças ao Moinha da Raia no rio de Alcaniças, subirá d'aqui ao Alto do Caniço, na serra de Santo Adrião, e passando depois pela pyramide geodesica, Marcos de Nossa Senhora da Luz, da Apparição, de Prado Pegado ou da Ponte de Pau, da Prateira e da Nogueira, entrará no rio Douro proximo da confluencia do ribeiro de Castro. D'este ponto a linha internacional irá pelo centro da corrente principal do Douro até á sua confluencia com o Agueda, subindo por este até á sua juncção com o ribeiro dos Toirões, que a seu turno demarcará a fronteira até um ponto proximo do Moinho de Nave Cerdeira.*

**ARTIGO 19.<sup>º</sup>**  
*Do ponto indicado perto do Moinho de Nave Cerdeira continuará a raia pelo Valle das Meias para subir ao Alto das*

**D**e entre os inúmeros lugares-fortes que historicamente apoiaram a vigilância da fronteira, Almeida destaca-se pelo papel que jogou na defesa, não só da região entre o Douro e o Tejo, como de todo o território nacional. Alinhada com o vale do Mondego e situada junto de uma das principais entradas do país, a sua importância militar era comparável à da praça de Elvas, embora os defeitos da sua posição topográfica e os da sua construção, à maneira holandesa, a tornassem mais difícil de defender do que a sua congénere alentejana (Maria Helena Dias e Instituto Geográfico do Exército, 2008, p. 39). Muito próximo da linha de fronteira, fazendo face à importante posição espanhola de Ciudad Rodrigo, a fortificação abaluartada, construída durante o ciclo das Guerras da Restauração, que terminou em 1668, transformou completamente o centro urbano medieval de Riba Côa, coartando o espaço urbano nessa cintura de muralhas. Reconstruída na década de 60 do século XVIII, em 1810, no momento das Invasões Francesas, uma violenta explosão no paiol da pólvora, contíguo ao castelo, destruiu-a profundamente. Entretanto recuperada, acaba recentemente de se candidatar a património mundial.

A importância militar de Almeida determinaria o grande número de representações cartográficas, quer da sua praça, quer do local onde esta se implantava e que directamente controlava com os meios das guerras da época. Mas, para a defender, muitos foram também os reconhecimentos feitos pelos engenheiros militares portugueses nas terras espanholas próximas, como os da região junto ao rio Águeda antes de ele constituir a fronteira luso-espanhola, em cuja margem se situa Ciudad Rodrigo. É ainda o caso do forte da Conceição, entre a praça de Almeida e Aldea del Obispo, cuja planta aqui mostrada foi levantada por um conhecido engenheiro português no conturbado ano da Guerra das Laranjas. Situado mesmo junto à fronteira, estabelecida pela ribeira de Tourões, em frente à povoação de Vale da Mula e na linha das importantes praças de Almeida e de Ciudad Rodrigo, esta interessantíssima fortificação, construída na segunda metade de Seiscentos e nos séculos seguintes sucessivamente reconstruída e desactivada, está hoje completamente arruinada.



Planta do terreno adjacente à praça de Almeida, levantada em 1807 sob a direcção de Anastácio António de Sousa e Miranda por José Joaquim da Cunha e José Maria Ferreira, todos oficiais do Real Corpo de Engenheiros. A região representada em torno da praça, num raio de cerca de 2,5 km, estende-se do rio Côa, a Oriente, ao rio Seco, que separa Almeida de Vale de Coelha e Vale da Mula, junto à fronteira. De Almeida, com os seus arrabaldes ou "palheiros", até ao Côa o terreno é irregular e declivoso, enquanto do lado oposto se estende uma área mais plana e quase à mesma altitude, drenada por vários cursos de água que se dirigem para Norte.



Planta de Almeida da autoria do engenheiro Francisco João Roscio, provavelmente levantada entre 1762, altura em foi promovido a ajudante, e 1767, quando foi para o Brasil, coadjuvando o sueco Jacques Funck que o governo português contratara, e onde acabaria por morrer em 1805.



Vinhos da Alameda, d'onde se dirigirá pela direita do caminho hespanhol, que da aldeia del Obispo conduz a Fuentes de Onoro a encontrar o Valle de Golpina ou de Provejo, passando depois perto da Cruz da Raia e mais adiante pela parede da tapada da Huerta de la Calzada, irá pela Ermida do Espírito Santo ao Alto ou Teso da Polida, atravessará o ribeiro do Campo, e, voltando ao sul, se encaminhará pelo monte de Cabeça de Cavallo ao Alto dos Campanarios. D'aqui irá entrar no caminho que conduz de Nave de Aver a Alamedilha, pelo qual continuará até Alto Redondo, seguindo depois pelo Cabeço da Atalaia, Cruz da Raia, Monte Guardado e Barrocal as Andorinhas.

O terreno de domínio duvidoso, situado entre o Monte Guardado e o Barrocal das Andorinhas, será dividido em duas partes iguais entre ambas as nações.

#### ARTIGO 20.<sup>º</sup>

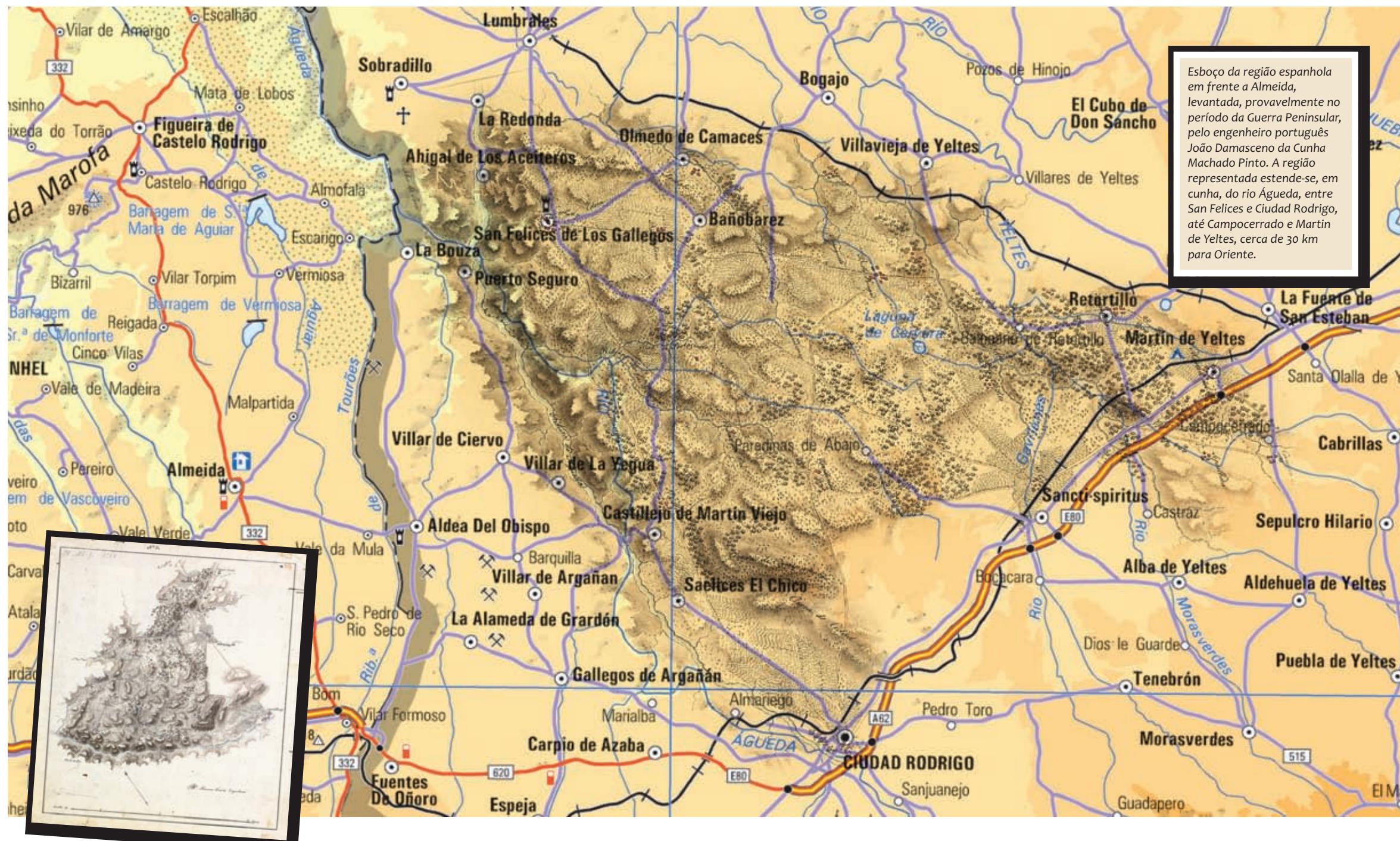
Do Barrocal das Andorinhas a linha divisoria, passando pela parede E. da tapada do Manso, e voltando pela do S. seguirá pelos penedos marcados com cruzes antigas até ao ponto chamado pelos portuguezes Canchal da Raia. D'aqui passará junto da tapada do Pião de Oiro, e atravessando o ribeiro da Lagiosa e Canchal do Freixo, seguirá pelo ribeiro de Codeçal tocando no Cabeço das Barreiras ou Vermelho, d'onde se encaminhará á Penha de Nave Molhada, situada na serra das Mesas. Continua pelo cume d'esta serra, que aqui separa as aguas dos rios Douro e Tejo, e passando pelo Cabeço do Clerigo, correrá tambem por aguas vertentes da serra da Marvana, e descerá a encontrar o rio Torto ou Ribeira Grande no sitio da Gingreira ou Curral das Colmêas.

#### ARTIGO 21.<sup>º</sup>

Desde o sitio da Gingreira a linha internacional seguirá pelo rio Torto até á sua reunião com o Bazageda, o qual



Planta do forte da Conceição em Espanha, próximo de Almeida e em sítio ermo, mesmo junto à linha de fronteira, levantada pelo engenheiro português Maximiano José da Serra em 1801. Tendo anexo o forte de S. José, todo o conjunto se destaca pela sua harmonia geométrica, tão característica das construções defensivas do século XVII.



formará a fronteira até á sua confluencia com o Erjas, que a seu turno a demarcará até desembocar no Tejo. Depois seguirá a raia pela principal via fluida do Tejo, abandonando-a no ponto em que recebe as aguas do rio Sever, pela qual subirá até á presa do Moinho da Negra no sitio chamado Pégó da Negra.

#### ARTIGO 22.<sup>º</sup>

Desde o Pégó da Negra irá a raia ao Canchal da Crença e por aguas vertentes ao da Cova do Oiro, encaminhando-se pelas Penhas da Limpia e recorrendo a cumeada da serra Fria. Seguirá logo pela serra da Palha, passando pelo serro Mallon e Portella de Xola, descendo depois a cortar o rio Xevora no Pégó da Raia, continuando pelo cabeço de Valdemouro, e o dos Tres Termos até entrar no ribeiro Abrilongo. Depois de seguir certo espaço pelo leito do dito ribeiro, abandona-lo-ha para atravessar a Referta de Arronches, cujo terreno dividirá, deixando a terça parte d'este em Portugal, e continuará pelo limite que separa de Hespanha a primeira Referta de Ouguela, até ao Moinho da Rosinha, sobre o rio Xevora. D'aqui seguirá pelo Alto da Dessezinha e pelos marcos existentes até ao da Garrota, e passando logo pelo limite que separa de Portugal a segunda Referta de Ouguela ou de Baixo, irá tocar no primeiro marco do termo de Badajoz.

O terreno que comprehendem as Refertas e que desfructam em commun os povos portuguezes de Arronches e Ouguela e o hespanhol de Albuquerque, será dividido em partes iguaes entre ambos os estados do seguinte modo: a primeira Referta de Ouguela ou de Cima pertencerá integralmente a Portugal; a segunda Referta de Ouguela ou de Baixo pertencerá integralmente á Hespanha; a referta de Arronches será dividida, ficando para Portugal a terça parte do terreno contiguo á primeira de

Já no sector sul da fronteira, delimitado pelo Erges, e no topo de um monte, a mais de 750 m, o castelo de Monsanto domina a região envolvente, enquanto a povoação – que o Estado Novo epitetou de “aldeia mais portuguesa de Portugal”, evocado pelo galo de prata colocado numa torre – se desdobra um pouco mais abaixo, na vertente, voltando-se para Noroeste, de onde abrange toda a extensão mais ou menos aplanada, percorrida pelas ribeiras afluentes do Ponsul, até à serra da Gardunha, ancorando as suas casas nos blocos graníticos que juncam toda a elevação, com ruas estreitas e íngremes calcetadas com a mesma rocha do substrato sobre que assenta. A fronteira, estabelecida aqui na parte meridional da Beira pelo rio Erges, dista cerca de 20 km, interpondo-se até lá o lugar de Penha Garcia.

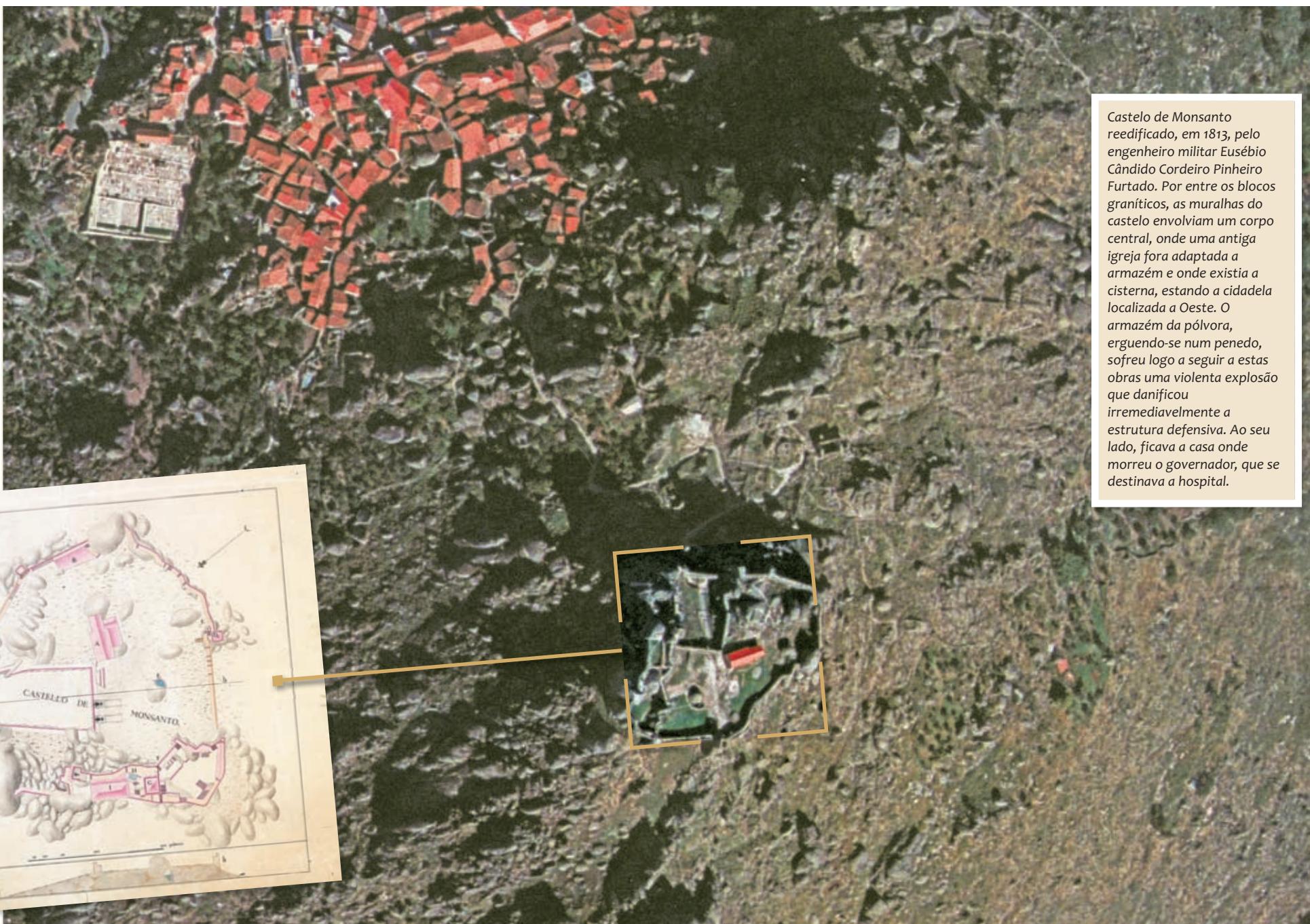
Pela sua posição natural, este foi, desde o começo da nacionalidade, um local privilegiado, onde se construiu um castelo que o decorrer dos tempos se encarregaria de adulterar por completo. Quando, na sequência das Invasões Francesas, Eusébio Pinheiro Furtado o reconstruiu (1813), apagavam-se ainda mais os vestígios do que fora o castelo medieval. Mas, logo a seguir, a 14 de Janeiro de 1814, entre as 11 e as 12 horas do dia, “se abrasou o depósito de pólvora que existia no castelo desta praça, por efeitos de um raio, e com esta explosão voou pelos ares a torre que servia de depósito a todas as munições de guerra e mais utensílios militares, que tudo foi devorado pelo fogo, assim como a casa que tinha sido construída para o hospital na qual residia o governador, que encontrei morto entre as mesmas ruínas, e um soldado (...); toda a cidadela ficou inteiramente demolida e os muros com vários rombos, até mesmo aos alicerces, todas as portas que fixavam a cidadela foram feitas em pedaços e só escapou quatro caixões de drogas de botica por estarem em uma casa que tinha arrendado o governador da praça; não omito de dizer a V. Ex.<sup>a</sup> que toda esta povoação sofreu graves prejuízos nos seus edifícios e casas, tendo-se já encontrado seis pessoas mortas e muitas feridas” (ofício do sargento-mor José Bernardo Ferreira Carrasco participando o ocorrido a D. Miguel Pereira Forjaz, escrito do castelo de Monsanto no dia seguinte). Na sequência deste infeliz acontecimento, o engenheiro militar Maximiano José da Serra levantava nova planta em Abril de 1815, de forma expedita, quando já uma parte da muralha se encontrava reconstruída. Mas ditou-se, a partir daí, a sua ruína e o abandono definitivo como estrutura militar.

A Sul de Monsanto, na retaguarda imediata do lugar fronteiriço de Segura, por onde se transitava vindo da estrada de Alcântara em direção a Castelo Branco ou para Norte, Zebreira poderia constituir uma posição de apoio importante na defesa da fronteira meridional da Beira, pois

toda a região a sul da romana Idanha era desprovida de estruturas militares permanentes. Não é, pois, de estranhar que nela se tenham projectado também fortificações, como aquela que aqui se mostra, delineada sob a direcção de Manuel de Azevedo Fortes no segundo quartel de Setecentos.



Reconhecimento militar do lugar de San Felices, não muito longe do rio Águeda, que poderá ter sido efectuado em 1809 por José Maria das Neves Costa, coadjuvado por Francisco Pedro de Arbués Moreira, sob a direcção de Carlos Frederico Bernardo de Caula, quando este chefiava a Brigada dos Oficiais Engenheiros do Exército de Operações. Esse reconhecimento era acompanhado de uma memória, datada de Julho de 1809, dando a conhecer a possibilidade de neste lugar se assegurar a passagem do rio Águeda.



Ouguela, e para Hespanha as duas terças partes restantes.

**ARTIGO 23.<sup>º</sup>**

Desde o primeiro marco de Badajoz seguirá a raia a demarcação existente cortando o Xevora e proseguindo irá entrar no rio Caia, pela corrente do qual continuará até á sua juncção com o Guadiana, entre o districto portuguez de Portalegre e a provincia de Badajoz. Na confluencia do Caia com o Guadiana termina a fronteira internacional cuja demarcação tem sido objecto do presente tratado.

**ARTIGO 24.<sup>º</sup>**

Para fixar com exactidão e de modo que não dê logar a duvidas a linha divisoria internacional, cujos pontos principaes ficam mencionados nos artigos precedentes, convieram as duas partes contratantes em que se proceda com a brevidade possivel á collocação dos marcos necessarios e á sua descripção geometrica. Para levar a effeito estas operações os dois governos nomearão os commissarios competentes.

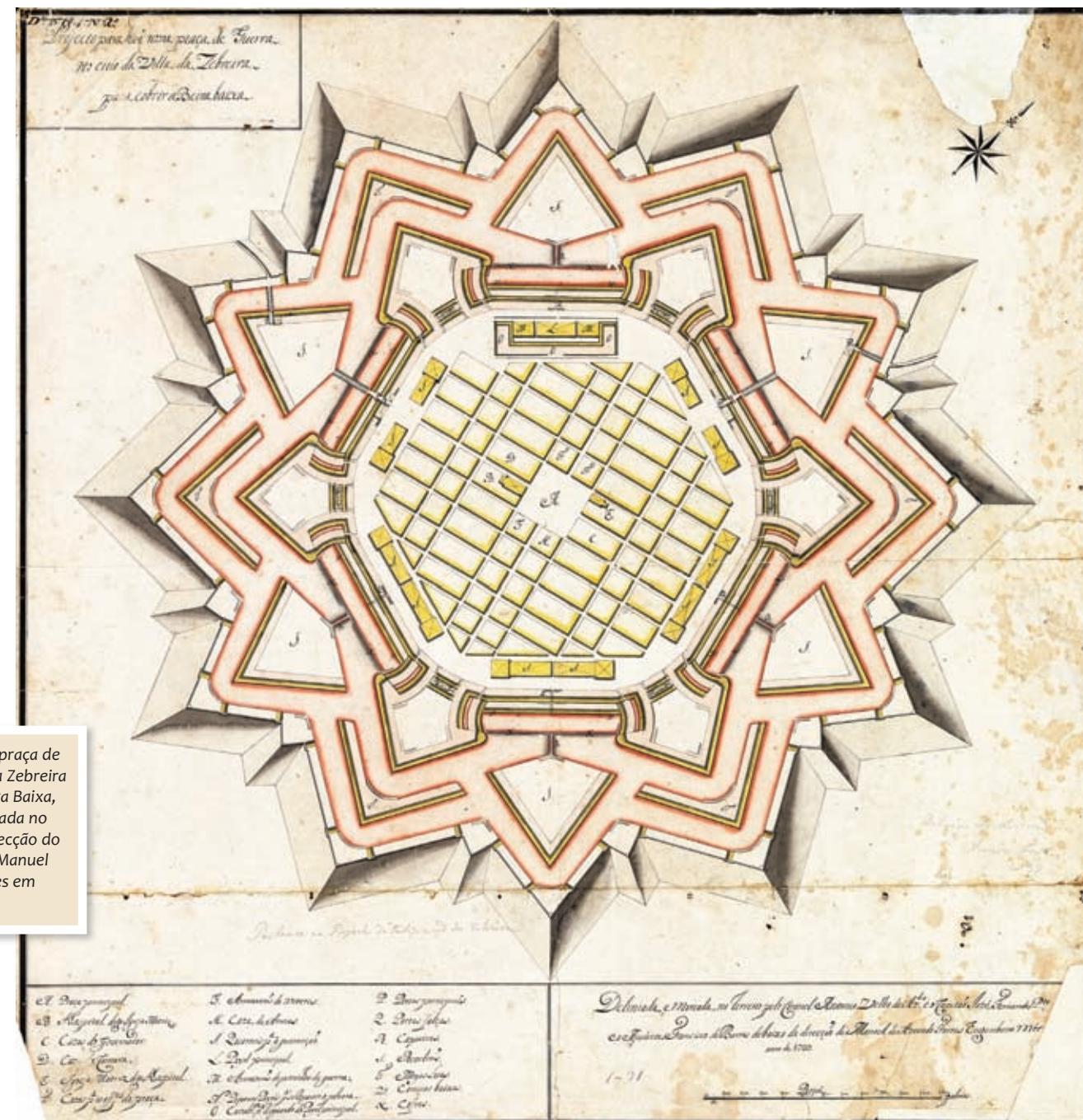
Á collocação dos marcos assistirão delegados das respectivas municipalidades portuguezas e hespanholas interessadas em cada porção de fronteira.

A fim de que a mesma collocação nos pontos da referida linha divisoria não indicados n'este tratado se faça justa e devidamente, serão consultadas em casos de divergencia as actas da commissão mixta de limites.

A acta da collocação dos marcos e a sua descripção geometrica feita em duplicado e devidamente legalisada, se juntará ao presente tratado e as suas disposições terão a mesma força e vigor, como se n'elle se houvessem litteralmente inserido.

**ARTIGO 25.<sup>º</sup>**

A fim de assegurar a permanencia dos



*Fronteira  
do Alentejo  
&  
Algarve*

marcos que designam a linha internacional, conveiu-se em que as municipalidades limitrophes dos dois reinos empreguem, na parte que lhes respeite e de acordo com as autoridades competentes, as providencias que julguem necessarias para a conservação dos marcos collocados, reposição dos destruidos e o castigo dos delinquentes.

Para este efeito no mez de agosto de cada anno se fará um reconhecimento da raia por delegados das municipalidades confinantes, com assistencia dos administradores dos concelhos portuguezes e dos alcaldes hespanhoes. D'esse reconhecimento se lavrará auto, do qual se remetterá uma copia ás autoridades superiores administrativas, para que estas possam conhecer o estado da demarcação da fronteira, e proceder segundo exijam as circumstancias.

#### ARTIGO 26.<sup>º</sup>

*Os povos de ambos os paizes que desde muito tempo gosam do direito de colher em commun as hervagens na ilha Canosa, situada no rio Minho, continuarão como até agora, e em conformidade dos seus regulamentos municipaes, no goso commun d'aquelle aproveitamento. Considerando os prejuízos que soffrem varios povos situados nas margens de alguns rios limitrophes, e designadamente nas do Minho, assim como os embaraços para a navegação em consequencia de construcções nas margens dos ditos rios e da alteração resultante no curso de suas aguas, e desejando obstar aos abusos e regular o exercicio dos legitimos direitos, convem ambas as partes contratantes em que, depois de feitos os estudos previos, se forme um regulamento especial, que tendo em devida conta os danmos produzidos anteriormente, estableça e fixe para o futuro as regras convenientes com respeito á construcção de obras de*

**G**eograficamente distinto do restante território, todo ele já de si marcado pela diversidade num país com tão reduzida dimensão, o Alentejo é a região “onde os portugueses mais temeram os espanhóis, aquela que os mouros lhes disputaram durante mais tempo e a que mais frequentemente foi teatro de guerra. Não é, pois, surpreendente encontrá-la cheia de praças e de castelos, que parecem semeados ao acaso e excessivamente multiplicados”<sup>1</sup>.

Mesmo sem se lhe acrescentar a curta fronteira do Algarve, a extensão total do limite com Espanha ultrapassa os 430 km, um pouco mais do que em Trás-os-Montes. Tal como no resto do país, grande parte dele segue cursos de água, alguns de reduzida importância e de fácil passagem. A raia não apresenta também outros grandes obstáculos naturais, com exceção da serra de S. Mamede, que culmina a pouco mais de 1000 m. Aí, na parte mais setentrional da fronteira alentejana, é o rio Sever que define o limite de Portugal. Atravessada aquela serra, a demarcação ora segue por troços de rios ora atravessa as planuras que se estendem para as terras da Extremadura ou da Andaluzia, enquanto o Guadiana, aproximando-se de Portugal desde a cidade de Elvas, acaba só por marcar a fronteira terrestre algarvia, antes de alcançar o Oceano.

Fronteira mais aberta a Espanha do que qualquer outra, foi, ao longo da História, particularmente vulnerável perante a aproximação dos exércitos invasores. Foi também desde sempre a mais representada cartograficamente, por ser a que mais preocupações de defesa motivava. Perante as guerras ou em caso de ameaças eminentes eram em particular nestes espaços que trabalhavam os oficiais engenheiros nacionais ou os que para isso foram especialmente contratados por Portugal, dedicando-se sobretudo a construir ou reconstruir praças e postos defensivos e a reconhecer os terrenos onde esses lugares-fortes se implantavam e enquadravam.

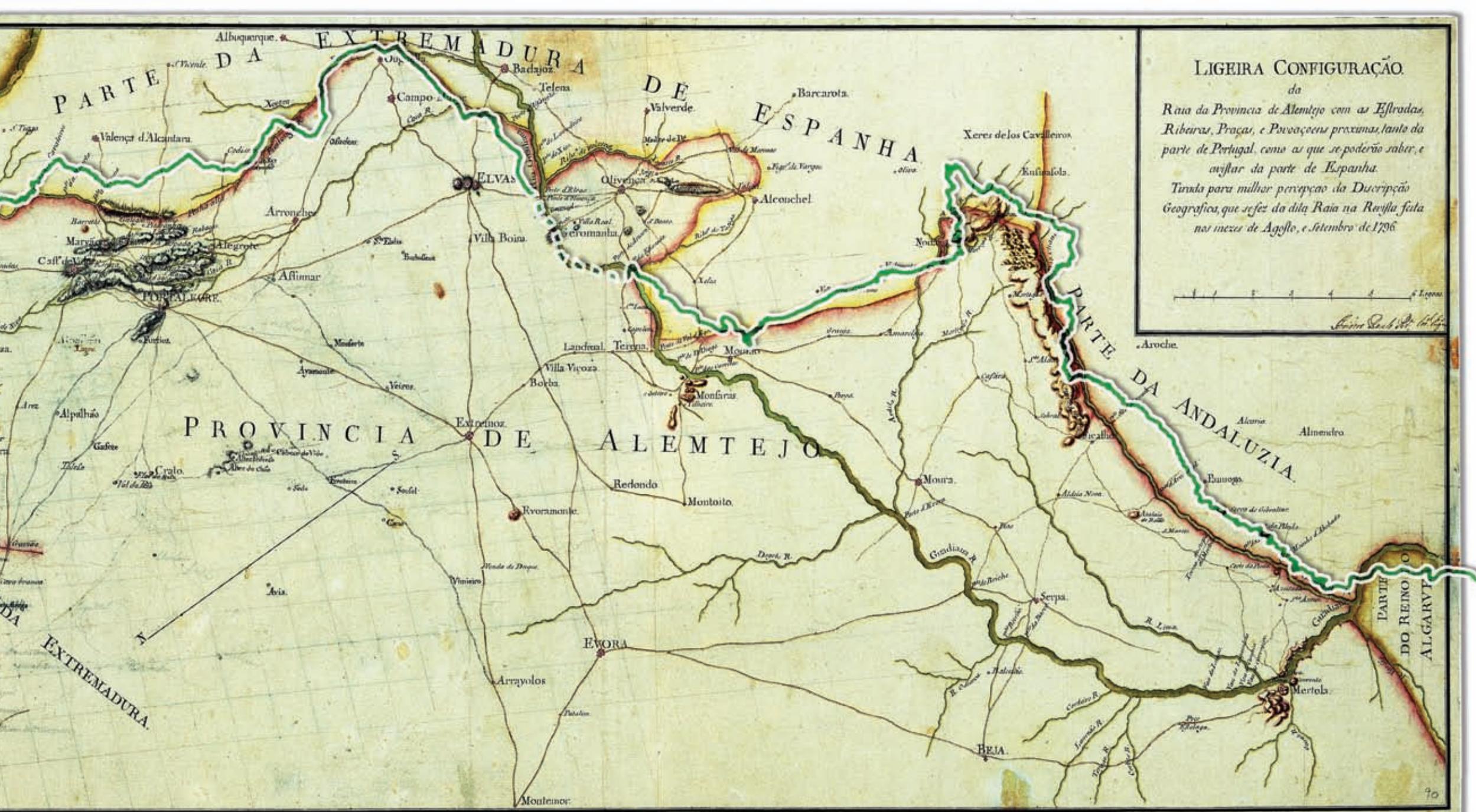
Quando em 1802 foi criada a Inspecção das Fronteiras e Costas Marítimas do Reino, o marquês de Rosière, que a comandava, percorreu ele próprio esta parte da fronteira, acompanhado do seu estado-maior (que incluía também os filhos, entre eles o conde e o visconde de Rosière). Por um e outro foram esboçadas várias plantas aqui mostradas, a que o inspector apôs a sua assinatura e acrescentou com as memórias correspondentes. Mas o reconhecimento e o levantamento cartográfico do Alentejo ficaram nessa altura incompletos pois em começos de 1804 suspendeu-se a Inspecção e, com ela, os trabalhos começados a executar pelas várias divisões de que se compunha.

Estabelecida a demarcação internacional, em 1864, até à confluência do Caia no Guadiana e, em 1926, da ribeira de Cuncos até ao Algarve, incluindo-se aqui a assinada em 1893 no que respeita à Contenda de Moura, a fronteira está ainda hoje por definir algumas dezenas de quilómetros de extensão, correspondentes ao território de Olivença, ocupado pelos espanhóis em 1801, como se verá.

Esta é a raia do Alentejo configurada em meados de 1796 por Isidoro Paulo Pereira, coadjuvado por Manuel de Sousa Ramos e Joaquim José de Almeida e Freitas. O mapa era acompanhado de uma descrição geográfica, na qual se fazem naturalmente referência às praças que a defendiam. Note-se a extensão e limites do território de Olivença, ocupado pelos espanhóis cinco anos depois.



1 – Tradução livre de um relatório de Girot (1811), um engenheiro francês que integrava o corpo das tropas que invadiram Portugal durante a Guerra Peninsular, cujo original foi publicado por António Pedro Vicente (vol. III, 1983, p. 335).



*qualquer classe nas margens dos rios confinantes, e particularmente nas do Minho e suas ilhas.*

ARTIGO 27.º

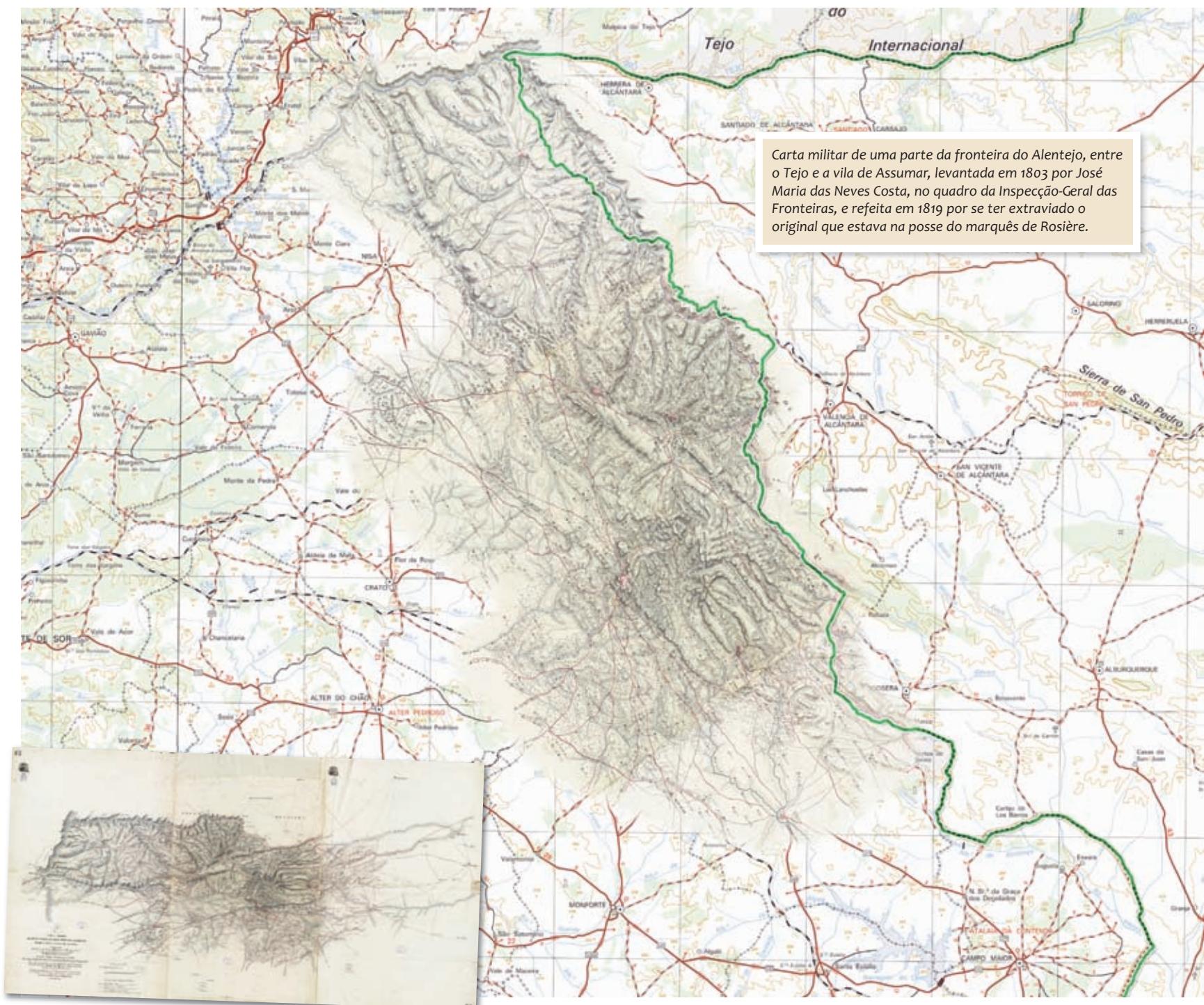
Havendo passado integralmente ao dominio e soberania de Portugal, em virtude dos artigos 10.<sup>o</sup> e 11.<sup>o</sup> os tres povos promiscuos denominados Soutelinho, Cambedo e Lama de Arcos, e ficando igualmente sob o dominio e soberania de Hespanha, em virtude do artigo 7.<sup>o</sup>, os tres povos do Couto Mixto, chamados Santa Maria de Rubias, S. Thiago e Meaus, convem ambas as partes contratantes, que tanto os habitantes dos povos promiscuos que sejam realmente subditos hespanhoes, como os habitantes do Couto Mixto que sejam realmente subditos portuguezes, possam, se assim lhes convier, conservar a sua respectiva nacionalidade. Para este fim tanto uns como outros declararão a sua decisão ante as auctoridades locaes no termo de um anno, contado desde o dia em que se ponha em execução o presente tratado.

ARTIGO 28.º

*Attendendo a que a linha internacional segue em varias partes cursos de agua, a direcção de caminhos, e toca em algumas fontes, conveiu-se em que os caminhos, cursos de agua e fontes, que se achem no indicado caso sejam de uso commun para os povos de ambos os reinos. As pontes construidas sobre os rios que limitam a fronteira, pertencerão por metade aos dois estados, salva a justa indemnisação entre os dois governos, proveniente das despezas feitas na construcção das mesmas pontes.*

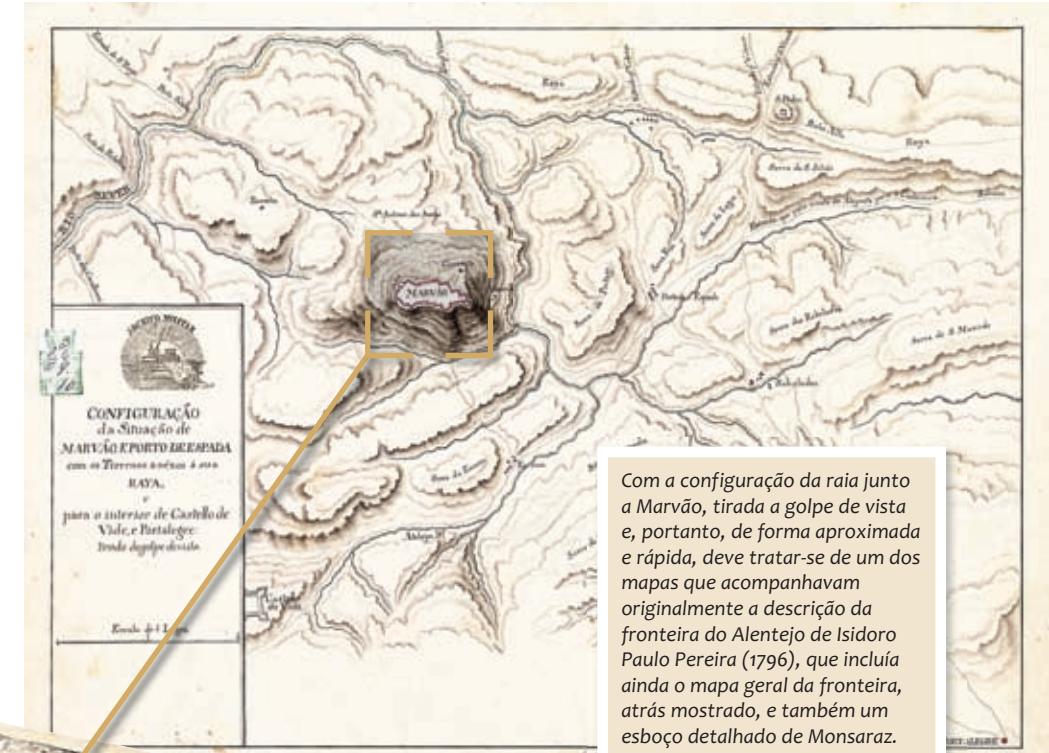
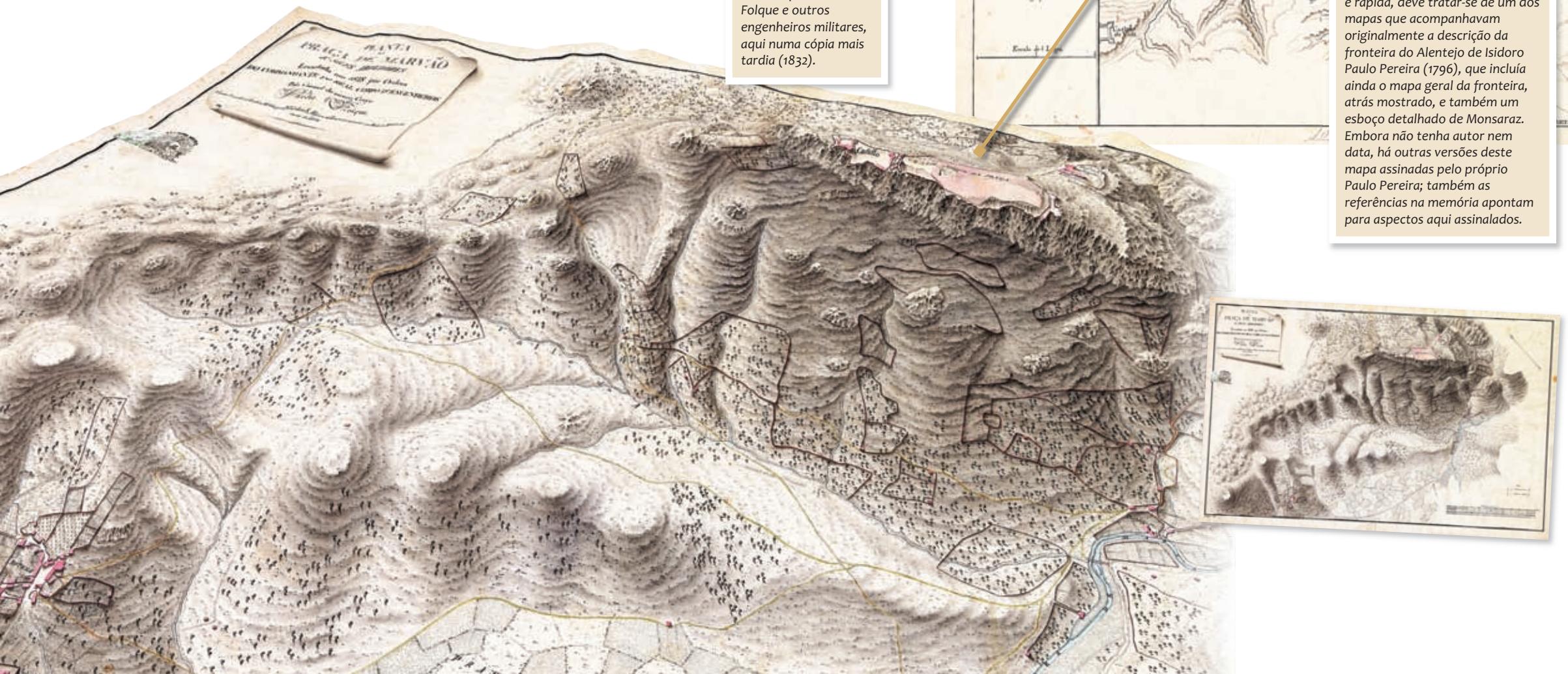
ARTIGO 29.º

*A fim de evitar, quanto possivel, os danos que possam provir aos povos arraianos por causa de apprehensões de gados, e para manter a melhor harmonia*



**N**a parte setentrional da fronteira alentejana, balizada pelo Sever, em que este corre para Noroeste e bem encaixado entre vertentes, sucede-se a montante um troço quase Norte-Sul. Aí, junto a Marvão, o rio inflete para território português, seguindo a linha de separação pelos topos montanhosos. É esse momento de mudança da raia que Isidoro Paulo Pereira detalhou em 1796, quando foi chamado a reconhecer, com a rapidez que as ameaças de invasão externa exigiam, toda a fronteira do Alentejo. Era especialmente a posição de Marvão, dispondo de um castelo antigo e de fortificações modernas circundando a vila, que interessava mostrar: “Está situada esta praça em um muito alto penhasco, que domina toda a campanha em uma imensa extensão, sendo esta para todas as partes montuosa e irregular. Esta situação faz que a dita praça seja muito forte, pois pelo Poente é inacessível e pelas outras partes dificultoso o acesso”. Mais para o interior ficava Castelo de Vide, perscrutando ambas do alto da serra de S. Mamede a vizinha Espanha e a posição de Valencia de Alcântara.

Planta da praça de Marvão e dos seus arredores, levantada em 1818 por Pedro Folque e outros engenheiros militares, aqui numa cópia mais tardia (1832).



Com a configuração da raia junto a Marvão, tirada a golpe de vista e, portanto, de forma aproximada e rápida, deve tratar-se de um dos mapas que acompanhavam originalmente a descrição da fronteira do Alentejo de Isidoro Paulo Pereira (1796), que incluía ainda o mapa geral da fronteira, atrás mostrado, e também um esboço detalhado de Monsaraz. Embora não tenha autor nem data, há outras versões deste mapa assinadas pelo próprio Paulo Pereira; também as referências na memória apontam para aspectos aqui assinalados.



entre aquelles, conveiu-se:

- 1.º Que pelo facto de entrarem gados a pastar indevidamente no territorio de outra nação se imponham tão sómente penas pecuniarias;
- 2.º Que para responder pelas penas e gastos occasionados com as ditas apprehensões não possa reter-se mais do que uma rez por cada dez das apprehendidas;

3.º Que só se considerem legaes as apprehensões verificadas pelos guardas dos povos ou pela força publica, devendo-se entregar os gados apprehendidos á auctoridade no termo jurisdiccional da qual se tenham encontrado.  
Para pôr em practica as bases que ficam estabelecidas adoptarão de commun acordo ambos os governos as disposições que julguem necessarias.

#### ARTIGO 30.º

Todos os contratos, sentenças arbitrais e quaesquer outros accordos que existam relativos á demarcação da fronteira desde a desembocadura do Minho no mar até á do Caia no Guadiana, se declaram nulos de facto e de direito, enquanto se opponham ao que se estipula nos artigos do presente tratado, desde o dia em que se achem em execução.

#### ARTIGO 31.º

O presente tratado será ratificado o mais breve possivel por Sua Magestade El-Rei de Portugal e por Sua Magestade a Rainha das Hespanhas, e as ratificações serão trocadas em Lisboa um mez depois.

Em fé do que os abaixo assignados plenipotenciarios respectivos assignaram o presente tratado em duplicado, e o sellaram com o sêllo de suas armas em Lisboa, aos 29 de setembro de 1864.

(L. S.) Duque de Loulé  
(L. S.) El Marques de la Ribera  
(L. S.) Jacinto da Silva Mengo.  
(L. S.) Facundo Goñi



**A**pouca distância de Portalegre e no rebordo sul da serra de S. Mamede situa-se Alegrete, lugar que se foi alongando a partir do castelo num topo que ascende a quase 500 metros. Em 1803, quando se levantou a planta que aqui se reproduz, o castelo e a muralha antiga, que envolvia a vila e para lá da qual se estendiam os arrabaldes, estavam já a necessitar de intervenção, considerando-se que não se deveria “deixar no estado de desamparo” em que se achavam. Propôs então Rosière a sua reconstrução segundo novas regras de fortificação e, para completar o sistema defensivo, projectou também alguns redutos no Alto (ou Cabeço) do Touril, a Sudeste (e não a Sul, como a errada orientação da planta deixa ver). Mas, alguns anos depois, quando Alegrete foi atacada, a fortaleza estava já em declínio irreversível.

Embora se encontre mais afastada da fronteira, Monforte surgia como alternativa consistente em caso de invasão, pela sua proximidade em relação a Portalegre, sendo até considerada de maior importância estratégica do que Alegrete. Daí a proposta de construção de um novo recinto militar feita nos começos de Oitocentos.

Perto da confluência da ribeira de Abrilongo com o rio Xévora, afluente do Guadiana, e não muito longe deste, a fortaleza de Ouguela, ainda que pequena, teve uma enorme importância nos sucessivos conflitos fronteiriços. Com uma situação geográfica privilegiada, dominando os terrenos à sua volta numa grande extensão e vigiando a posição espanhola de Albuquerque, bem como o caminho que daqui conduz até Badajoz, Ouguela guardava a fronteira e protegia Campo Maior, donde dista menos de 20 km em linha recta.

Quando o filho primogénito do marquês de Rosière levantou, em 1803 e de forma expedita, a planta mostrada, e com base nos reconhecimentos efectuados sugeriu, pela importância atribuída a esta posição da fronteira, uma nova fortaleza que substituisse vantajosamente a de Campo Maior, existiam no interior das muralhas de Ouguela 18 casas de habitação, e nos seus arrabaldes mais 17, estas completamente desprotegidas. A vila ocupava a maior das duas partes em que o forte se subdividia e aí se situava o velho castelo com a sua cerca e as suas torres. Quatro lunetas e um novo forte prolongariam, no projecto delineado por Rosière, a praça então existente.

Em Arronches, conquistada aos mouros por D. Afonso Henriques e definitivamente integrada em território nacional no século XIII, ao castelo medieval, que o crescimento urbano parcialmente tinha absorvido, juntou-se uma fortaleza seiscentista, de que hoje restam apenas alguns vestígios. Situada no interior do triângulo Alegrete – Monforte – Campo Maior, e na margem do rio Caia, este lugar não tinha em 1661 mais do que a sua primitiva muralha medieval. Por estar rodeado de praças importantes, fora desprezado mas a sua perda

nessa altura e as obras executadas pelos espanhóis para a transformarem numa praça de depósito, fizeram lembrar quanto esta parte do Alentejo estava descoberta. Quando os portugueses se apoderaram de Valencia de Alcántara em 1664, os espanhóis tentaram destruir completamente a praça que haviam edificado em Arronches. Em 1803, no momento em que se esboçou a representação aqui mostrada, Rosière apontou as obras então demolidas pelos espanhóis e as que subsistiram. Pelos defeitos da sua posição e pelo seu estado de ruína, o marquês projectou uma nova fortaleza, mais próxima da fronteira, num local acima dos 500 metros de altitude, conhecido por serra do Rei Salvador (e hoje por Rei Santo e toda a elevação, onde existia uma ermida, por serra do Monte Novo). Tal serra, alinhada com outras no sentido WNW-ESE (e não Norte-Sul como mostra a imagem) e prolongando-se até à ribeira de Abrilongo, que estabelece a fronteira, situa-se na realidade a Nordeste de Arronches, a pouco menos de 10 km em linha recta desta localidade. A praça projectada permitiria também controlar as posições espanholas de La Codosera, junto da fronteira, e de Albuquerque, um pouco mais longínqua.

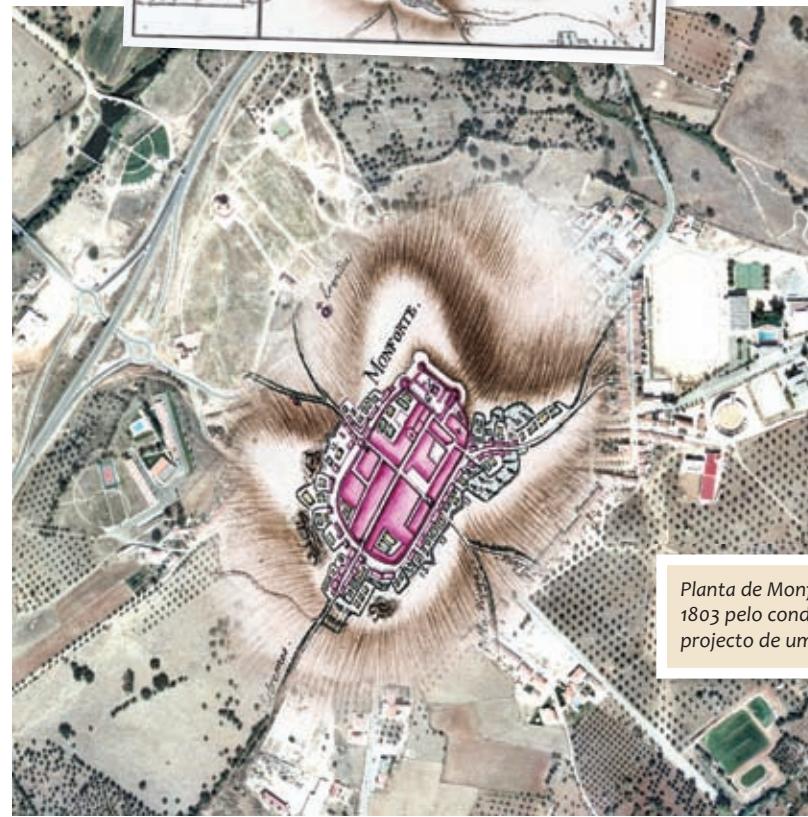
Como todos os locais em situação estratégica, Campo Maior foi também dotado, no período das guerras da Restauração, de fortes muralhas, cingindo um castelo medieval edificado depois da sua integração no território nacional, pelo Tratado de Alcañices. Mas, em 1732, uma trovoada fez ruir a torre onde se situava o pailo, provocando, com as explosões e os incêndios que se seguiram, a destruição de grande parte da vila, cuja reconstrução esteve a cargo de Manuel de Azevedo Fortes. A praça, que já havia sido cercada pelos espanhóis em 1712, voltaria a ser atacada em 1801, mas desta vez capitulando, quando era seu governador Matias José Dias Azedo, que seria por isso promovido e depois nomeado comandante do Real Corpo de Engenheiros (1810).

Quando, em 1803, no quadro da Inspecção das Fronteiras, os Rosière delinearam a planta da praça e redigiram a correspondente memória, o forte de S. João, situado mesmo ao lado e para onde cresceria depois a vila, estava já destruído. O marquês considerava-a, no entanto, “tão mal traçada e executada” que defendeu o seu abandono e demolição, aproveitando-se os materiais para a construção da de Ouguela, que lhe fica próxima e que ele reputava melhor posicionada.

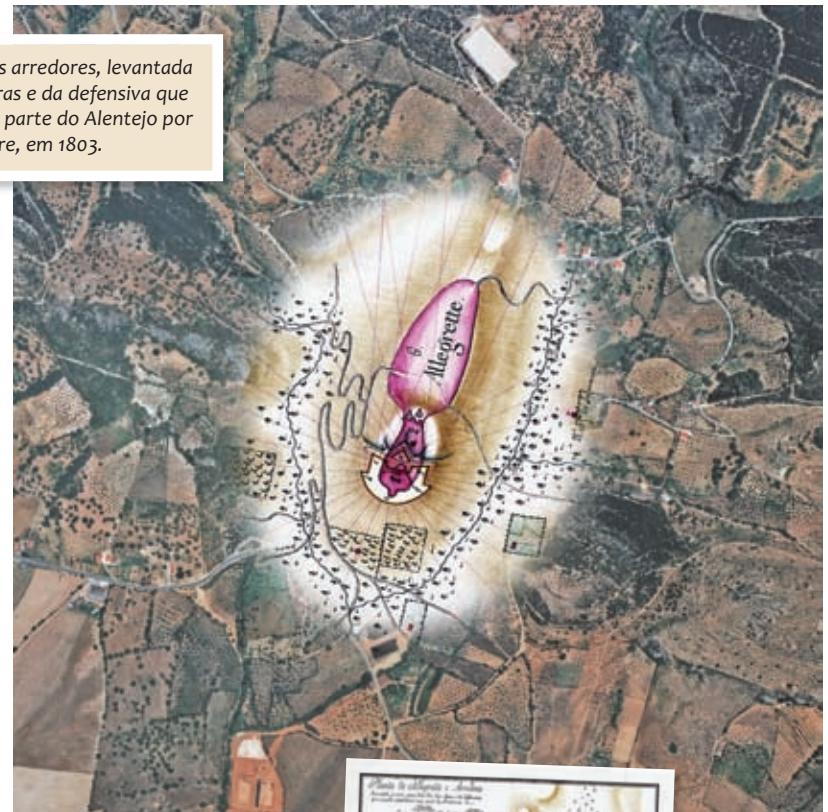
Elvas era, no entanto, a mais importante de todas as praças de guerra portuguesas. Pouco distante em relação à fronteira e a Badajoz, a praça, cujas muralhas circundavam um importante núcleo urbano, era coadjuvada nas suas funções defensivas por dois pequenos fortes anexos, um em lugar proeminente a Norte – o forte de Lippe ou da Graça (ou ainda de Nossa Senhora da Graça) – e outro mais modesto e antigo a Sul – o forte de Santa Luzia –, que exigiam em conjunto uma guarnição de 9000 homens em caso de ataque.

E sendo-me presente o mesmo tratado,  
cujo teor fica acima inserido, e bem visto,  
considerado e examinado por mim tudo o  
que n'elle se contém, e tendo sido  
aprovado pelas côrtes geraes, e ouvido o  
conselho d'estado, o ratifico e confirmo,  
assim no todo como em cada uma das  
suas clausulas e estipulações, e pela  
presente o dou por firme e valioso para  
haver de produzir o seu devido effeito,  
promettendo observa-lo e cumpri-lo  
inviolavelmente, e faze-lo cumprir e  
observar por qualquer modo que possa  
ser. Em testemunho e firmeza do  
sobredito, fiz passar a presente carta por  
mim assignada, passada com o sêllo  
grande das minhas armas, e referendada  
pelo conselheiro e ministro e secretario  
d'estado abaixo assignado.  
Dada no palacio da Ajuda, aos 16 dias do  
mez de maio do anno do nascimento de  
Nosso Senhor Jesus Christo de 1866.  
EL-REI (com rubrica e guarda).  
José Maria do Casal Ribeiro.

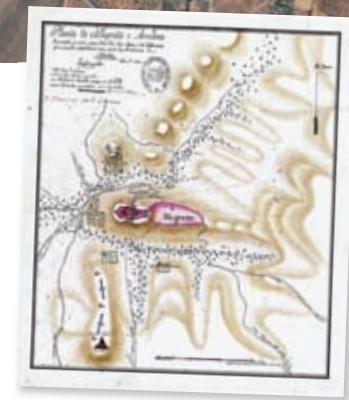
Em Tratado de limites entre Portugal e  
Hespanha assignado em Lisboa pelos  
respectivos plenipotenciarios  
aos 29 de Setembro de 1864 (1866)

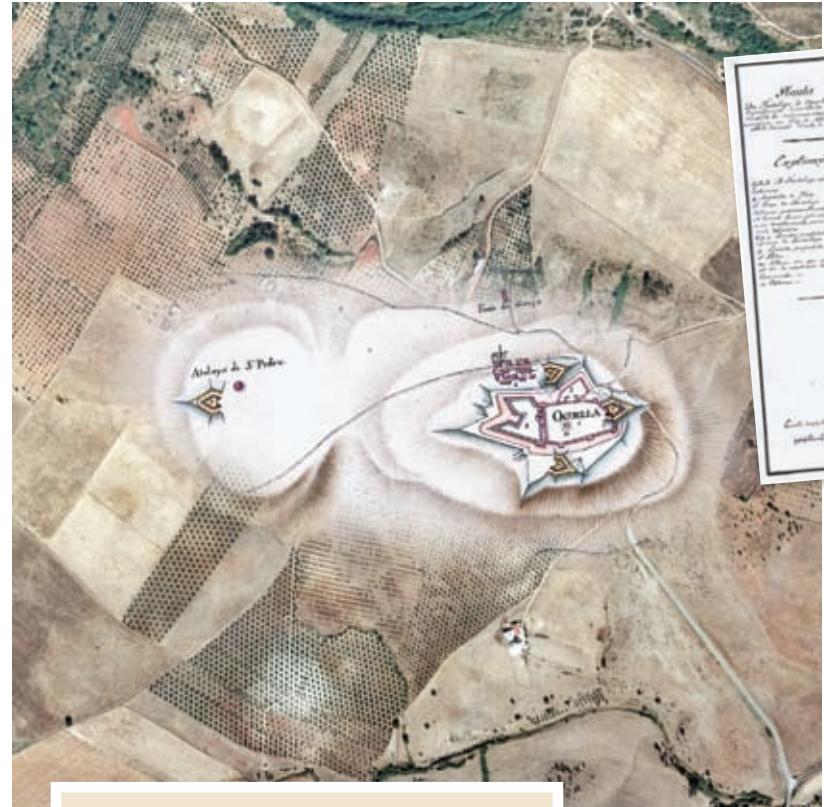


Planta de Monforte levantada à vista em 1803 pelo conde de Rosière, que inclui o projecto de um novo recinto militar.



Planta de Alegrete e dos seus arredores, levantada à vista para dar ideia das obras e da defensiva que se poderia estabelecer nesta parte do Alentejo por Achilles, o visconde de Rosière, em 1803.





Planta de Ouguela levantada à vista em Abril de 1803 pelo conde de Rosière, que inclui o projecto de uma nova fortaleza para substituir a de Campo Maior.



Planta de Arronches e arredores levantada à vista em 1803 pelo conde de Rosière, com o projecto de uma nova fortaleza, mais próxima da fronteira.



**CONVÉNIO DE LIMITES ENTRE  
PORTUGAL E ESPANHA  
de 29 de Junho de 1926**

O Governo da República Portuguesa, estabelecido pela vontade da Nação, e Sua Majestade El-Rei de Espanha, desejando que as populações de um e outro Estado, que habitam nos territórios fronteiriços das duas Nações, desde a desembocadura do Rio Cuncos à do Guadiana, disfrutem, em toda aquela extensão, os mesmos benefícios de que gozam as dos territórios abrangidos pelo Tratado de 29 de Setembro de 1864, resolveram celebrar um Convénio especial que defina clara e positivamente tanto a linha da fronteira na parte ainda não demarcada, entre a mencionada confluência do Rio Cuncos e a foz do Guadiana, como os direitos dos povos confinantes.

Com êste fim nomearam seus respectivos Plenipotenciários, a saber:

O Governo da República Portuguesa, estabelecido pela vontade da Nação: o Sr. general Joaquim Maria Travassos Valdez,

comendador da Ordem de Cristo, comendador da Ordem da Conceição de Vila Viçosa, comendador da Ordem de S.

Maurício e S. Lázaro, de Itália, comendador da Ordem de Nassau e de Orange, dos Países-Baixos, comendador da

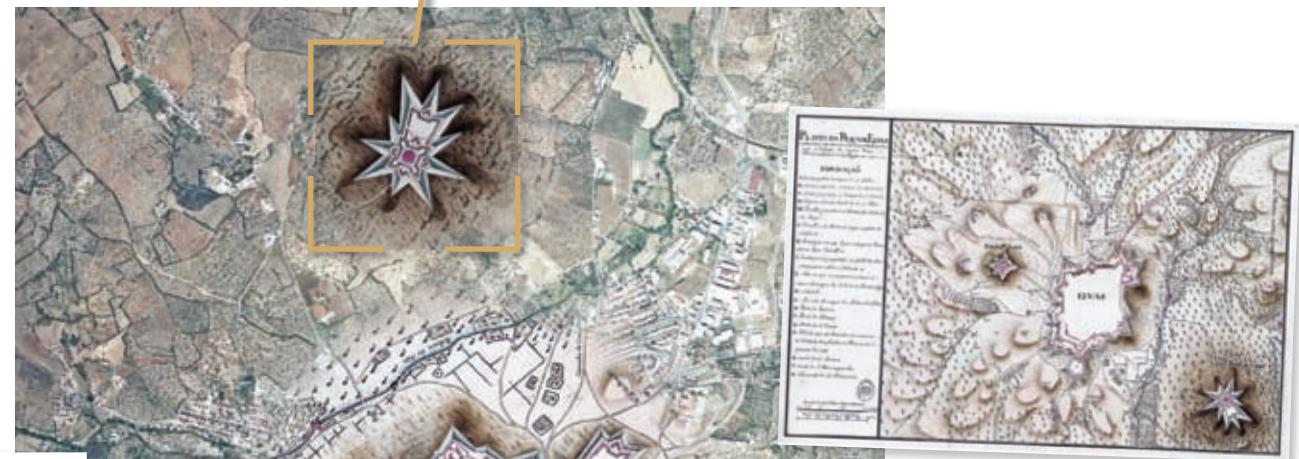
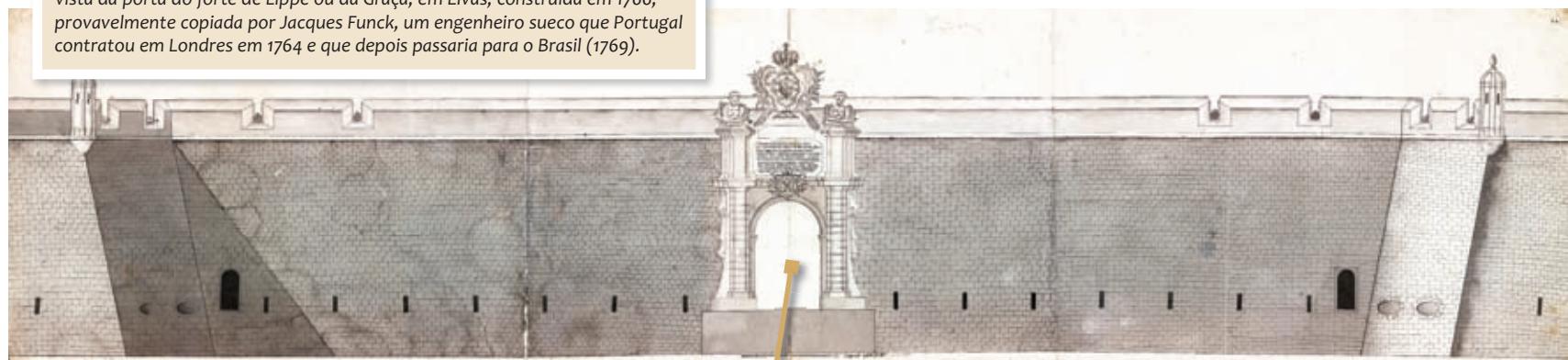
Ordem do Duplo Dragão, da China, cavaleiro da Ordem de S. Bento de Avis, e condecorado com as medalhas militares de bons serviços e de comportamento exemplar, Ministro Plenipotenciário; Sua

Majestade El-Rei de Espanha: o Sr. D.

Francisco de Assis Serrat y Bonastre, cavaleiro grã-cruz da Real Ordem de Isabel a Católica, cavaleiro da Real e Distinguida

Ordem de Carlos III, condecorado com a cruz de 1.ª classe do Mérito Militar e com a medalha de prata de Sua Majestade, cavaleiro grã-cruz da Ordem da Coroa de Itália, cavaleiro de Cristo e da Conceição de

Vista da porta do forte de Lippe ou da Graça, em Elvas, construída em 1766, provavelmente copiada por Jacques Funck, um engenheiro sueco que Portugal contratou em Londres em 1764 e que depois passaria para o Brasil (1769).

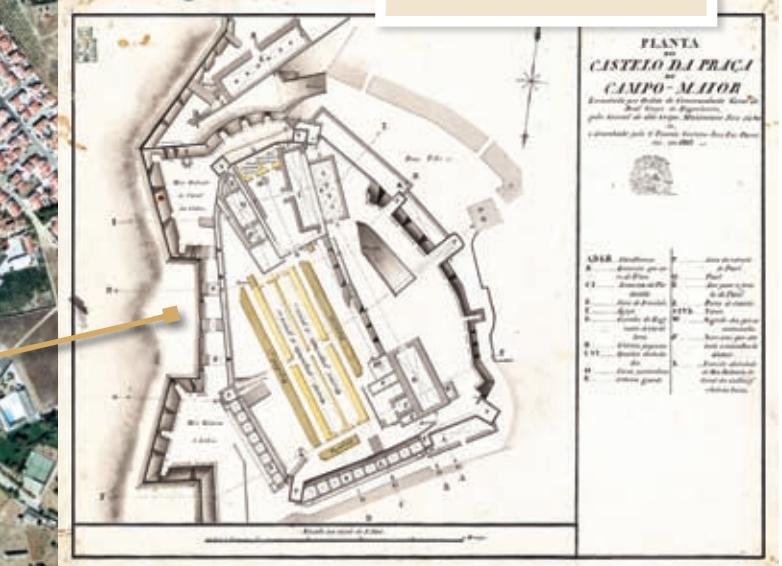


Planta da praça de Elvas com as obras planeadas para a sua defesa, que o conde de Rosière delineou em 1803. De entre as várias plantas da cidade que o marquês de Rosière dizia, na memória, ter em mãos, estaria provavelmente aquela que o engenheiro francês Francisco de Alincourt levantara com detalhe em 1801 e de que esta parece ser cópia mais ou menos fiel: omitiram-se os detalhes da cidade e propuseram-se agora projectos de melhoria da praça e dos fortões anexos, pelos muitos defeitos que neles via o marquês.





Planta do castelo de Campo Maior com as obras militares projectadas em 1817 por Maximiano José da Serra, no âmbito de uma comissão que se estendeu até 1820, altura em que dirigiu os trabalhos de reparação e melhoria das fortificações da praça, de que resultaram inúmeras plantas conhecidas.



Vila Viçosa, de Portugal, Ministro Plenipotenciário, os quais, depois de haverem trocado os seus plenos poderes, achados em boa e devida forma, havendo examinado os documentos necessários e tendo presentes os estudos e trabalhos da comissão mixta que nos últimos anos percorreu a linha da fronteira, convieram nos seguintes artigos:

#### ARTIGO 1.<sup>º</sup>

A linha de separação entre o território da República Portuguesa e o do Reino de Espanha que é objecto do presente Convénio partirá da confluência do Rio Cuncos com o Rio Guadiana, entre o distrito de Évora em Portugal e a província de Badajoz em Espanha, dirigindo-se pelo thalweg do mencionado Rio Cuncos até o primeiro marco da divisão da Contenda de Vila Nova del Fresno.

#### ARTIGO 2.<sup>º</sup>

A Contenda de Vila Nova del Fresno, compreendida entre os Rios Cuncos e Godelim (ou Guadelim) será dividida em conformidade com a proposta de divisão adoptada pela comissão mixta nos trabalhos realizados na primavera de 1924, de harmonia com o mapa topográfico anexo a este Convénio, folha n.<sup>º</sup> 24.

#### ARTIGO 3.<sup>º</sup>

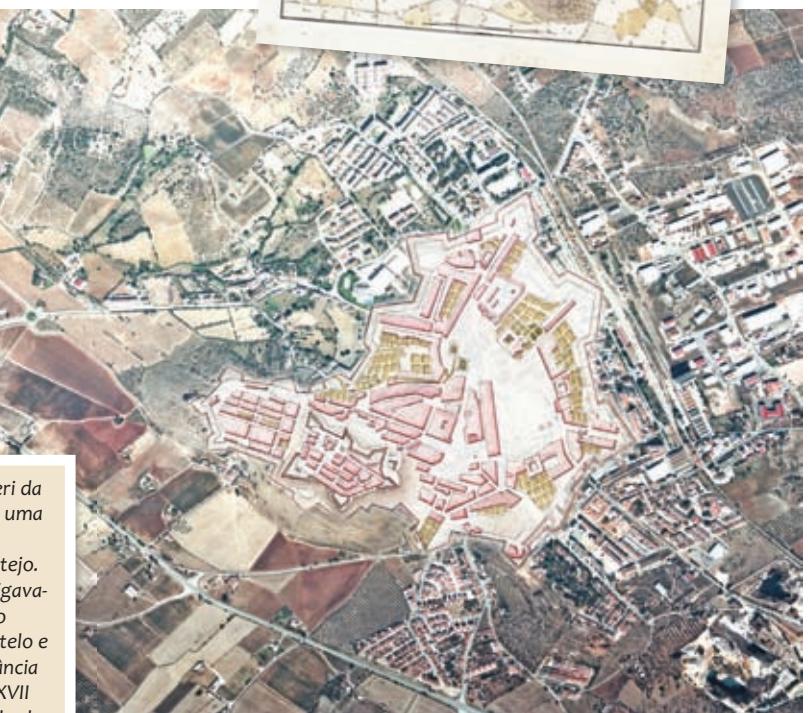
A partir do último marco da divisão da Contenda de Vila Nova del Fresno, seguirá a linha da fronteira pelo thalweg dos ribeiros de Guadelim, Zaos e Maias (estes dois últimos também conhecidos pelo nome de barranco de Zaos e barranco de Maias) até o primeiro marco da divisão da Contenda de Valência de Mombuey, situado nas proximidades da Fonte das Maias.

#### ARTIGO 4.<sup>º</sup>

Desde a Fonte das Maias, que fica no barranco do mesmo nome, junto de um



Considerada a maior fortaleza espanhola junto à fronteira do Alentejo, Badajoz, mesmo na margem do Guadiana e a uns 5 km dela, era tomada de assalto na noite de 6 de Abril de 1812 pela infantaria anglo-portuguesa, comandada por Wellington, sendo saqueada pelas forças britânicas nos três dias seguintes, enquanto as unidades militares portuguesas repunham a ordem pública na cidade. Nesse mesmo ano, o bem conhecido impressor de mapas William Faden publicava esta gravura em Londres, retratando o acontecimento e dando-nos uma imagem desta praça de guerra à época.



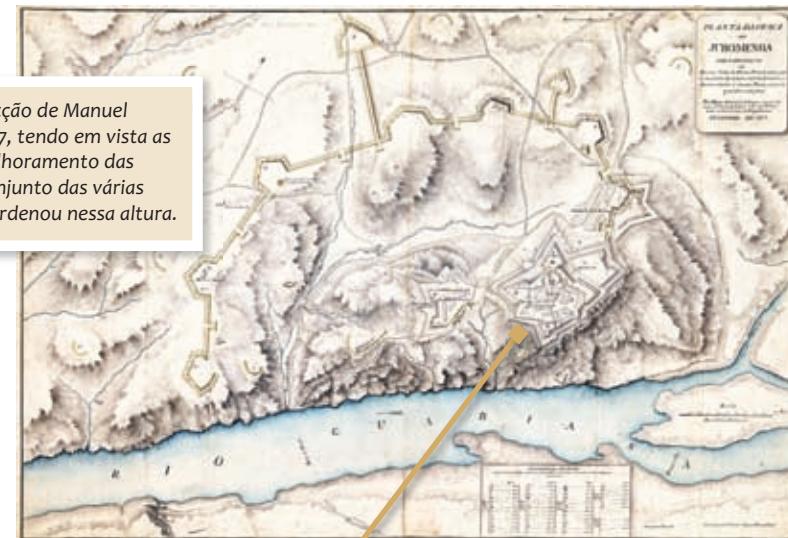
Estremoz, cuja planta Filipe Neri da Silva copiou em 1790, ocupava uma importante posição militar de retaguarda, no centro do Alentejo. O núcleo urbano mais antigo ligava-se ao forte conjunto defensivo medieval, constituído pelo castelo e pela cerca. Dada a sua importância militar, em meados do século XVII fora mais amplamente amuralhada.

Frente ao “território espanhol usurpado” de Olivença, conforme escreveu o autor de um dos mapas aqui mostrados, Juromenha tornou-se por via desse infeliz acontecimento ocorrido em 1801 uma praça de primeira linha, defendendo com a sua posição proeminente a passagem do Guadiana. Pela sua localização, no rebordo do rio que ela dominava a mais de 200 m de altitude, era mesmo considerada uma das mais importantes de todo o Alentejo e, até, de Portugal. No Guadiana, em face, vários locais de passagem a vau ou portos de barcas ajudavam então a unir as suas margens: entre o das Avessadas, mais a Norte, e o do Arieiro, a jusante e junto à ribeira da Asseca, contavam-se aqui 6 portos. Na confluência com a pequena ribeira de Mures, a sua situação geográfica está hoje sensivelmente modificada como resultado da recente construção da barragem do Alqueva, que veio alargar consideravelmente estes dois cursos de água.

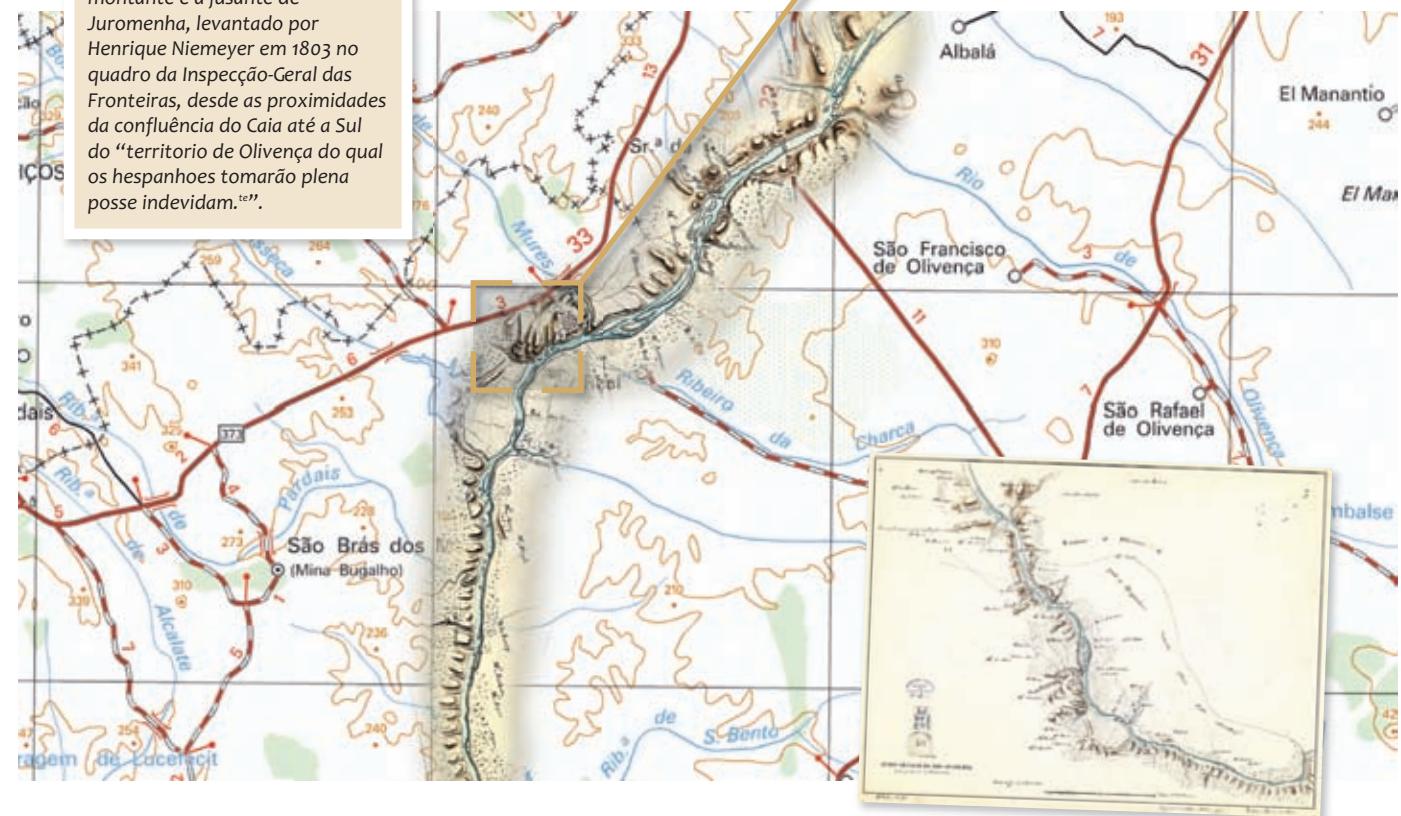
Muito antiga, anterior mesmo à integração de Juromenha em território nacional, a fortificação foi totalmente reconstruída no tempo de D. Dinis. Em redor do antigo castelo, que preenche o seu interior, edificaram-se as muralhas mais modernas mas tão apertadas nalguns locais contra os antigos muros que se tornou perigosa. Em torno dela desenvolviam-se os arrabaldes, repartidos entre o de Santo António, mais populoso e situado a Norte, e o de S. Lázaro, a Sudoeste. Junto deste, protegendo a única porta de entrada na fortaleza, e do corpo principal da praça, apontando para Este, existiam dois hornaveques, mas estas e outras obras acessórias que vigiavam a passagem do rio, como o antigo forte de campanha junto ao arrabalde de Santo António, estavam já na altura dos mapas aqui mostrados total ou parcialmente arruinadas.

Delineada a praça moderna no período das guerras da Restauração, alguns anos depois, quando as obras ainda decorriam, uma violenta explosão no paiol destruiu grande parte do que já estava edificado. O terremoto de 1755 abalaria também ele a fortificação. Sucessivamente reconstruída e adaptada, depois de ter sido por várias vezes abandonada, a praça foi atacada e ocupada pelos exércitos de D. João de Áustria (1662), só voltando ao domínio português com o fim das guerras da Restauração (1668), e o mesmo aconteceria também no início do século XIX. Em 1803, aquando dos trabalhos da Inspecção-Geral das Fronteiras, o marquês de Rosière propusera a construção de uma praça mais ampla, com maior comprimento perpendicularmente ao rio, que se estenderia até à capela de S. Lourenço e que integraria no seu interior os arrabaldes e as fortificações então existentes. Outro projecto seria apresentado por Brandão de Sousa, em 1817, que ampliava ainda mais a nova praça a construir para jusante do pequeno ribeiro afluente, como aqui se mostra. Apesar dos vários projectos de revitalização, a praça de Juromenha entrou em progressiva decadência, até que, já no século XX, ficava despovoada e ao abandono.

Planta de Juromensa, levantada sob a direcção de Manuel Joaquim Brandão de Sousa em finais de 1817, tendo em vista as obras que se pretendiam executar para melhoramento das condições de defesa da praça. Integra o conjunto das várias representações que o autor executou e coordenou nessa altura.



Mapa do curso do rio Guadiana, a montante e a jusante de Juromensa, levantado por Henrique Niemeyer em 1803 no quadro da Inspecção-Geral das Fronteiras, desde as proximidades da confluência do Caia até a Sul do “territorio de Olivença do qual os hespanhoes tomarão plena posse indevidamente”.



marco antigo e do caminho velho de Valência de Mombuey a Amareleja, seguirá a linha da fronteira por uma parede construída em 1896, até o caminho habilitado de Amareleja a Valência de Mombuey e dali, pelos alinhamentos rectos da mesma parede, até encontrar o barranco do Rio dos Termos (ou Terminos), por cujo curso continuará até a sua confluência com o Ardila.

**ARTIGO 5.<sup>º</sup>**  
Desde a confluência do Ribeiro de Termos (ou Terminos) com o Rio Ardila, seguirá a linha pelo thalweg d'este último ribeiro numa extensão de 24 quilómetros até o ponto em que, na sua margem esquerda, incide com a parede limite da herdade portuguesa Russiana, continuando depois pela dita parede até encontrar o Arroio de Cadaval, pelo qual segue até a sua confluência com a Ribeira de Múrtiga.

**ARTIGO 6.<sup>º</sup>**  
A partir da dita confluência, seguirá a linha para Este por outra parede, também limite da herdade portuguesa de Russiana, até o ponto em que esta encontra a Ribeira de Múrtiga, por cujo thalweg continuará numa extensão de 3:000 metros, até o ponto em que, pela margem esquerda, nêle tem confluência o barranco de Pedro Miguel.

**ARTIGO 7.<sup>º</sup>**  
A partir da desembocadura do barranco de Pedro Miguel, segue a linha da fronteira pelo curso do referido barranco numa extensão de 400 metros até o primeiro marco da divisão da Contenda de Moura, continuando depois pelo traçado fixado pelo Convénio de 27 de Março de 1893 e pela Acta de Demarcação de 18 de Julho de 1894, segundo o mapa topográfico anexo ao presente Convénio, fl. 25 e 26. O dito traçado é o seguinte:

**P**róximo de Mourão, a linha que demarca a fronteira portuguesa ultrapassa o Guadiana, dirigindo-se para Oriente até Barrancos, distante do rio mais de 50 km, que só voltará a encontrar para estabelecer a fronteira do Algarve. Neste espaço, em que a fronteira ultrapassa o rio e lhe fica a Oriente, implantaram-se na sua margem esquerda Mourão, Moura e Serpa.

Muito perto da fronteira e do Guadiana, Mourão, que havia sido disputada no século XII com o reino de Leão, passou definitivamente para a posse de Portugal na sequência do Tratado de Alcañices. O sistema defensivo, inicialmente constituído pelo castelo medieval posicionado num topo alto e mais próximo do rio, foi reforçado no período das guerras da Restauração por uma dupla cintura de muralhas, de configuração estrelada. Envolvendo a vila, que se expandiu para o lado espanhol, e protegendo-a das investidas vindas desse lado, levantava-se uma muralha incompleta e irregular, que se acomodou aos ângulos da configuração do espaço urbano.

Moura era também um ponto nevrálgico no baixo Alentejo. Pela sua posição junto do Guadiana, um pouco sobrelevada em relação aos arredores imediatos, e pela intersecção de duas ribeiras que envolviam a muralha mais recente e lhe serviam em parte de fosso, esta praça tinha todas as condições reunidas para ter sido de primeira importância, não fosse o facto dos espanhóis a terem destruído no começo do século XVIII e de se arruinar com a passagem do tempo e o abandono. Nessa altura, a torre do antigo castelo, construída em alvenaria e de tal forma que a argamassa se tornou mais dura do que a própria pedra de cantaria, foi minada a meio da sua altura mas caiu no mesmo lugar, recuando cerca de uma dezena de centímetros: ao não desabar sobre o convento das Carmelitas próximo fez acrediitar tratar-se de milagre.





*Planta de Moura e arredores de Pierre Robert de Bassenond delineada, como a anterior, no decurso da viagem que efectuou em 1763 ao longo do Guadiana, por ordem do conde de Lippe.*

A linha de separação entre a soberania da República Portuguesa e a do Reino de Espanha, nas terras denominadas da Contenda, seguirá o caminho de há muito conhecido e trilhado, que da povoação de Aroche em Espanha corre para a de Barrancos em Portugal, na parte em que aquele caminho atravessa as mesmas terras.

A raia que resulta desta divisão começa no ponto em que o arroio de Gamos é atravessado pelo caminho que de Barrancos segue para Aroche passando por Charco Redondo, e naquele ponto começa também a actual linha de divisão das zonas de cultura de Moura e

Encinasola. Segue depois a raia pelo mesmo caminho, que serve também de linha de separação das zonas de cultura até o Touril da Mocha que é o ponto da reunião das três linhas divisorias. Depois a raia continua este mesmo caminho que então serve de linha divisoria entre as culturas de Aroche e Moura até o ponto denominado Tojal Alto. Daí em diante segue a raia pelo mesmo caminho que atravessa o rio Mortiçao no Charco Redondo e continua na direcção Sul, deixando em território português e a 220 metros a Oeste o alto do Charco

Português atravessando depois o arroio Persegueiro. Segue a raia na mesma direcção sul durante 700 metros, e, acompanhando sempre o mesmo caminho que ficará em toda a sua extensão de fruição comum para os habitantes das duas Nações, volta para Sudoeste para subir a cumiada que separa as águas [que] correm para o Mortiçao das que seguem para o Pai Joanes.

A raia cruza esta cumiada no sítio denominado Rodeio do Touro a uns 680 metros do Pico do Touro, que ficará em

Portugal; 400 metros ao Sul do mencionado Rodeio, separa-se para a direita um caminho que vai para o Malhão do Borneco, e segue a raia pelo

**D**epois da confluência do rio Chança no Guadiana, quando este passa a definir o troço mais meridional da fronteira luso-espanhola, estende-se em anfiteatro, numa pequena colina da sua margem, a vila algarvia de Alcoutim. Olhando de frente para Sanlúcar de Guadiana e ao contrário deste lugar, que deixou o seu castelo num topo alto para se desenvolver na margem mais plana do rio, Alcoutim, com a sua antiga fortificação no topo, era envolvido por uma muralha que se unia à do castelo, frequentemente arruinada pelos rigores do Inverno e por ser construída de pedra e barro.

A jusante de Alcoutim e já próximo da foz do Guadiana, desenvolveram-se face a face os lugares fronteiriços de Castro Marim, do lado português, e de Ayamonte, do lado espanhol. Tendo sido incontestavelmente considerada a chave para a defesa do Algarve, Castro Marim recua um pouco na margem já plana do Guadiana, envolvida por salinas e sapais, recortados por esteiros. Para jusante ficam os terrenos baixos e arenosos da barra do Guadiana, com a sua complexa teia de ilhas e de bancos de areia que, submersos ou emergindo nas marés mais baixas, a prolongam para Oriente.



Em 1822, quando os oficiais do Real Corpo de Engenheiros João Damasceno da Cunha Machado Pinto e José Feliciano Farinha foram encarregados de inspecionar as fortificações marítimas do Algarve, levantaram esta planta militar da vila de Alcoutim, bem como a de Castro Marim, entre outras.



Desconhece-se quem terá levantado a planta da barra do Guadiana, pelo menos 20 anos antes desta expressiva cópia feita no Arquivo Militar (1850). Ao antigo castelo de Castro Marim e ao forte de S. Sebastião, unidos por uma muralha, associavam-se, para a sua defesa, redutos e baterias ao longo de toda a margem jusante do rio, até à foz. Para ligar aquela povoação à geométrica Vila Real de Santo António, cuja reconstrução no local de uma antiga aldeia de pescadores foi ordenada pelo marquês de Pombal e concluída em 1776, projectou-se um caminho nos começos de Oitocentos.





Com um detalhe, e sobretudo com um rigor, que a imagem anterior não podia ainda exibir, esta carta hidrográfica da parte terminal do Guadiana, publicada em 1881 pela Direcção-Geral dos Trabalhos Geodésicos mas levantada mais de 5 anos antes, mostra a parte meridional da fronteira terrestre portuguesa. As batimétricas (intervaladas de 1 metro) e as sondas (com valores reportados à máxima baixa-mar) ajudam a expressar o talvegue do rio, reforçadamente delineado, ora encostado à margem espanhola, ora à portuguesa.

que conduz a Aroche até o ponto em que este caminho sai da Contenda e atravessa a linha de divisão das águas do Mortição e Chança, 200 metros ao Sul do ponto de partida de outro caminho que pelo Malhão do Vale de Centeio segue para a povoação portuguesa de Santo Aleixo.

ARTIGO 8.<sup>º</sup>

Desde o último marco da divisão da Contenda de Moura, ajustada em 1893, será a Ribeira de Safareja a linha divisória entre os dois Países, até o ponto em que na margem esquerda, junto ao charco de Afoga Mulas, nêle desagua o barranco de Termos (ou Terminos) por cujo curso seguirá até o ponto que tem por coordenadas 13<sup>mm</sup>,5 a Este do meridiano 176.000 e 35<sup>mm</sup>,5 a Sul do paralelo 75.000, fólha 26 do mapa topográfico; daqui seguirá pela divisória até a própria nascente do barranco dos Termos (ou Terminos) e, desde esse ponto, em linha recta até o vértice geodésico de Cabeço de Pereiro.

ARTIGO 9.<sup>º</sup>

A partir do referido marco seguirá a linha fronteiriça pela divisória natural das águas vertentes do Rio Chança e Ardila, até encontrar o barranco de Raia (também conhecido por Ribeira de Perna Séca) a E.S.E. do pôsto fiscal de Vale de Grou, continuando pelo referido barranco ou ribeira até a sua confluência com o Chança, conforme o plano anexo, fólha n.<sup>º</sup> 26.

ARTIGO 10.<sup>º</sup>

Desde a confluência do barranco de Raia (ou Ribeira de Perna Séca) com o Rio Chança, seguirá a linha da fronteira pelo thalweg d'este rio até a sua confluência com o Guadiana, continuando por este rio até a sua foz.

ARTIGO 11.<sup>º</sup>

São aplicáveis à parte da fronteira

## A divisão da Contenda de Moura

**S**ua Majestade El-Rei de Portugal e dos Algarves e Sua Majestade a Rainha Regente das Espanhas, em nome de seu Augusto Filho El-Rei D. Afonso XIII, animados de idêntico desejo de pôr termo ao litígio desde séculos pendente acerca dos terrenos que permaneceram indivisos entre a vila portuguesa de Moura e as povoações espanholas de Aroche e de Encinasola, resolvem fixar definitivamente, de comum acordo, os limites territoriais de ambas as soberanias e do domínio respectivamente pertencente à vila portuguesa e às povoações espanholas naqueles terrenos, por forma a assegurar o regular funcionamento da administração e das leis de cada um dos dois países na parte que determinadamente lhe ficar pertencendo (...)", assim começa a Convenção, assinada em Madrid a 27 de Março de 1893, que finalmente dividiu a Contenda de Moura entre os dois países peninsulares.

Dada a particularidade da demarcação em causa, ela foi objecto de tratamento (e de acordo) separado relativamente aos trabalhos da comissão mista luso-espanhola que, na mesma época, restabelecia os limites determinados pelo Tratado de 1864. De facto, nesta área, indivisa e de usufruto comum, que se foi ampliando durante a Idade Média, os conflitos existiam pelo menos já desde o século XIII (M. A. Carmona Ruiz, 1998). O aproveitamento comunitário, sobretudo dos pastos, provinha certamente do período islâmico mas a tentativa de estabelecer limites entre as vilas de Noudar, Moura, Aroche e Encinasola, em quadros políticos que foram variando, constituíram a causa principal das disputas. Muito significativa é a designação de "Terras da Contenda".

O fim destes conflitos, por vezes violentos, seria ditado pela

Sentença de 14 de Outubro de 1542 (às vezes também designada por Concordata), promulgada por dois juízes, um nomeado pelo rei de Portugal e outro pelo de Castela. Por ela se estipulou que ficariam indivisas as terras de Pai Joanes, Vale Queimado, Santa Maria e Campo de Gamos, que constituíam a "Contenda", sob a jurisdição de Aroche e Moura, enquanto outras passaram a pertencer a Portugal ou a Espanha. Destinado essencialmente à criação de gado desses dois lugares e de Encinasola, qualquer uso que não esse passou a ser proibido, já que era a principal fonte das desordens. Derrubaram-se os marcos existentes, ficando unicamente os definidos pelos juízes, anualmente verificados por aquelas duas localidades. Deste modo, a situação permaneceu mais ou menos estável até ao século XIX.

No princípio de 1803, o embaixador espanhol participava ao ministro dos Negócios Estrangeiros português a necessidade de demarcação dos terrenos da Contenda, onde repetidamente se verificavam disputas, pelo que foram nomeados, como comissários, o tenente-general Gonçalo Pereira Caldas, então governador das Armas do Minho, e D. Francisco Fersen, um brigadeiro do Corpo de Engenheiros espanhol. Todavia, o suposto equívoco da parte portuguesa de que se começaria a resolução dos problemas da fronteira pela demarcação do Lindoso e os desencontros dos comissários acabaram por determinar a substituição do representante português pelo brigadeiro José António da Rosa, coadjuvado pelo engenheiro Henrique Niemeyer.

Quando os comissários se encontraram no terreno, Fersen já havia executado a carta dessa área e pretendia que se passasse logo à demarcação, enquanto Niemeyer começava o levantamento em separado. As acusações de que o governo português e o seu comissário atraíram deliberadamente a resolução ficaram bem expressas na correspondência trocada entre os dois lados. Com base na Sentença de 1542, Portugal achava-se com direito a metade da Contenda, enquanto Espanha defendia que, estando Encinasola no mesmo plano de igualdade que Moura e Aroche quanto ao usufruto de tal espaço, lhe deveria caber 2/3 do terreno. Em Outubro de 1803, já com o seu mapa levantado, Portugal afirmava claramente pretender que o terreno fosse dividido em partes iguais entre os dois estados. Em Setembro de 1805, a nova proposta espanhola referia-se à divisão em 16 partes iguais (6 para Moura e Aroche e 4 para Encinasola). No entanto, a vila de Moura opunha-se à divisão, já que, segundo os espanhóis, era ela que mais beneficiava do estado indiviso dos terrenos, pela sua maior população e pelo maior número de cabeças de gado que possuía e que aí pastavam, bem como pelas facilidades dadas pelo nosso país ao ruinoso contrabando. Perante a inflexibilidade da posição portuguesa, o assunto acabou por ficar suspenso e a Contenda permaneceu indivisa.

A questão voltaria a ser retomada em 1822. Nessa altura, apresentado o assunto às cortes, foi decidido que se providenciasse no sentido de se efectuar a partilha, estendendo ainda essas providências a outros locais da fronteira. Na intervenção parlamentar, dir-se-ia: “Há entre as vilas de Aroche e Moura uma porção de terreno a que chamam a “Contenda” (...) tão considerável por sua extensão, como precioso por sua qualidade e pelo montado que tem em tanta cópia, que apesar dos estragos lastimosos que os moradores das citadas vilas lhe têm feito, e fazem, se pode ainda chamar grande. (...) As câmaras de Moura, de Aroche e de Encinasola têm direito de acoimar ali; porém, de uso, ou antes de abuso, de um direito tal tem resultado por mais de uma vez a efusão de sangue humano, não só em pura perda deste, mas também em pura perda de ambas as nações, que, não entendendo bem os seus interesses, conservam quase inúteis 6 ou 7 léguas de chão propriíssimo para todas as sementes e arvoredos, o que é tão evidente que já as duas coroas tentaram, como deviam, a partilha destas terras entre as vilas proprietárias (...). E como em um reino pequeno como o nosso, e no qual por sua situação e qualidade, a agricultura deve ser um dos primeiros cuidados do poder legislativo e do executivo, como além disso deve pôr-se um termo às dissensões recíprocas e quase anuais dos mencionados povos, convertendo em utilidade pública o que até hoje tem servido para fomentar desordens até de mão armada, requeiro se diga ao governo que ponha em prática os meios necessários para se efectuar a divisão das ditas terras da Contenda (...).” (6 de Dezembro de 1822). Efectivamente, foram em seguida nomeados dois engenheiros para tais trabalhos, a serem dirigidos pelo coronel Maximiano José da Serra. Mas, em Abril de 1823, não tendo estes sido iniciados, os oficiais foram enviados para outras comissões, sem que o assunto da delimitação tivesse mais desenvolvimentos.

O problema só voltou novamente a colocar-se mais de 60 anos depois. Em 1884, Espanha pedia que se voltasse a entabular as negociações, “tantas vezes interrompidas”. Foram nessa altura escolhidos o coronel D. Máximo Ramos y Orcajo, pela parte espanhola, e o general Sebastião Lopes de Calheiros e Meneses, pela parte portuguesa. Dois anos depois, em meados de 1887, a indispensável planta, em grande escala (1:10 000), da Contenda estava levantada e passava-se já a limpo, pelo que era solicitado que as negociações se iniciassem quanto antes. Entretanto, o major Cardeira havia feito uma redução da planta para a escala 1:20 000, para maior comodidade e facilidade de reprodução.

Espanha propunha agora que a Contenda fosse dividida em 3 partes, cuja importância deixava para discussão durante as negociações, sendo 2 iguais para Moura e Aroche e uma outra, que seria uma espécie de indemnização pelo usufruto desses terrenos durante mais de três

séculos, para Encinasola. O comissário português entendia, pelo contrário, que deveriam partir das negociações encetadas em 1803 e de um documento dirigido nessa altura pelo governo espanhol, que muito interessava a Portugal por nele se aceitarem como únicos proprietários Moura e Aroche. A questão da indemnização de Encinasola continuava a ser o principal ponto da controversa divisão.

O difícil entendimento entre os representantes de ambas as partes, o general Calheiros e Meneses e o coronel Ramos y Orcajo, culminou com o envio por este último de alguns exemplares de uma redução do “Plano de la Dehesa de la Contienda de Aroche”, o que motivaria os seguintes comentários lacónicos daquele general: “Não conheço a Defesa da Contenda de Aroche. Talvez haja alguma diferença (o que eu agora não tenho tempo de verificar) com a antiga e conhecida Defesa da Contenda de Moura, com a qual nos temos ocupado (...).” Após várias propostas de um e do outro lado, a discussão entre os representantes terminava em 1889 (embora só em finais de 1892 o comissário português entregasse o memorando de apoio), passando a negociação a ser feita pelos ministros dos Negócios Estrangeiros dos dois países. A proposta do ministro espanhol de divisão em 8 partes iguais (3 para Aroche e para Moura e 2 para Encinasola), semelhante à que havia sido feita em 1805, só viria a ter resposta quase em finais de 1892, por novo ministro: o governo português achava-se disposto a entrar em acordo amigável mas, considerando aquela proposta lesiva, contrapropunha (com base no memorando de Calheiros e Meneses) que se fixasse a linha divisória pelo caminho entre as povoações de Barrancos e de Aroche, o que daria 40 a 45 % dos terrenos a Portugal e os restantes a Espanha. E concluía o ministro português: “Nem a Espanha diminui a sua grandeza cedendo alguns hectómetros quadrados, nem Portugal carece deles para reforçar a sua independência. Balda-se com esta resolução a necessidade de medições, a nomeação de comissários, as despesas e trabalhos de engenheiros levantando novos traçados e podendo dar origem à continuação de conflitos e rivalidades impertinentes”. Esta proposta colheu, finalmente, a anuência espanhola.

Em 22 de Março de 1893, Hintze Ribeiro remetia, ao ministro de Portugal em Madrid, o projecto da convenção a ser assinada pelos dois países e plenos poderes para o fazer. Elvas Cardeira, oficial do Estado-Maior, era enviado a Madrid com a carta da Contenda levantada em 1887, na qual estava traçada a linha divisória acordada, que deveria fazer parte integrante do convénio e ser anexo a ele. Para evitar problemas futuros, todos concordaram que na carta constassem também os limites da Contenda. Finalmente, a 27 de Março de 1893, assinava-se em Madrid a *Convenção entre Portugal e Espanha relativa ás terras denominadas da Contenda*, sendo depois também integrada no Convénio de 1926.

definida no presente Convénio os princípios do tratado de limites de 29 de Setembro de 1864 e seus anexos, relativos à navegação, pesca, cursos de água, caminhos, fontes e pontes internacionais, sem prejuízo dos regulamentos especiais que os dois governos tenham adoptado ou julguem conveniente adoptar.

#### ARTIGO 12.<sup>º</sup>

Para os trabalhos de demarcação da linha da fronteira, que é objecto do presente Convénio, consideram-se em vigor as instruções de 7 de Julho de 1866, aprovadas pelos dois Governos em 5 de Novembro do mesmo ano.

A demarcação da linha divisória internacional será verificada quanto antes, procedendo-se à colocação dos marcos necessários à sua descrição geométrica. Estas operações serão executadas pelo pessoal técnico das duas delegações portuguesa e espanhola da comissão mixta.

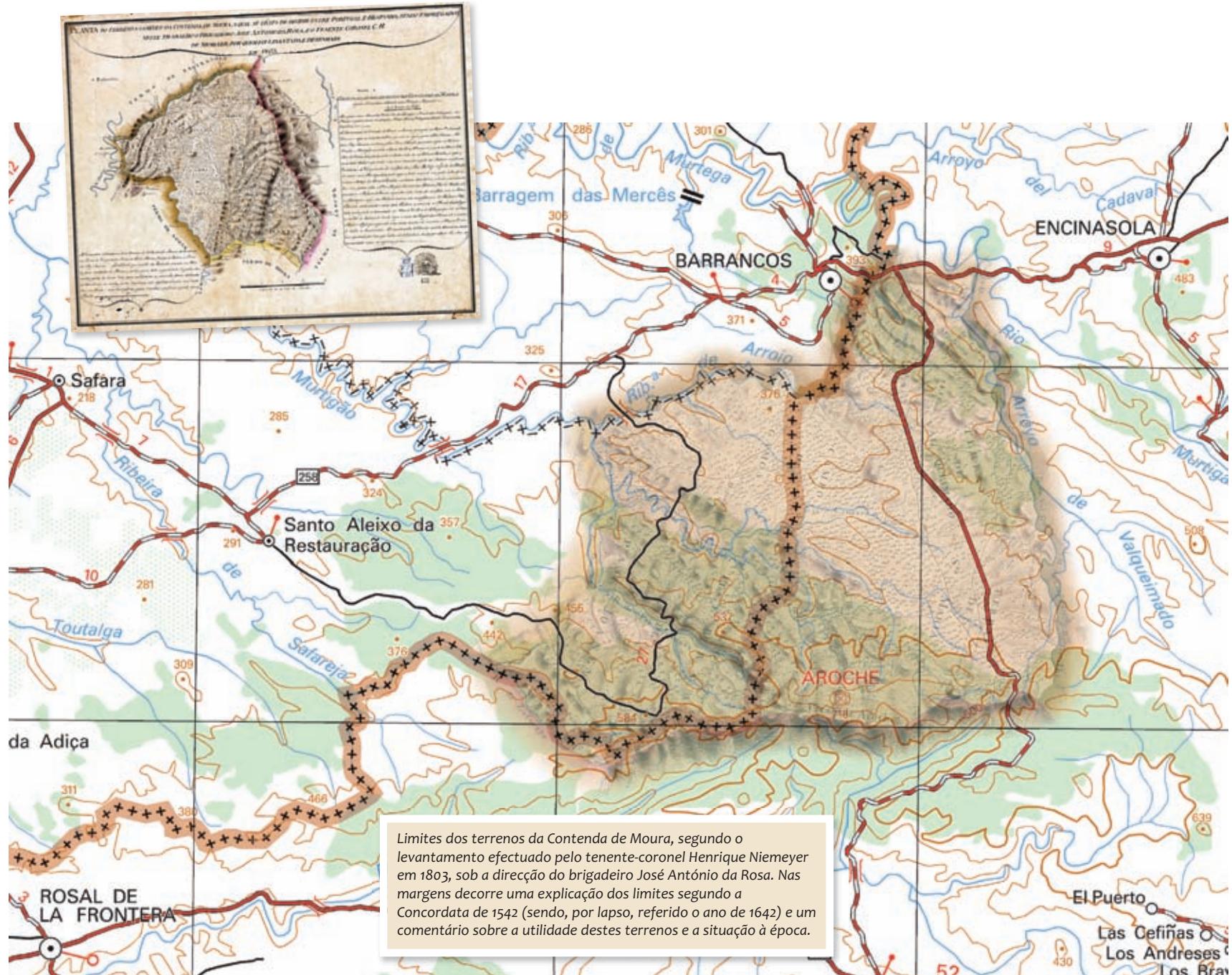
#### ARTIGO 13.<sup>º</sup>

Terminada a demarcação, far-se há entrega às autoridades administrativas limítrofes de ambos os Países da porção de raia que lhe diga respeito, assistindo precisamente ao acto da entrega delegados das respectivas Municipalidades espanholas e portuguesas interessadas em cada trôço de fronteira.

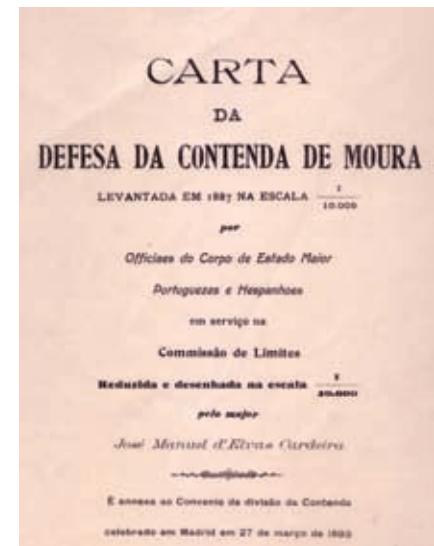
A acta de demarcação e descrição geométrica feita em duplicado e devidamente legalizada juntar-se há ao presente Convénio e as suas disposições terão a mesma fôrça e vigor que se tivessem sido nêle insertas literalmente.

#### ARTIGO 14.<sup>º</sup>

A fim de assegurar a permanência dos marcos que designam a linha internacional, conveio-se em que as Municipalidades limítrofes dos dois Países empreguem na parte que lhes respeite, e de



Cópia feita pelo engenheiro português Francisco de Arbués Moreira da planta da Contenda, assinada por Francisco Fersen em 1804, onde se mostram as diferentes propostas de divisão entre espanhóis (linha A a F) e portugueses (G a N), o que segundo a explicação anexa corresponde a uma área maior oferecida por Portugal a Espanha, pelo que se sobrepõe uma quadrícula demonstrativa da diferença.



**Título da carta anexa ao convénio da divisão da Contenda de Moura, celebrado em Madrid em 27 de Março de 1893. Essa carta, na escala de 1:20 000, reduzida e desenhada pelo major José Manuel de Elvas Cardeira, fora levantada em escala dupla em 1887 pelos oficiais portugueses e espanhóis da Comissão Internacional de Limites.**

acordo com as autoridades competentes, as providências que julguem necessárias para a conservação dos marcos colocados, reposição dos destruídos e o castigo dos delinqüentes. Para êste efeito, no mês de

Agosto de cada ano se fará um reconhecimento da raia por delegados das

Municipalidades confinantes, com assistência dos alcaides espanhóis e dos administradores dos concelhos portugueses. Dêsse reconhecimento se lavrará auto, do qual se remeterá uma cópia às autoridades superiores administrativas e à Comissão de Limites, para que estas possam conhecer o estado da demarcação da fronteira, e proceder segundo exijam as circunstâncias.

Isto não deve obstar a que os delegados técnicos da comissão mixta ou outros delegados especiais nomeados por cada um dos Governos fiscalizem a conservação da fronteira luso-espanhola em toda a sua extensão, efectuando os reconhecimentos que julguem oportunos, de cujo resultado informarão os respectivos Governos.

#### ARTIGO 15.<sup>º</sup>

O presente tratado será ratificado o mais breve possível e as ratificações serão trocadas em Lisboa.

Em fé do que os Plenipotenciários respectivos assinaram e selaram o presente Convénio em duplicado aos vinte e nove de Junho de mil novecentos vinte e seis.

Joaquim Maria Travassos Valdez  
F. Serrat

Em Convénio de Limites entre Portugal e Espanha de 29 de Junho de 1926 (1928)

## A questão de Olivença

**A**partir do Guadiana, e em frente a Juromenha, estendia-se o território português de Olivença até à aldeia de Taliga ou Talega (actualmente Táliga), delimitado por dois ribeiros afluentes da margem esquerda daquele rio, o que perfazia cerca de 30 a 35 km no seu maior comprimento e não menos de 20 entre as ribeiras, para um e outro lado de Olivença. Compreendia, para além desta importante praça e vila, os lugares de Vila Real, S. Jorge, S. Bento e Taliga, este situado junto à própria linha da raia, enquanto, do lado espanhol, Alconchel lhe ficava muito próximo e Valverde e Cheles um pouco mais distantes. Olivença passara para o domínio português com a assinatura, pelos reis de Portugal e de Castela, do Tratado de Alcañices, a 12 de Setembro de 1297.

Praça portuguesa da primeira importância (embora lhe fossem apontados inúmeros defeitos), de dimensão considerável e envolvendo uma vila populosa, situava-se numa região agrícola fértil, onde predominava a vinha e o olival, e de criação de gado. Era, além disso, o entreposto do comércio dos produtos das vilas espanholas próximas para o Alentejo e até para Lisboa. Sendo transitável mesmo no Inverno a ribeira de Valverde (hoje, rio de Olivença), “eram inúteis à passagem as numerosas e multiplicadas guardas espanholas que giravam os campos, para obstar à exportação daquele para este reino” (Duarte de Macedo, 1805).

Mas a 20 de Maio de 1801, entre as 5 e as 6 horas da manhã, “se tocou a rebate, e tudo subiu a muralha, a postarem-se nos seus lugares; ao romper do dia se viram em linha de batalha, na frente da ermida de Santa Catarina, o número, pouco mais ou menos, de quatro mil espanhóis (...). Tudo isto presenciou o governador, que se achava na muralha, e não se resolveu mandar atirar um só tiro (...). Assim se conservou esta praça neste sossego até que os espanhóis resloveram man-

dar por um oficial militar intimar ao governador que entregasse a praça, ao que ele não se expusesse dúvida porque se lhe seguiu instantaneamente a entrega (...)” (relato de Francisco António Furtado, capitão de infantaria reformado, natural de Olivença e morador na mesma vila, 1801). Na exposição do juiz de fora, dizia este: “Tratei logo de procurar o governador da praça, que já não achei na sua casa, mas encontrando-o na muralha tive ocasião de ver (posto que mal), não só o Exército, que se dizia, mas um oficial do campo inimigo, que com um trombeta se encaminhavam à dita praça. Chegado finalmente o mencionado oficial, o governador o recebeu em sua casa, para onde veio, e vendo que trazia uma carta do general do mesmo Exército, em que pedia se lhe entregasse aquela praça, mandou convocar logo todos os oficiais de plantões maiores (...). Juntos estes, (...) depois de uma conferência e algumas disputas, assentaram que se devia capitular a entrega da praça, visto que na mesma não havia, nem mantimentos, nem gente (...). Feita a capitulação, mandou logo “abrir a porta de S. Francisco, pela qual deviam entrar. Entrou, com efeito, parte do Exército, ficando a outra parte de reserva fora da praça (...).” (Memória ou diário da conquista da praça de Olivença escrito pelo juiz de fora Domingos Teodoro de Oliveira, 1801).

O já idoso governador da praça de Olivença, o marechal de campo Júlio César Augusto de Chermont, que foi julgado em Conselho de Guerra, acabaria absolvido (mas a protecção que gozaria na Corte em muito lhe parece ter também atenuado as agruras da sua prisão no castelo de S. Jorge, mesmo contra os preceitos da disciplina militar da época). Na mesma altura, tendo também capitulado Campo Maior e Juromenha, Matias José Dias Azevedo foi galardoado, enquanto o governador da outra praça seria condenado à pena de morte, comutada em degredo perpétuo e prisão em Angola, despidendo-se-lhe a farda e retirando-se-lhe as honras militares publicamente na praça do Rossio (Luz Soriano, tomo II, 1867).

Com a sua ocupação, tinha início a “questão de Olivença”, ainda hoje não resolvida. O Tratado de Badajoz, que pôs termo à rápida Guerra das Laranjas, assinado nessa localidade a 6 de Junho de 1801, estabeleceu, no artigo III, que Portugal concordava em entregar a praça e todo o território desde o Guadiana, que passava a ser o limite entre os dois reinos. À demarcação feita no ano seguinte, para a qual foi chamado Henrique de Niemeyer, juntou-lhe Espanha o território que “muito bem quis”, apesar das contestações do governo português (Luz Soriano, id., p. 437). Mas o Príncipe Regente, o futuro D. João VI, ao mudar-se com a Corte para o Brasil na sequência das Invasões Francesas, declarou unilateralmente que eram nulos os tratados que Portugal estabelecera com a França napoleónica e com Espanha: o *Manifesto, ou exposição fundada, e justificativa do procedimento da corte de Portugal a respeito da França, desde o princípio da Revolução até à época da invasão de Portugal...* era

publicado, no Rio de Janeiro, a 1 de Maio de 1808. Em termos internacionais, esta declaração pouco valor poderia ter mas ela marcava, a partir daí, a posição nacional sobre a questão.

Tendo Napoleão abdicado, Portugal assinava um tratado de paz com França, que tornou o de Badajoz inválido. Mas Espanha recusou declarar a sua nulidade, pelo que a questão seria levada ao Congresso de Viena, reunido para restabelecer a paz definitiva na Europa. No seu Acto Final, assinado em 1815, Portugal viu reconhecida (no artigo CV) a justiça das suas reclamações sobre a vila de Olivença e os territórios cedidos a Espanha pelo Tratado de Badajoz, considerando-se a sua restituição como uma das medidas próprias para assegurar a boa harmonia e obrigando-se os países signatários “formalmente a empregar, por meios de conciliação, os seus esforços mais eficazes, a fim de que se efectue a retrocessão dos ditos territórios em favor de Portugal. E as potências reconhecem, em tanto quanto de cada uma delas depende, que este arranjo deve ter lugar o mais brevemente”<sup>1</sup>.

Espanha só acabaria por subscrever o Acto Final em 1817, sem reservas. A partir desse momento, “deixou de ter qualquer título legal relativo a Olivença, mantendo apenas uma ocupação de facto, situação essa que aquele Estado terá forçosamente admitido” ao assiná-lo e, por isso, é com base no Tratado de Alcañices que Portugal tem legitimidade para reivindicar a soberania sobre o território de Olivença, já que a fronteira não foi demarcada, nem pelo Tratado de 1864, nem pelo Convénio de 1926 (embaixador Pedro Carmona, 2008, p. 253). Por isso, também, a Constituição da República Portuguesa continua a referir nos seus princípios fundamentais, e desde 1976, que “Portugal abrange o território historicamente definido no continente europeu (...)” (artigo 5.º, n.º 1).



<sup>1</sup> – Em Colecção de tratados, convenções, contratos e actos publicos celebrados entre a coroa de Portugal e as mais potencias desde 1640 até ao presente compilados, coordenados e annotados por José Ferreira Borges (tomo V, 1857).

## Descrição dos documentos cartográficos reproduzidos

Pág. 5

**VAUGONDY, Robert de, 1686-1766**

Carte des royaumes d'Espagne et de Portugal : divisés para provinces / par le S. Robert de Vaugondy. - Escala [ca. 1:2 000 000], 120 mille pas géometriques ou milles d'Italie [60 ao grau] = [9,8 cm]. - A Paris : chez le S.<sup>r</sup> Delamarche, géographe, rue du Foin de S.<sup>r</sup> Jacques au collége de M.<sup>e</sup> Gervais, 1780. - 1 mapa : color. ; 51 x 71 cm.

4503-3-41-56 (DIE)

Pág. 9

**PORUGAL E ESPANHA. Comissão Internacional de Limites**

[Mogadouro, Fermoselle] / [Comissão Internacional de Limites entre Portugal e Espanha] ; M. Diniz lith. - Escala 1:50 000. - [Lisboa : A Editora, post. 1906]. - 1 folha : color. ; 40 x 53 cm. - (Carta chorographica dos limites de fronteira [entre] Portugal e Hespanha ; [fl.] 10) Esta série cartográfica compreende 29 folhas na mesma escala, numeradas desde a foz do rio Minho à barra do Guadiana, e um mapa de junção, embora não se conheçam exemplares da 22 em diante. B2HC-G2/11 (IGeoE)

Pág. 11

**PORUGAL E ESPANHA. Comissão Internacional de Limites**

[Tourém : Montalegre]. - Escala 1:10 000. - 1 planta : reprodução ; 38 x 26 cm In: Planta da linha de fronteira entre Portugal e Hespanha desde o rio Lima até o Támega / [Comissão Internacional de Limites entre Portugal e Espanha]. - 1898. - Folha 10 O conjunto compreende 26 folhas, na mesma escala, um mapa de junção e uma folha de rosto. DIV/3/47/18001 (AHM)

Pág. 14

**VILAS BOAS, Custódio José Gomes de, 1771-1809**

Mappa das fronteiras da província do Minho : oferecido à Real Sociedade Marítima de

Lisboa / por Custodio Jozé Gomes de Villasboas, capitão engr.º e membro da mes.<sup>ma</sup> Sociedade. - Escala [ca. 1:95 000], 3600 braças = [8,3 cm]. - 1800. - 1 mapa : ms., color. ; 58 x 79 cm A memória manuscrita apresentada pelo autor à Real Sociedade Marítima, Militar e Geográfica..., que este mapa ilustrava, intitula-se *Descrição topographica das commarcas fronteiras da província do Minho* (AHM, 4-1-14-3). 3598-3-33-45 (DIE)

Pág. 15

**FORTE DE NOSSA SENHORA DA ÍNSUA**

Forte de N. S. da Insua : [Caminha]. - Escala [ca. 1:500]. - [1800-1850]. - 1 planta : ms., color. ; 68 x 47 cm. 3662-3-37-51 (DIE)

Pág. 16

**LOPES, João Luís, ?-1864**

Esboço da planta da praça de Caminha / levantada em Setembro de 1840 pelo tenente do Corpo de Engenheiros, J. L. Lopes ; copiada no Archivo Militar pelo major An.<sup>to</sup> Cazemiro Ferr.<sup>a</sup> em 1841. - Escala [ca. 1:3300], 250 braças = [16,8 cm]. - 1841. - 1 planta : ms., color. ; 40 x 48 cm. 3661/I-3-37-51 (DIE)

Pág. 17

**CRUZ, José Martins da, ?-1787**

[Planta de Vila Nova de Cerveira] / pelo ajudante de infantaria, e engenheiro da província do Minho Joze Miz.<sup>s</sup> da Cruz. - Escala [1:3200], 80 bracas = [5,5 cm]. - 1759. - 1 planta : ms., color. ; 42 x 53 cm. 2937-2A-26A-38 (DIE)

Pág. 18

**SERRA, Maximiano José da Serra, 1750?-1834**

Planta da praça de Valença : que representa o estado em que se achava antes da sua reparação, e melhoramento, e em q. se mostrão as ruinas que fizerão os inimigos no anno de 1809 / [Maximiano José da Serra]. - Escala [ca. 1:1600], 100 braças = [13,4 cm]. - [ca. 1812]. - 1 planta : ms., color. ; 43 x 59 cm Autoria e data atribuídas com base em documentos semelhantes do mesmo engenheiro, realizados quando dirigiu a reparação das fortificações desta praça, arruinadas pelos franceses, entre 1809 e 1814. 2755-2A-25A-36 (DIE)

Pág. 19

**AMARANTE, Carlos Luís Ferreira da Cruz, 1748-1815**

Prespectiva do interior da cortina, tranzito, e cazerne da porterna do Sol da praça de Valença do Minho : demolidas pelas minas feitas pelo inimigo no anno de 1809, e que se achaõ novamente construidas, assim como do cavaleiro, e dos dous baluartes do Fáro, e do da Esperança reedificados ja / tudo feito por ordem do Ex.<sup>mo</sup> S.<sup>or</sup> marechal commandante em

chefe, debaixo da direcção do marechal de campo Mathiaz Joze Dias Azeado commandante do Real Corpo de Engenheiros, e presentemente das do tenente coronel, Maximiano Joze da Serra, do mesmo Real Corpo, e por ordem delle feita, e desenhada pelo capitaõ do dito Corpo Carlos Luiz Ferreira da Cruz Amarante, no quartel de Val.<sup>sa</sup> em Mayo de M.D.CCC.XI. – [Escala indeterminada]. – 1811. – 1 vista : ms., color. ; 35 x 46 cm.  
2776/I-2A-24-34 (DIE)

Pág. 20

**PLANTA DO CASTELO E VILA DE MELGAÇO E CONFIGURAÇÃO ATÉ AO RIO MINHO**  
Planta do castello e villa de Melgaço e configuraçao thè ao rio Minho. – Escala [ca. 1:1600], 110 braças = [15,3 cm]. – [18–]. – 1 planta : ms., color. ; 65 x 38 cm.  
3124-2-21-30 (DIE)

Pág. 22

**PORUTGAL E ESPANHA. Comissão Internacional de Limites**  
Plano de un trozo del rio Mino desde la plaza de Tuy a Caldelas / Comision de Limites entre Espana y Portugal, [levantado por] el comandante capitan de ingenieros Ramom Madina y Orbeta, Vigo 20 de Setiembre de 1855 ; copiado no Archivo Militar por J. E. Penaguião, 1856. – Escala 1:10 000. – 1 mapa : ms., color. ; 47 x 64 cm.  
4088/I-2A-28-40 (DIE)

Pág. 24

**VILAS BOAS, Custódio José Gomes de, 1771-1809**  
Desseno topographico de huma porção do concelho de Lindosso naparte que confina com o Reino de Galiza : naqual se reprezenta a linha de lemites conforme aposse dos habitantes de Lindosso e segundo os titulos antigos que se achaõ registados nos Archivos da Torre do Tombo e do Arcebispado de Braga que uniformemente fazem a demarcação pelo cume das serras do Guinjo e das Eiras, mas que os galegos confinantes pertendem que sirvaõ de lemites os dois pequenos rios Cabril e Tibo na varzea / cujo desseno foi levantado pelo capitaõ do Real Corpo de Engenheiros Custodio Gomes de Villasboas de ordem do III.<sup>mo</sup> Ex.<sup>mo</sup> Senhor Gonçalo Pereira Caldas tenente general dos Exercitos de S. A. R. e Governador das Armas da provincia do Minho. – Escala [ca.1:18 000], 600 braças = [7,2 cm]. – 1803. – 1 mapa : ms., p&b ; 35 x 50 cm.  
2138-2-17A-25 (DIE)

Pág. 26

**SÁ, Alexandre José Botelho de Vasconcelos e, 1805-1871**  
Reconhecimento chorografico feito em 1840 pelo capitaõ do Corpo de Engenheiros Vasconcellos, aos concelhos limitrophes da raia estrangeira da provincia de Traz-os-Montes. – Escala [ca. 1:49 000], 4 legoas [de 2540 braças] = [11,4 cm]. – 1840. – 1 mapa : ms., color. ; 63 x 96 cm  
Sobre o relatório que acompanhava este mapa e as plantas de Bragança, Chaves e Miranda do Douro, veja-se AHM, 3-1-7-11.  
3590-3-32-44 (DIE)

Pág. 28

**SÁ, Alexandre José Botelho de Vasconcelos e, 1805-1871**  
Bragança, Chaves, Miranda do Douro / A. J. B. de Vasconcellos e Sá, capitaõ engenheiro, as alevantou e fez em 1840. – Escala [ca. 1:7000], 400 braças = [12,6 cm]. – 1840. – 3 plantas : ms., color. ; 48 x 30 cm cada ou inferior  
Originalmente numa única folha, as plantas foram depois cortadas e separadas, pelo que a autoria decorre na primeira (Bragança) e a escala na última (Miranda do Douro).  
4013-1-4A-8 (DIE)  
4014-1-8-12 (DIE)  
4015-2A-25-35 (DIE)

Pág. 31

**WIEDERHOLD, Barão de, 1753-1810**  
Planta do valle do Tamega entre Chaves e Monterey : theatro das operações dum corpo de tropas portuguezas commandado pelo general Gomes Freire de Andrade na campanha de 1801 contra as forças hespanholas / levantada por B. H. barão de Widerhold, coronel e ajudante general do referido corpo ; copiada no Archivo do Commando do Corpo d'Estado Maior do Exercito em Outubro de 1856. – Escala [ca. 1:50 000], 1 legoa [de 17 ao grau] = [13,0 cm]. – 1856. – 1 mapa : ms., color. ; 89 x 57 cm  
Contém a indicação de ter sido “Offerecida para a Repartição do Archivo Militar por A. E. L. barão de Wiederhold, brig.<sup>o</sup> grad.<sup>o</sup> do Corpo do Estado Maior do Exercito. Lisboa 20 de Dezembro 1856”.  
4780-4-48-60 (DIE)

Pág. 34

**PORUTGAL. Arquivo Militar, 1802-1868**  
Carta topografica da Beira Alta e Baixa : comprehendida entre os rios Tejo e Mondego, as fronteiras orientaes do reino de Espanha e a linha que passa por Thomar e Coimbra / redigida no Real Archivo Militar em 1829, avista dos mappas litograficos levantados pelos officiaes do Estado Maior do Ex.<sup>o</sup> Britanico, corregidos, e addicionados com o auxilio das cartas levantadas pelos officiaes do Real Corpo de Eng.<sup>os</sup> de Portugal, e outros documentos existentes no mesmo Real Archivo. – Escala [ca. 1:200 000], 9 milhas = [7,4 cm]. – [post. 1831]. – 1 mapa : ms., color. ; 70 x 82 cm  
Data atribuída com base em marca de água.  
1844-2-19-28 (DIE)

Pág. 36

**MIRANDA, Anastácio António de Sousa e, 1740-1825**  
Planta do terreno adejacente á praça de Almeida / dezenhada debacho das direcções do tenente coronel Anastacio Antonio de Souza e Miranda, pelo segundo tenente Joze Joaquim da Cunha e o capitao Jozé Maria Ferreira, officiaes do Real Corpo de Engenheiros, em 1807. – Escala [1:8000], 400 braças = [11,0 cm]. – 1807. – 1 mapa : ms., color. ; 64 x 86 cm.  
15-1-2-2 (DIE)

**Pág. 37****ROSCIO, Francisco João, 1733-1805**

Planta de Almeida / por Francisco Joaõ Roscio, ajud.<sup>e</sup> engr.<sup>o</sup>. - Escala [ca. 1:4400], 150 brasas = [7,5 cm]. - [1762-1767]. - 1 planta : ms., color. ; 55 x 44 cm  
Data atribuída com base na promoção a ajudante, com patente de 18 de Junho de 1762, segundo relação de oficiais engenheiros em serviço até 11 de Junho de 1767 (AHM, 1-6-34-16) e a sua partida para o Brasil.  
542-1-2-2 (DIE)

**Pág. 38****SERRA, Maximiano José da, 1750?-1834**

Planta do forte da Conceição : [Espanha] / levantado por Maximiano Ioze da Serra, sarg.<sup>to</sup> mor do Real Corpo de Eng.<sup>o</sup>, em 1801. - Escala [1:4700], 300 braças = [14,0 cm]. - 1801. - 1 planta : ms., color. ; 37 x 52 cm.  
4520-3-41-56 (DIE)

**Pág. 39****PINTO, João Damasceno da Cunha Machado, 1775-1829**

[Carta da região de Ciudad Rodrigo, em Espanha] / J. D. C., primeiro tenente engenheiro. - Escala [ca. 1:140 000], 6 leguas [de 2540 braças] = [23,6 cm]. - [1807-1819]. - 1 mapa : ms., color. ; 39 x 35 cm  
Data atribuída com base no período em que o autor teve a patente referida.  
4506/I-3-41-56 (DIE)

**Pág. 40****COSTA, José Maria das Neves, 1774-1841**

[Reconhecimento militar de San Felices : Espanha] / [major José Maria das Neves Costa, coadjuvado pelo capitão Moreira e sob a direcção do tenente-coronel Carlos Frederico Bernardo de Caula, comandante da Brigada dos Oficiais Engenheiros do Exército de Operações entre Julho de 1809 e Outubro de 1810?]. - Escala [1:6700], 400 braças = [13,1 cm]. - [1809]. - 1 planta : ms., color. ; 35 x 40 cm  
Poderá eventualmente tratar-se do mapa que deveria acompanhar a memória "Reconhecimento militar da villa de S. Felices, para se conhecer a possibilidade de fazer d'esta villa um posto que fosse capaz de cobrir e assegurar a passagem do Agueda que lhe fica proximo", assinada por Neves Costa e datada de 30 de Julho de 1809.  
4506/I-3-41-56 (DIE)

**Pág. 41****FURTADO, Eusébio Cândido Cordeiro Pinheiro, 1777-1861**

Castello de Monsanto / reedificado por Euzebio Cândido Cordeiro Pinheiro Furtado, major gradoado no Real Corpo de Engenheiros, em Fevereiro de 1813. - Escala [ca. 1:350], 240 palmos = [15,1 cm]. - 1813. - 1 planta : ms., color. ; 47 x 54 cm.  
3079-2-21-30 (DIE)

**Pág. 42****FORTES, Manuel de Azevedo, 1660-1749**

Projecto para hua nova praça de guerra no citio da villa da Zebreira para cobrir a Beira Baixa / deliniada, e marcada no terreno pelo coronel Antonio Velho de Az.<sup>do</sup>, e o capitão Jozé Fernandes P.<sup>to</sup>, e o ajudante Francisco de Barros debaixo da direcçāo de Manoel de Azevedo Fortes engenheiro mór. - Escala [ca. 1:1900], 1200 palmos = [13,7 cm]. - 1737. - 1 planta : ms., color. ; 66 x 63 cm.  
3013-2A-26A-38 (DIE)

**Pág. 45****PEREIRA, Isidoro Paulo, 1740?-1824**

Ligeira configuração da raia da província de Alemtejo : com as estradas, ribeiras, praças, e povoações proximas, tanto da parte de Portugal, como as que se poderão saber, e avistar da parte de Espanha : tirada para melhor percepçāo da descripçāo geografica, que se fez da dita raia na revista feita nos mezes de Agosto, e Setembro de 1796 / Izidoro Paulo Per.<sup>a</sup>, cor.<sup>el</sup> engen.<sup>o</sup> [coadjuvado pelo tenente-coronel Manuel de Sousa Ramos e pelo capitão Joaquim José de Almeida e Freitas]. - Escala [ca. 1:270 000], 6 legoas [comuns] = [12,8 cm]. - 1796. - 1 mapa : ms., color. ; 40 x 90 cm  
Autoria do responsável da comissão segundo assinatura no próprio documento, sendo as restantes atribuídas com base na memória referida (AHM, 4-1-9-15).  
CA195 (IGP)

**Pág. 46****COSTA, José Maria das Neves, 1774-1841**

Carta militar de huma parte da fronteira do Alemtejo entre o Tejo e a villa de Assumar : configurada segundo as notas itinerario-topographicas do reconhecimento feito na mencionada fronteira no anno de 1803 / pelo major Joze Maria das Neves Costa, novamente redigida e desenhada pelo mesmo major por ordem do Ex.<sup>mo</sup> ten.<sup>te</sup> gen.<sup>al</sup> command.<sup>te</sup> do Real Corpo d'Engenheiros por se havér extraviado, no anno de 1808, por morte do Inspector Geral das Fronteiras, marquês de la Rósieré, a 1.<sup>a</sup> carta construida no tempo do referido reconhecimento. - Escala 1:50 000. - 1819. - 1 mapa : ms., color. ; 93 x 177 cm.  
505-1-4-7 (DIE)

**Pág. 47****PEREIRA, Isidoro Paulo, 1740?-1824**

Configuração da situação de Marvão, e Porto de Espada : com os terrenos anexos à sua raya, e para o interior de Castello de Vide, e Portalegre, tirado de golpe de vista / [coronel Isidoro Paulo Pereira, coadjuvado pelo tenente-coronel Manuel de Sousa Ramos e pelo capitão Joaquim José de Almeida e Freitas?]. - Escala [ca. 1:35 000], ½ legoa [de 2540 braças] = [8,0 cm]. - [1796?]. - 1 mapa : ms., color. ; 34 x 46 cm  
Autoria do responsável da comissão segundo assinatura noutros documento similares, sendo as restantes e a data atribuídas com base na memória de Isidoro Paulo Pereira sobre a fronteira do Alentejo onde

refere, em nota final, que a esta “descrição vai junta uma configuração da mesma raia, vilas e lugares da fronteira, para melhor compreensão dela, e também duas configurações feitas dos terrenos de Marvão e Monsaraz em ponto maior, para se poder ver as particularidades daqueles sítios” (AHM, 4-1-9-15).

3132/III-2A-25-35 (DIE)

**Pág. 47**

**FOLQUE, Pedro, 1757?-1848**

Planta da praça de Marvão e seus arredores / levantada em 1818 por ordem do commandante do Real Corpo d'Engenheiros pelo coronel do mesmo Corpo Pedro Folque ; copiada no Real Archivo Militar, por P. Celestino S., alferes do Exercito annexo ao Estado Maior, no anno de 1832. – Escala 1:5000. – 1832. – 1 planta : ms., color. ; 61 x 95 cm.

3150/IV-2A-25-35 (DIE)

**Pág. 48**

**FOLQUE, Pedro, 1757?-1848**

Planta da praça de Castello de Vide e seus arredores / levantada em 1818 por ordem do commandante do Real Corpo d'Engenheiros pelo coronel do mesmo Corpo Pedro Folque, tendo as suas ordens os segundos tenentes Jozé Feliciano da Silva Costa e Jozé Manços de Faria ; e copiada pelo segundo tenente do mesmo Corpo Manoel Epifanio de Saldanha Machado. – Escala 1:5000. – 1818. – 1 planta : ms., color. ; 61 x 96 cm.

3644/III-3-36-49 (DIE)

**Pág. 50**

**ROSIÈRE, Conde de, fl. 1797-1804**

Planta approximativa de Monforte e vizinhança / levantada à vista e medida à passos pelo coronel conde de la Rozière [sob a direcção do] marquez de la Rozière. – Escala [ca. 1:2500], 200 toezas = [15,4 cm]. – 1803. – 1 planta : ms., color. ; 49 x 90 cm

À planta sobrepõe-se o projecto de uma nova fortaleza, amovível. – Sobre a memória, ver planta de Alegrete. 4-1-5-12 (AHM)

**Pág. 50**

**ROSIÈRE, Visconde de, fl. 1797-1804**

Planta de Allegrette, e arredores / levantada à vista, para dar idéa das obras, e da defensiva que se pode estabelecer neste ponto da província do Alemtejo [por] Achilles de la Rozière [sob a direcção do] marquez de la Rozière. – Escala [ca. 1:3700], 300 toesas igual a 270 bracas de 10 palmos cada huma = [16,1 cm]. – 1803. – 1 planta : ms., color. ; 64 x 56 cm

A planta não se encontra anexa à memória respectiva (AHM, 4-1-5-13), a 6.<sup>a</sup> (em conjunto com a de Monforte), datada de 10 de Maio de 1803 e assinada pelo marquês de Rosière. 4-1-5-12 (AHM)

**Pág. 51**

**ROSIÈRE, Conde de, fl. 1797-1804**

Planta da fortaleza de Oguella e das vizinhanças / levantada á vista sem auxilio de

instrumentos de mathematica, no mez de Abril de 1803, pelo coronel conde de la Rozière [sob a direcção do marquês de Rosière]. – Escala [ca. 1:4300], 250 toises [ou] 225 b.<sup>as</sup> = [11,2 cm]. – 1803. – 1 planta : ms., color. ; 71 x 104 cm

À planta sobrepõe-se o projecto de uma nova fortaleza, amovível. – A planta está anexa à memória correspondente, a 4.<sup>a</sup>, datada de 24 de Abril de 1803 e assinada pelo marquês de Rosière. 4-1-5-11 (AHM)

**Pág. 51**

**ROSIÈRE, Conde de, fl. 1797-1804**

Planta approximativa de Arronches e vizinhanças / levantada à vista e medida com passos pello coronel conde de la Rozière [sob a direcção do] marquez de la Rozière. – Escala [ca. 1:7500], 400 toezas = [10,4 cm]. – 1803. – 1 planta : ms., color. ; 50 x 100 cm

A planta não se encontra anexa à memória respectiva (AHM, 4-1-5-14), a 5.<sup>a</sup>, datada de 5 de Maio de 1803 e assinada pelo marquês de Rosière.

4-1-5-12 (AHM)

**Pág. 52**

**ROSIÈRE, Conde de, fl. 1797-1804**

Planta da praça de Elvas, os seus fortes e arredores : com a planta das obras projectadas para a defensa da mesma praça / pelo coronel conde de la Rozière [sob a direcção do marquês de Rosière]. – Escala [ca. 1:3600], 3150 palmos = [19,3 cm]. – 1803. – 1 planta : ms., color. ; 94 x 141 cm

Conservada em conjunto com as de Monforte, Arronches, Alegrete, Juromenha e Campo Maior, esta planta é acompanhada da memória respectiva (n.<sup>o</sup> 2), datada de 29 de Março de 1803 e assinada pelo marquês de Rosière. Também a memória relativa à praça de Juromenha aí se encontra.

4-1-5-12 (AHM)

**Pág. 52**

**PORTA DO FORTE DA GRAÇA**

[Porta do forte da Graça : Elvas] / copiart von J. Funck [?]. – Escala [ca. 1:40], 12 pieds = [9,1 cm]. – 1766. - 1 alçado : ms., color. ; 159 x 36 cm

Autoria parcialmente ilegível.

1811-1A-13-17 (DIE)

**Pág. 53**

**PLANTA DE CAMPO MAIOR NO ESTADO EM QUE SE ACHA EM 1742**

Planta de Campo Mayor no estado em q.<sup>e</sup> se acha em 1742. – Escala [ca. 1:3100], 300 brassas = [21,2 cm]. – 1742. – 1 planta : ms., color. ; 43 x 55 cm

Apesar da legenda em português, algumas anotações no interior da planta são em francês. Desconhece-se, no entanto, a autoria desta planta, da qual existem várias versões, às vezes com indicação de quem as copiou.

3785/III-2-17A-25 (DIE)

**Pág. 53**

**SERRA, Maximiano José da, 1750?-1834**

Planta do castelo da praça de Campo-Maior / levantada por ordem do commandante geral do Real Corpo de Engenheiros, pelo coronel do dito Corpo, Maximiano Joze da Serra ; e desenhada pelo 2.<sup>º</sup> tenente Caetano Joze Vaz Parreiras, em 1817. – Escala 1:500. – 1817. – 1 planta : ms., color. ; 49 x 61 cm.

3757-2-17A-25 (DIE)

**Pág. 53**

**FACHADA EXTERIOR DA PORTA DE SANTA MARIA OU DA VILA  
NA PRAÇA DE CAMPO MAIOR**

Faxada exterior da porta de S.<sup>ta</sup> Maria, ou da villa, na praça de Campo-Maior. – Escala [ca. 1:40], 20 [palmos] = [10,9 cm]. – [18-]. – 1 alçado : ms., p&b ; 33 x 42 cm.

3754-2-17A-25 (DIE)

**Pág. 54**

**FADEN, William, 1749-1836**

Plan of Badajoz and its environs : invested March 17<sup>th</sup> 1812 and carried by storm on the night of April 6<sup>th</sup> by the Allied Army commanded by general the earl of Wellington / [W. Faden] ; Neele sculp. – Escala [ca. 1:21 000], 1500 yards = [6,5 cm]. – London : published by W. Faden, geographer of his Majesty and his Royal Highness the Prince Regent, 1812. – 1 mapa : litografia, color. ; 40 x 34 cm.

4495-3-41-56 (DIE)

**Pág. 54**

**PLANTA DA PRAÇA DE ESTREMOZ**

Planta da praça de Estremos / copiada pelo ajudante de infantaria com exercicio de engenheiro Filipe Neri da Silva em Novembro de M.DCC XC. – Escala [ca. 1:6400], 400 toezas = [12,2 cm]. – 1790. – 1 planta : ms., color. ; 36 x 50 cm.

4244-1A-15-20 (DIE)

**Pág. 55**

**NIEMEYER, Conrado Henrique de, 1761-1806**

Curso de parte do rio Guadiana acima, e abaixo de Jeromanha / [levantada por Henrique Niemeyer em 1803] ; copiada no Archivo Militar por Veríssimo Álvares da Silva. – Escala [ca. 1:38 000], 1 legoa de 2540 braças = [14,7 cm]. – [1839-1852]. – 1 mapa : ms., color. ; 47 x 62 cm

Cópia tardia do original levantado por Niemeyer, tendo a data sido atribuída com base no período aproximado em que Veríssimo Álvares da Silva trabalhou no Arquivo Militar. Existem outras versões deste mapa, uma copiada em 1806 sob a direcção de Niemeyer e outra em 1817, para além do borrão de campo original, em diferentes centros de documentação nacionais.

1968-2-19-28 (DIE)

**Pág. 55**

**SOUZA, Manuel Joaquim Brandão de, 1757?-1833?**

Planta da praça de Juromenha : com o projecto de huma linha de obras provisionaes que á maneira de campo entrincheirado se deveria adictar à mesma praça para augmentar a sua força / pelo major Brandaõ de Souza, e às suas ordens o 1.<sup>º</sup> tenente Salvo, e o 2.<sup>º</sup> dito Vidal, todos do Real Corpo de Engenheiros. – Escala [1:2000], 100 braças [equivalente a] meio palmo portuguez. – 1817. – 1 planta : ms., color. ; 64 x 92 cm.

2051-2-18-26 (DIE)

**Pág. 56**

**BASSENOND, Pierre Robert de, fl. 1672-1673**

Plan de Mourão, de son fort et de ses environs / levé par ordre de son altesse monseigneur le comte regnant de Schaumbourg Lippe, maréchal général, par Pierre Robert de Bassenond, major ingén<sup>r</sup>. – Escala [ca. 1:4400], 56 toises = [2,5 cm]. – 1763. – 1 planta : ms., color. ; 22 x 29 cm.

3036-2-21-30 (DIE)

**Pág. 57**

**BASSENOND, Pierre Robert de, fl. 1762-1763**

Plan de Moura & des ses environs / levé par ordre de son altesse monseigneur le comte regnant de Schaumbourg Lippe, marechal général, par Pierre Robert de Bassenond, major ing.<sup>r</sup> ; copiert von den lieut Weissich. – Escala [ca. 1:6200], 128 toises = [4,0 cm]. – 1763. – 1 planta : ms., color. ; 28 x 38 cm

O autor veio para Portugal como capitão engenheiro em Abril de 1762, tendo sido mandado para o Alentejo. Dele existem as plantas de Moura, Mourão, Monsaraz e Juromenha, todas do mesmo ano.

3042-2-21A-105 (DIE)

**Pág. 58**

**PINTO, João Damasceno da Cunha Machado, 1775-1829**

Planta militar da villa e fortificaçāo de Alcoitim / levantada pelos capataes do Nacional e Real Corpo de Engenheiros Joaõ Damasceno da Cunha Machado Pinto, e Jozé Feliciano Farinha, em Fevereiro de 1822. – Escala [ca. 1:500], 250 palmos = [11,0 cm]. – 1822. – 1 planta : ms., color. ; 50 x 40 cm.

80-1-3-5 (DSE)

**Pág. 58**

**PLANTA HIDROGRÁFICA DA BARRA DO RIO GUADIANA**

Planta hydrografica da barra do rio Guadiana / copiada no Archivo Militar pelo capitão João Antonio da Silva Bacellar em 1850. – Escala [ca. 1:30 000], ½ legua [de 2540 braças] = [9,2 cm]. – 1850. – 1 mapa : ms., color. ; 32 x 46 cm

Embora se desconheça o autor e data dos levantamentos, trata-se de cópia tardia, já que existe outra versão assinada por Pedro Celestino Soares de 1833 (DIE, 526-2-19-28).

524-2-19A-27 (DIE)

Pág. 59

**PORUGAL. Direcção-Geral dos Trabalhos Geodésicos, Topográficos, Hidrográficos e Geológicos do Reino, 1869-1886**

Plano hydrographico da barra e porto do rio Guadiana / levantado de 1874 a 1876, sob a direcção dos conselheiros F. Folque e P. da Silva, directores dos Trabalhos Geodesicos do reino por A. M. dos Reis, engenheiro hydrographo e pelos capitães do Exercito A. Pery e G. Pery ; Carvalho e Santos gr. – Escala 1:20 000. – [Lisboa] : gravado e publicado na Direcção Geral dos Trabalhos Geodesicos, 1881. – 1 mapa : litografia, p&b ; 64 x 48 cm. 4203-2-19-28 (DIE)

Pág. 62

**NIEMEYER, Conrado Henrique de, 1761-1806**

Planta do terreno e lemites da Contenda de Moura : a qual se trata de dividir entre Portugal e Hespanha / sendo empregados neste trabalho o brigadeiro Joze Antonio da Roza, e o tenente coronel C. H. de Niemeyer, por quem foi levantada, e dezenhada em 1803. – Escala [ca. 1:45 000], 1 legoa de 20 ao grão do Equador = [12,3 cm]. – 1803. – 1 mapa : ms., color. ; 47 x 61 cm. 3048-2-21-30 (DIE)

Pág. 63

**FERSEN, Francisco**

Copia do plano da Contenda de Moura : que foi dezenhado por D. Joaõ Lopes geografo de S. M. C. [e] asignado em Badajóz a 26 de Junho de 1804 pelo brigadeiro Francisco de Fersen / 1º ten.<sup>r</sup> Moreira, dezenh. – Escala [ca. 1:40 000], legoa de 20 000 pés castelhanos = [15,4 cm]. – [1804-1807]. – 1 mapa : ms., color. ; 44 x 63 cm

Data atribuída com base no período que medeia entre a data provável em que Francisco Pedro de Arbués Moreira esteve empregado em trabalhos de desenho no Arquivo Militar, às ordens de Henrique Niemeyer, e a sua promoção a capitão.

3047-2-21A-105 (DIE)

Pág. 63

**PORUGAL E ESPANHA. Comissão Internacional de Limites**

Carta da Defesa da Contenda de Moura : Portugal e Hespanha / levantada em 1887 na escala 1:10 000 por officiaes do Corpo de Estado Maior portuguezes e hespanhoes em serviço na Comissão de Limites ; reduzida e desenhada na escala 1:20 000 pelo major José Manuel d'Elvas Cardeira. – Escala 1:20 000. – [Lisboa : s.n.], 1893. – 1 mapa : color. ; 75 x 87 cm Contém a indicação “É annexa ao Convenio da divisão da Contenda celebrado em Madrid em 27 de março de 1893”. Representa o limite da Contenda e a linha de fronteira segundo o referido convénio. AHA-GAV4 (CEG)

Pág. 65

**SILVA, João Rodrigues da, fl. 1733-175?**

Planta topografica, da praça de Olivença, e seu terreno á roda / q. foy tiráda nelle, e feita, por João Roiz da S.<sup>a</sup> capp.<sup>am</sup> de infantr.<sup>a</sup> com exercicio de engenhr.<sup>o</sup> desta prov.<sup>a</sup> da guarnição da praça de Campo-Mayor por ordem do Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> S.<sup>r</sup> G.<sup>o</sup> das Armas della. – Escala [ca. 1:2500], 150 braças = [13,4 cm]. – [post. 1750]. – 1 planta : ms., color. ; 46 x 66 cm Data atribuída com base na promoção do autor a capitão com exercício de engenheiro (27 de Agosto de 1750). 3242/I-2-21A-105 (DIE)

## Referências bibliográficas

### FONTES IMPRESSAS

- Acta geral da delimitação entre Portugal e Espanha desde a foz do rio Minho até a confluência do rio Caia com o rio Guadiana assinada em Lisboa em 1 de Dezembro de 1906. Lisboa: Imprensa Nacional, 1907. 134 p.
- BARREIROS, José Baptista – Delimitação da fronteira luso-espanhola. *O Distrito de Braga*. Braga: Junta Distrital, 1961-1965. I, fasc. I-II (1961), p. 59-148; I, fasc. III-IV (1961), p. 335-411; II, fasc. I-II (1963), p. 83-171; II, fasc. III-IV (1964), p. 81-176; III, fasc. I-II (1964), p. 1-96; III, fasc. III-IV (1965), p. 401-496.
- CABRAL, João Paulo – A exploração dos recursos naturais na Ínsua de Caminha, nos séculos XV-XIX: conflitos entre a comunidade franciscana, a câmara municipal, os moradores vizinhos e o comando da fortaleza. *Revista da Faculdade de Letras: Geografia*. Porto: F. L. U. P. ISSN 0871-1666. Série II, vol. I (2007), p. 9-31.
- CARMONA RUIZ, María Antonia – La explotación ganadera de la frontera luso-española: la “Contienda” de Moura, Nódar, Aroche y Encinasola. *Revista da Faculdade de Letras: História*. Porto: Universidade do Porto. ISSN 0871-164X. N.º 15, 1 (1998), p. 241-257.
- CARMONA, Pedro – Aspectos histórico-jurídicos da questão de Olivença. *Revista Negócios Estrangeiros*. Lisboa: Instituto Diplomático dos Ministério dos Negócios Estrangeiros. ISSN 1645-1244. N.º 12 (2008), p. 245-253.
- CAVACO, Carminda – Fronteira Portugal-Espanha e individualidade territorial. *Finisterra: Revista Portuguesa de Geografia*. Lisboa: Centro de Estudos Geográficos. ISSN 0430-5027. Vol. XXXII, n.º 63 (1997), p. 159-166.
- Convenção entre Portugal e Espanha relativa ás terras denominadas da Contenda assignada em Madrid... Lisboa: Imprensa Nacional, 1894. 7 p.
- Convénio de límites entre Portugal e Espanha de 29 de Junho de 1926. Lisboa: Imprensa Nacional, 1928. 9 p.
- DIAS, Maria Helena; PORTUGAL. Instituto Geográfico do Exército – *Portugallæ civitates: perspectivas cartográficas militares*. Lisboa: Instituto Geográfico do Exército, 2008. 128 p. ISBN 978-989-21-0106-4.

Documentos apresentados às Cortes na sessão legislativa de 1893 pelo Ministro e Secretário d'Estado dos Negócios Estrangeiros: Contenda de Moura. Lisboa: Imprensa Nacional, 1893. 77 p.

GARCIA, João Carlos – A fronteira impressa: apontamentos sobre uma série cartográfica [CD-ROM]. In DIAS, Maria Helena (coord.) – *Contributos para a História da Cartografia militar portuguesa*. Lisboa: Centro de Estudos Geográficos [etc.], 2003. ISBN 972-636-141-9.

GARCIA, João Carlos – *O Baixo Guadiana medieval: formação de uma fronteira*. Lisboa: Centro de Estudos Geográficos, 1983. 35 p. (Linha de Acção de Geografia Regional e Histórica; 4).

GOMES, Rita Costa – A construção das fronteiras. In BETHENCOURT, Francisco; CURTO, Diogo Ramada (org.) – *A memória da Nação*. Lisboa: Livraria Sá da Costa Editora, 1991. ISBN 972-562-293-6. p. 357-382.

GONÇALVES, Iria – Entre a Peneda e o Barroso: uma fronteira galaico-minhota em meados de Duzentos. *Revista da Faculdade de Letras: História*. Porto: Universidade do Porto. ISSN 0871-164X. N.º 15, 1 (1998), p. 63-77.

LEMA, Paula Bordalo – Tourém: uma aldeia raiana do Barroso. Lisboa: Centro de Estudos Geográficos, 1978. 195 p. (Chorographia).

MAGALLANES PERNAS, Luis Antonio - *Catálogo de cartografía histórica de la frontera hispano-portuguesa*. [Madrid]: Centro Geográfico del Ejército, Archivo Cartográfico y de Estudios Geográficos, 2000. 92 p.

MARTÍN MARTÍN, José L. – La tierra de las “Contiendas”: notas sobre la evolución de la raya meridional en la Edad Media. *Norba: Revista de Historia*. Cáceres: Universidad de Extremadura. ISSN 0213-375X. Vol. 16 (1996-2003), p. 277-293.

MEDEIROS, Carlos Alberto – *Aspectos geográficos da formação de Portugal: individualização política e definição dos limites*. Lisboa: Centro de Estudos Geográficos [da] Universidade de Lisboa, 1985. 42 p. (Estudos de Geografia Humana e Regional; D2).

MEDINA GARCÍA, Eusebio – Orígenes históricos y ambigüedad de la frontera hispano-lusa: la raya. *Revista de Estudios Extremeños*. Badajoz: Centro de Estudios Extremeños, Diputación Provincial. ISSN 0210-2854. Vol. LXII, n.º II (2006), p. 713-724.

MORENO, Humberto Baquero – As relações de fronteira no século de Alcañices (1250-1350): o tratado de Alcañices. *Revista da Faculdade de Letras: História*. Porto: Universidade do Porto. ISSN 0871-164X. N.º 15, 1 (1998), p. 641-653.

Notícia sobre a Contenda de Moura: alguns documentos: conclusões: nota de 19 de Setembro de 1805; tratado de 14 de Outubro de 1542 que se tem denominado concordata. Lisboa: Imprensa Nacional, 1889. 84 p. + 1 mapa.

PATRÍCIO, Manuel Carlos – *Espaços de identidade e percepção em áreas de fronteira: o caso de Trás-os-Montes*. Lisboa: [s.n.], 2002. 2 vol. Tese de doutoramento em Geografia apresentada à Universidade de Lisboa.

RIBEIRO, Orlando – *A formação de Portugal*. Lisboa: Instituto de Cultura e Língua Portuguesa, 1987. 134 p.

RIBEIRO, Orlando – *Introduções geográficas à História de Portugal: estudo crítico*. 2.ª ed. Lisboa: Edições João Sá da Costa, 2001. 222 p. (Humanismo e Ciência). ISBN 972-9230-62-5.

- SORIANO, Simão José da Luz - *História da Guerra Civil e do estabelecimento do governo parlamentar em Portugal*. Lisboa: Imprensa Nacional, 1866-1890. 19 vol.
- Tratado de limites entre Portugal e Espanha assinado em Lisboa pelos respectivos plenipotenciários aos 29 de Setembro de 1864*. Lisboa: Imprensa Nacional, 1866. 14 p.
- VASCONCELLOS, J. Leite de – *Delimitação da fronteira portuguesa: notícia histórica*. Boletim da Classe de Letras da Academia das Ciências de Lisboa. Coimbra: Imprensa da Universidade, 1920. Vol. 12 (1917-1918), p. 1275-1292.
- VICENTE, António Pedro - *Manuscritos do Arquivo Histórico de Vincennes referentes a Portugal*. Paris: Fundação Calouste Gulbenkian, 1971-1983. 3 vol.

### FONTES MANUSCRITAS

- ALMADA, João de – [Memória sobre a divergência entre galegos e os moradores de Lindoso relativamente às demarcações fronteiriças]. 1775. Contém ofício do mesmo para o conde de Bobadela. Acessível no Arquivo Histórico Militar. 1-6-22-59.
- BASSENOND, Rob. [Robert] de – *Journal de mon voyage dans le Royaume d'Algarves et observations sur la riviere de Guadiana, les places de la province d'Alentejo, leurs etats, situations, et forces*. [1763]. Contém carta dirigida ao conde de Lippe, a propósito desta memória e do mapa e plantas que a deveriam acompanhar (que não estão anexas a este documento), datada de Elvas, a 10 de Março de 1763. Contém junto uma outra cópia, com anotações posteriores. Acessível no Arquivo Histórico Militar. 4-1-14-1.
- CALDER, David – *Estado actual e observações de algumas fortalezas da província do Minho*. 1790. Contém cópia do mesmo relatório. Inclui as seguintes fortificações: Vila Nova de Cerveira, Sortelha, Valença, Monção, Melgaço, Castro Laboreiro e Lindoso. Acessível no Arquivo Histórico Militar. 4-1-2-11.
- [Certidão do governador do castelo de Lindoso para o governador das Armas da Província do Minho, Gonçalo Pereira Caldas, sobre o conflito entre os moradores de Lindoso e os espanhóis dos lugares vizinhos]. 1803. Contém ofício de remessa da certidão para o visconde de Anadia, Secretário de Estado dos Negócios da Guerra. Acessível no Arquivo Histórico Militar. 1-13-17-29.
- [Correspondência de Teixeira Lobo, juiz de fora de Monforte, para João de Almeida de Melo e Castro sobre a definição das fronteiras com a Galiza]. 1803. Acessível no Arquivo Histórico Militar. 1-13-4-38.
- [Correspondência dirigida ao Secretário de Estado dos Negócios da Guerra, António de Araújo de Azevedo, sobre a demarcação da fronteira na região de Lindoso]. 1778-1807. Acessível no Arquivo Histórico Militar. 1-13-11-11.
- [Correspondência do conde de Bobadela para o conde de Oeiras sobre vários acontecimentos no Minho e na fronteira com a Galiza]. 1763-1776. Acessível no Arquivo Histórico Militar. 1-6-41-8.
- [Correspondência do governador das Armas da Província do Minho, Gonçalo Pereira Caldas, para o visconde de Balsemão, Luís Pinto de Sousa Coutinho, Ministro do Reino, sobre um suposto insulto dos moradores de Lindoso a um ministro espanhol]. 1803. Acessível no

- Arquivo Histórico Militar. 1-13-17-22.
- MACEDO, Duarte de – *Memória do estado em que existe a praça de Olivença, com huma narração circunstaciada do seu lusal, e abundancia de seu territorio*. 1805. Acessível no Arquivo Histórico Militar. 4-1-5-3.
- MARDEL, Joze Carlos – *Observação das rayas do Reino pertencentes á província do Minho...* 1796. Acessível no Arquivo Histórico Militar. 4-1-4-3.
- PEREIRA, Izidoro Paulo – [Memória sobre a fronteira do Alentejo]. [1796]. Acessível no Arquivo Histórico Militar. 4-1-9-15.
- [PEREIRA, Isidoro Paulo] – *Projecto da defeza do terreno anexo á fronteira d'Hespanha que decorre entre o ribeiro de Marvaõ, e Porto-Rei Salvador, restringido de não ocupar terreno d'Hespanha*. [1797]. A memória refere a participação nos trabalhos do capitão Pedro Folque, do segundo tenente Caetano Paulo e do cadete de artilharia Martinho José Dias Azedo. Acessível no Arquivo Histórico Militar. 3-1-2-3.
- [Processo respeitante à queda de Olivença]. 1801. Contém vários documentos sobre o processo movido em Conselho de Guerra contra o marechal de campo Júlio César Augusto de Chermont, à época governador da praça de Olivença. Acessível no Arquivo Histórico Militar. 1-12-1-87.
- [Requerimento do juiz e oficiais da Câmara de Lindoso referente à demarcação da fronteira nesta região]. [ca. 1800]. Acessível no Arquivo Histórico Militar. 3-50-15-16.
- ROZIÈRE, Marquez de la – [Memórias sobre as praças do Alentejo]. 1803. Acessível no Arquivo Histórico Militar. 4-1-5-12.
- ROZIÈRE, Marquez de la – *Memoria 3.<sup>a</sup> sobre Campo Maior*. 1803. Contém ofício de remessa dirigido a D. João de Almeida de Melo e Castro, datado de Arronches a 6 de Maio de 1803, faltando a planta correspondente, arquivada no documento 4-1-5-12. Acessível no Arquivo Histórico Militar. 4-1-5-10.
- ROZIÈRE, Marquez de la – *Memoria 4.<sup>a</sup> sobre Oguella*. 1803. Contém a planta correspondente. Acessível no Arquivo Histórico Militar. 4-1-5-11.
- ROZIÈRE, Marquez de la – *Memoria 5.<sup>a</sup> sobre Arronches*. 1803. Falta a planta correspondente, arquivada no documento 4-1-5-12. Acessível no Arquivo Histórico Militar. 4-1-5-14.
- ROZIÈRE, Marquez de la – *Memoria 6.<sup>a</sup> sobre Allegrete e Monforte e sobre a necessidade de fortificar ambas estas praças*. 1803. Contém ofício de remessa dirigido a D. João de Almeida de Melo e Castro, datado de Portalegre a 22 de Maio de 1803, faltando a planta correspondente, arquivada no documento 4-1-5-12. Acessível no Arquivo Histórico Militar. 4-1-5-13.
- SÁ, A. J. B. de Vasconcellos e – *Relatorio politico-militar relativo as fortificações da 5.<sup>a</sup> Divisão Militar*. 1840. Faltam o mapa e as plantas, que deveriam estar anexos. Acessível no Arquivo Histórico Militar. 3-1-7-11.
- SILVA, José Fernando da – [Auto de devassa da vila de Lindoso]. 1779. Contém ofício do próprio juiz de fora de Vila da Barca para o visconde de Vila Nova de Cerveira. Acessível no Arquivo Histórico Militar. 1-9-4-1.
- VILLASBOAS, Custodio Jozé Gomes de – *Descripção topographica das commarcas fronteiras da província do Minho: offerecida à Real Sociedade Marítima de Lisboa*. 1800. Acessível no Arquivo Histórico Militar. 4-1-14-3.

